



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 063/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme Ofício 178/2025 e documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.25 14:03:11
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.508	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.987.254,24

1.487	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.507	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R\$9.000,00

2.506	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$20.153,98

1.486	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental –	
-------	--	--



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

	Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.485	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I- no Programa “Prestação de Serviço de Saúde”, as ações “Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25” e “Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22”;

II- no Programa “Controle de Doenças”, as ações “Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25”, “Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25”, “Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25”;

III- no Programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25”.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no valor R\$2.328.160,96 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), e superávit financeiro no valor de R\$213.555,34 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a teor do art. 43, §1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.25 14:03:28
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 20 de junho de 2025.

Ofício nº 178/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de **crédito especial** no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme descrição abaixo:

→ R\$1.987.254,24 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Resoluções nº 9.890/24, nº 9.995/25 e nº 10.014/25. O saldo de R\$662.418,08 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) encontra-se **creditado na conta 56644-6, agência 212-7, Banco do Brasil**. Ressalta-se que o valor R\$1.324.836,16 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) se trata de uma expectativa de receita até o final de 2025.

→ R\$256.953,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), define as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG no 5.110, de 06 de fevereiro de 2025, conforme Resolução SES/MG nº 9.990, de 06 de fevereiro de 2025. O saldo de R\$102.372,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e dois reais) encontra-se **creditado na conta 56436-2, agência 212-7, Banco do Brasil**. Ressalta-se que o valor R\$154.581,72 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) se trata de uma expectativa de receita até o final de 2025.



PREFEITURA DE
FORMIGA

Deus no comando. Confiança no trabalho!

Secretaria de Saúde

CNPJ Nº 01.155.430.0001-45

Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.

35570-090 – FORMIGA – MG

saudeformiga2017@yahoo.com

—> R\$83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, conforme Resolução SES nº 10.088, de 24 de abril de 2025. O saldo encontra-se **creditado na conta nº 56881-3, agência 212-7, do Banco do Brasil.**

—> R\$45.818,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao superávit de 2025, destinado à Vigilância em Saúde Ambiental, conforme Resolução 9528/2024. O saldo encontra-se disponível na conta nº 54832-4, agência 212-7, do Banco do Brasil.

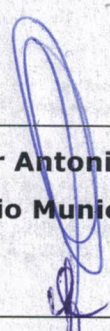
—> R\$167.736,49 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao superávit de 2025, destinado à aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme Resolução 8.436/2022. O saldo encontra-se disponível na conta nº 52501-4, agência 212-7, do Banco do Brasil.

Encaminhamos, ainda, as Resoluções nº 9.890/24, nº 9.995/25, nº 10.014/25, nº 9.990/25 e nº 10.088/25, bem como o extrato bancário referente aos recursos recebidos no exercício de 2025 e o demonstrativo de superávit publicado, com a indicação das contas bancárias que originaram os créditos.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0
Matr. 13.118



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito especial** no valor de R\$2.541.716,30 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.xxx	Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.987.254,24

1.xxx	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Resolução 8436/22	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$167.736,49

10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.xxx	Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R\$157.953,72
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
3.3.90.14.1621	Diárias – Pessoal Civil	R\$9.000,00

2.xxx	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R\$20.153,98



1.xxx	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente	R\$25.664,87

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1.xxx	Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25	
4.4.90.52.1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$83.953,00

Art.2º - Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Manutenção da Rede de Cuidados - PCD – Resoluções 9890/24, 9995/25 e 10014/25"; no Programa "Controle de Doenças", as ações "Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25", "Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25", "Aquisição de Equipamentos para o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental – Resolução 9528/25"; no Programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de Veículo – Resolução 10088/25".

Art. 3º - Para fazer face à despesa mencionada no **art. 1º**, o valor R\$2.328.160,96 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), deverá ser utilizada a tendência ao excesso de arrecadação. O valor restante, de R\$213.555,34 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), refere-se ao Superávit Financeiro do exercício de 2025.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160A;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)

esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes, e suas alterações;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;

- a Resolução SEGOV nº 04, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

Parágrafo único - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$67.224.641,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos previstos no Anexo I desta Resolução.

§3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, nos termos do Anexo II desta Resolução.

§4º - O beneficiário poderá adquirir veículo superior àquele constante nos Anexos I e II, desde que:

I – Respeitada a finalidade assistencial do item a ele destinado;

II – Respeitada a natureza principal e a tipologia inicial do veículo, bem como as especificações constantes no Anexo II, atendendo à definição e aplicação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM) do veículo inicialmente destinado;

III – O valor RENEM do veículo adquirido seja superior ao valor RENEM do veículo inicialmente destinado;

IV – O custo adicional seja arcado com recursos do beneficiário;

V – Seja declarada a superioridade do veículo adquirido pelo beneficiário no momento da realização da prestação de contas.

§5º - No caso de utilização de saldos remanescentes de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras provenientes de repasses originários desta Resolução, deverá ser realizada conforme critérios previstos na Resolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse - Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023 ou outra legislação que vier a substituí-lo, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes) ou outro sistema que vier a substituí-lo, que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - O prazo para execução do(s) valor(res) que será(ão) repassado(s) em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, encontra-se disposto no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 6º - A prestação de contas, controle e avaliação deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023 ou outras legislações que vierem a substituí-los.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Abril de 2025.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
163075	ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
167880	ABAETE	11.943.989/0001-93	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
167317	ACAIACA	13.656.532/0001-23	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LENINHA
161710	AGUAS VERMELHAS	11.547.202/0001-74	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
162366	ALAGOA	13.038.190/0001-88	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
165498	ALBERTINA	13.820.031/0001-30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
161317	ALMENARA	11.486.972/0001-54	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ADRIANO ALVARENGA
162666	ALMENARA	11.486.972/0001-54	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BELLA GONÇALVES
169084	ALMENARA	11.486.972/0001-54	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO	LEONIDIO BOUCAS

						O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
161711	ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
165993	ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
164433	ALTO JEQUITIBA	13.024.945/0001-95	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
164097	ALTO RIO DOCE	11.242.596/0001-52	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
165617	ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOCTOR JEAN FREIRE
163209	ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	TITO TORRES
161619	ARACUAI	11.956.460/0001-04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
167919	ARACUAI	11.956.460/0001-04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
161344	ARAPONGA	11.431.652/0001-05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETAO
169075	ARAPORA	11.409.354/0001-00	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
163405	ARAPORA	11.409.354/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO

161420	ARAPORA	11.409.354/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162406	ARAPUA	11.503.809/0001-52	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
165951	ARAPUA	11.503.809/0001-52	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
165731	ARAUJOS	21.441.367/0001-10	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
164081	ARCOS	02.666.567/0001-27	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
164083	ARCOS	02.666.567/0001-27	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
162513	ARCOS	02.666.567/0001-27	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163438	ARGIRITA	12.991.331/0001-10	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
167810	ARICANDUVA	11.325.162/0001-16	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
165584	ASTOLFO DUTRA	11.431.781/0001-95	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
162184	AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
165819	AUGUSTO DE LIMA	12.041.959/0001-54	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	LUIZINHO

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
161396	BANDEIRA	12.509.104/0001 -05	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 300.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CARLOS HENRIQUE
162363	BANDEIRA DO SUL	12.361.991/0001 -17	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
169092	BARAO DE COCAIS	11.569.465/0001 -84	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
166137	BARAO DE COCAIS	11.569.465/0001 -84	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
161146	BARRA LONGA	19.355.269/0001 -19	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	EDUARDO AZEVEDO
161148	BARRA LONGA	19.355.269/0001 -19	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	EDUARDO AZEVEDO
161150	BELO ORIENTE	12.066.257/0001 -25	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	EDUARDO AZEVEDO
161318	BELO VALE	13.481.854/0001 -89	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ADRIANO ALVARENGA
162701	BELO VALE	13.481.854/0001 -89	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163439	BERILO	11.461.867/0001 -60	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
160825	BERTOPOLIS	13.080.578/0001 -47	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BEATRIZ CERQUEIRA

163301	BERTOPOLIS	13.080.578/0001-47	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
161918	BETIM	13.064.113/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
167315	BETIM	13.064.113/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LENINHA
164432	BICAS	11.668.831/0001-52	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
165162	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 3.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
165160	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 80.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
166138	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
163382	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
168922	BOM JARDIM DE MINAS	13.786.574/0001-89	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
164842	BOM JESUS DA PENHA	14.926.619/0001-36	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
169054	BOM JESUS DO AMPARO	12.533.595/0001-20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
167155	BOM JESUS DO AMPARO	12.533.595/0001-20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	CRISTIANO SILVEIRA

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
164513	BOM SUCESSO	12.781.322/0001 -02	Veículo Passeio (5 lugares)	3	R\$ 251.859,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
165814	BONFIM	12.021.377/0001 -06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
162514	BONFIM	12.021.377/0001 -06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
160909	BORDA DA MATA	11.303.623/0001 -50	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
166779	BOTELHOS	12.899.280/0001 -09	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
164773	BOTELHOS	12.899.280/0001 -09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUIZINHO
166142	BOTELHOS	12.899.280/0001 -09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
161620	BOTUMIRIM	12.556.107/0001 -08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
164098	BRAS PIRES	11.328.974/0001 -15	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163358	BRAS PIRES	11.328.974/0001 -15	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	EDUARDO AZEVEDO
164431	BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001 -48	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI

161802	BRASILANDIA DE MINAS	11.993.669/0001-48	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
163918	BRASOPOLIS	11.919.724/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
161316	BRAUNAS	11.517.350/0001-46	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ADRIANO ALVARENGA
161319	BRAUNAS	11.517.350/0001-46	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ADRIANO ALVARENGA
162664	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BELLA GONÇALVES
166139	BRUMADINHO	14.208.587/0001-33	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
163754	BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 45.107,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
163753	BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 104.893,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
161610	CABECEIRA GRANDE	11.969.673/0001-70	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
161621	CABECEIRA GRANDE	11.969.673/0001-70	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
162207	CABO VERDE	16.774.380/0001-51	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
160913	CABO VERDE	16.774.380/0001-51	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	DR. MAURICIO

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
168746	CACHOEIRA DA PRATA	19.123.862/0001 -30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
167019	CACHOEIRA DE MINAS	11.300.562/0001 -77	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
164174	CACHOEIRA DE MINAS	11.300.562/0001 -77	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
165152	CAIANA	11.382.631/0001 -39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GREGO DA FUNDAÇÃO
166872	CAIANA	11.382.631/0001 -39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	TITO TORRES
168919	CAMACHO	13.716.392/0001 -31	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
167039	CAMANDUCAI A	10.677.325/0001 -67	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
166258	CAMANDUCAI A	10.677.325/0001 -67	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
167041	CAMBUI	14.575.035/0001 -63	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
160936	CAMBUI	14.575.035/0001 -63	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
165517	CAMBUQUIRA	11.721.277/0001 -20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM

160940	CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
167294	CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LENINHA
168783	CAMPO BELO	10.582.086/0001-61	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
164510	CAMPO DO MEIO	11.192.210/0001-45	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
161426	CAMPO FLORIDO	11.277.550/0001-79	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
161996	CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA
162510	CAMPOS ALTOS	13.075.110/0001-64	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
164511	CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
165473	CANAPOLIS	13.699.286/0001-97	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
163440	CANTAGALO	13.164.548/0001-19	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
165799	CAPELINHA	11.349.523/0001-64	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
163441	CAPIM BRANCO	11.540.262/0001-65	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	CRISTIANO SILVEIRA

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
165994	CAPITAO ANDRADE	11.263.416/0001 -19	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
162675	CAPITOLIO	12.302.245/0001 -52	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
167162	CARANGOLA	12.041.234/0001 -66	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 2.080,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
167145	CARANGOLA	12.041.234/0001 -66	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 147.920,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
163448	CARBONITA	11.855.266/0001 -32	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMONS
162731	CAREACU	11.323.191/0001 -49	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
165804	CAREACU	11.323.191/0001 -49	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
162676	CARLOS CHAGAS	03.023.174/0001 -68	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
165261	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001 -07	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 66.047,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
165262	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001 -07	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
160944	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001 -07	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO

160942	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
162732	CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
162938	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
162942	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
162685	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162686	CARMO DO CAJURU	12.196.097/0001-39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163137	CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
163138	CARMO DO PARANAIBA	11.926.064/0001-34	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162144	CARMOPOLIS DE MINAS	14.301.644/0001-24	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
166268	CARMOPOLIS DE MINAS	14.301.644/0001-24	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
169024	CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 300.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
168053	CARNEIRINHO	19.315.093/0001-71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	CHARLES SANTOS

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
166975	CARNEIRINHO	19.315.093/0001 -71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
167043	CARRANCAS	13.240.059/0001 -07	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
162677	CASA GRANDE	13.603.989/0001 -70	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
164555	CATAS ALTAS DA NORUEGA	13.376.313/0001 -90	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
164570	CATUJI	12.264.161/0001 -71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
162730	CAXAMBU	13.081.140/0001 -83	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
165659	CHALE	12.067.324/0001 -26	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CORONEL SANDRO
165986	CHALE	12.067.324/0001 -26	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
161109	CHAPADA DO NORTE	13.426.444/0001 -35	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANDREIA DE JESUS
165222	CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001 -75	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GIL PEREIRA
165223	CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001 -75	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GIL PEREIRA

161623	CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
165224	CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GIL PEREIRA
165592	CIPOTANEA	11.212.190/0001-27	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
168291	CLARAVAL	11.284.081/0001-15	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
166141	CLAUDIO	11.802.697/0001-30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
161468	COMENDADOR GOMES	97.519.773/0001-10	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
165518	COMENDADOR GOMES	97.519.773/0001-10	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
168875	COMERCINHO	12.763.383/0001-39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
164602	CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
165841	CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
165848	CONCEICAO DA APARECIDA	14.237.444/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
162024	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	CAPOREZZO

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
167028	CONCEICAO DAS PEDRAS	11.459.892/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
167830	CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001 -45	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
165842	CONCEICAO DO PARA	64.479.876/0001 -45	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
169079	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001 -76	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
165586	CONCEICAO DO RIO VERDE	10.547.111/0001 -76	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ULYSSES GOMES
162631	CONGONHAL	12.667.981/0001 -04	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
160947	CONGONHAL	12.667.981/0001 -04	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
165301	CONGONHAL	12.667.981/0001 -04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
167031	CONGONHAS DO NORTE	14.713.586/0001 -46	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
161460	CONQUISTA	11.182.803/0001 -20	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
161456	CONQUISTA	11.182.803/0001 -20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA

161813	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	Veículo Passeio (5 lugares)	5	R\$ 419.765,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
167682	CORDISBURGO	12.472.459/0001-77	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
162031	CORDISLANDI A	11.396.057/0001-78	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
166848	CORDISLANDI A	11.396.057/0001-78	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
161808	CORINTO	11.505.370/0001-05	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
162787	CORINTO	11.505.370/0001-05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
161807	CORINTO	11.505.370/0001-05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
164603	CORONEL MURTA	11.493.471/0001-03	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
163444	CORONEL XAVIER CHAVES	13.656.338/0001-48	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
165615	CORONEL XAVIER CHAVES	13.656.338/0001-48	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
164683	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
164686	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	ANTONIO CARLOS ARANTES

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
164604	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
161627	CRISTALIA	12.105.295/0001-40	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
167053	CRISTINA	12.367.137/0001-68	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
167081	CRISTINA	12.367.137/0001-68	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
162630	CRISTINA	12.367.137/0001-68	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
160597	CRISTINA	12.367.137/0001-68	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
163232	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.608.436/0001-00	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
163233	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.608.436/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
163234	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.608.436/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162783	CRUZILIA	13.639.161/0001-71	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
161824	CURVELO	11.346.878/0001-08	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR

162629	DELFIM MOREIRA	11.865.220/0001-02	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
165987	DELFINOPOLIS	11.901.729/0001-55	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
162208	DELFINOPOLIS	11.901.729/0001-55	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
161465	DELTA	11.796.088/0001-16	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
164845	DELTA	11.796.088/0001-16	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
161466	DELTA	11.796.088/0001-16	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162784	DESTERRO DE ENTRE RIOS	11.904.310/0001-57	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
160767	DESTERRO DO MELO	15.288.637/0001-00	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
160772	DESTERRO DO MELO	15.288.637/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 42.094,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
160771	DESTERRO DO MELO	15.288.637/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 125.812,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
165992	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
167958	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 9.830,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	BLOCO AVANCA MINAS

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
167930	DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001 -04	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 74.123,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO AVANCA MINAS
162046	DIVISA NOVA	11.843.944/0001 -47	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
162028	DOM BOSCO	13.317.364/0001 -41	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
163284	DOM BOSCO	13.317.364/0001 -41	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
161804	DOM BOSCO	13.317.364/0001 -41	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
160950	DOM VICOSO	11.926.583/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
167580	DONA EUZEBIA	11.460.563/0001 -89	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
164321	DONA EUZEBIA	11.460.563/0001 -89	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163454	DORES DE GUANHAES	12.019.361/0001 -69	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMONS
169194	DOURADOQU ARA	12.495.608/0001 -13	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
162036	ELOI MENDES	18.286.057/0001 -64	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO

163486	ENTRE FOLHAS	22.386.118/0001-32	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMOS
169090	ENTRE RIOS DE MINAS	11.940.403/0001-37	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
165807	ERVALIA	11.610.289/0001-87	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NAYARA ROCHA
169033	ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
166145	ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
161628	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
167054	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
162511	ESTRELA DO SUL	12.496.531/0001-04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162912	EWBANK DA CAMARA	11.910.990/0001-11	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
162678	EWBANK DA CAMARA	11.910.990/0001-11	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
160953	EXTREMA	12.662.158/0001-06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
166321	FAMA	13.835.664/0001-12	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	LUIZINHO

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
162044	FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001 -96	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
161685	FELISBURGO	12.210.345/0001 -59	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	EDUARDO AZEVEDO
162679	FELISBURGO	12.210.345/0001 -59	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162229	FORMIGA	01.155.430/0001 -45	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162495	FORMOSO	13.582.860/0001 -22	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
163086	FORMOSO	13.582.860/0001 -22	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
162663	FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001 -24	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BELLA GONÇALVES
167893	FRANCISCO BADARO	11.422.552/0001 -04	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
163435	FRANCISCO BADARO	11.422.552/0001 -04	Veículo Passeio (5 lugares)	3	R\$ 251.859,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
169027	FRANCISCO BADARO	11.422.552/0001 -04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
161630	FRANCISCO SA	11.382.738/0001 -87	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO

164011	FRANCISCO LIS	11.402.809/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
169053	FREI INOCENCIO	11.966.243/0001 -03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
161540	FRONTEIRA	10.481.002/0001 -01	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
161541	FRONTEIRA	10.481.002/0001 -01	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
169026	FUNILANDIA	11.305.622/0001 -44	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
169021	GAMELEIRAS	19.043.102/0001 -12	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
161635	GAMELEIRAS	19.043.102/0001 -12	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
161666	GAMELEIRAS	19.043.102/0001 -12	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
167814	GONCALVES	13.594.756/0001 -58	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
161118	GONZAGA	13.005.010/0001 -61	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
165474	GRUPIARA	11.492.660/0001 -53	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
161484	GUANHAES	13.287.740/0001 -00	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	CORONEL SANDRO

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
162665	GUANHAES	13.287.740/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BELLA GONÇALVES
169085	GUANHAES	13.287.740/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
163485	GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMOS
161637	GUARACIAMA	11.708.051/0001-99	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
166884	GUARANESIA	12.356.128/0001-71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
166148	GUARANESIA	12.356.128/0001-71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
166183	GUARANI	13.702.562/0001-29	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 7.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
166181	GUARANI	13.702.562/0001-29	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 76.047,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
166736	GUARARA	11.969.454/0001-91	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
166737	GUARARA	11.969.454/0001-91	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
163975	GUARDA-MOR	12.320.877/0001-49	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO

164020	GUARDA-MOR	12.320.877/0001-49	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
164021	GUARDA-MOR	12.320.877/0001-49	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
162033	GUAXUPE	19.111.832/0001-03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
162008	GURINHATA	12.028.440/0001-36	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA
168054	GURINHATA	12.028.440/0001-36	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
160959	HELIODORA	11.714.781/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
165888	IBIA	11.409.503/0001-31	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
167291	IBIRACATU	13.840.678/0001-24	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LENINHA
162210	IBIRACI	18.652.424/0001-04	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162220	IBIRACI	18.652.424/0001-04	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162909	IBITURUNA	04.052.607/0001-76	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
160624	ILICINEA	13.892.440/0001-42	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	PROFESSOR CLEITON

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
165519	ILICINEA	13.892.440/0001 -42	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
166271	INCONFIDENT ES	21.579.770/0001 -00	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
163919	INCONFIDENT ES	21.579.770/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
167669	INCONFIDENT ES	21.579.770/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
169088	INDIANOPOLIS	13.228.565/0001 -72	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
168672	IPATINGA	11.817.068/0001 -84	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
161470	IPIACU	12.463.443/0001 -06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
160960	IPUIUNA	13.893.638/0001 -40	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
162072	IRAI DE MINAS	13.601.247/0001 -05	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
164322	ITABIRITO	19.195.982/0001 -42	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
164524	ITAGUARA	13.701.950/0001 -95	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO

167419	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CORONEL HENRIQUE
162907	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
161715	ITAMARANDIBA	11.322.163/0001-07	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
168880	ITAMONTE	19.364.150/0001-02	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
161705	ITAPAGIPE	10.412.213/0001-84	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162680	ITAPAGIPE	10.412.213/0001-84	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
160749	ITAPEVA	11.407.911/0001-54	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
160963	ITAPEVA	11.407.911/0001-54	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
163524	ITATIAIUCU	02.920.909/0001-93	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
166257	ITATIAIUCU	02.920.909/0001-93	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
167657	ITAUNA	19.344.044/0001-67	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO AVANCA MINAS
169086	ITINGA	12.936.294/0001-47	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	LEONIDIO BOUCAS

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
169205	ITUETA	11.826.699/0001 -60	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
169093	ITUIUTABA	97.529.530/0001 -63	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
169081	ITURAMA	11.290.560/0001 -44	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 300.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
168049	ITURAMA	11.290.560/0001 -44	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
162681	ITURAMA	11.290.560/0001 -44	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
168930	ITUTINGA	11.875.650/0001 -05	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
162023	JABOTICATUB AS	19.119.185/0001 -86	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
164855	JABOTICATUB AS	19.119.185/0001 -86	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
160768	JACINTO	11.649.398/0001 -08	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 300.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
166976	JACUTINGA	11.984.501/0001 -76	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
169032	JAIBA	97.552.158/0001 -06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS

161716	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
169031	JAPARAIBA	11.226.652/0001-65	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
161641	JAPONVAR	11.409.840/0001-29	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
161955	JEQUITIBA	14.257.664/0001-45	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
165630	JOAIMA	13.552.581/0001-16	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR JEAN FREIRE
162070	JOANESIA	11.602.494/0001-09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
164022	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
164024	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
168877	JOSE GONCALVES DE MINAS	13.592.889/0001-95	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
163489	JOSE RAYDAN	12.447.913/0001-30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163445	JUVENILIA	11.498.184/0001-88	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
167292	JUVENILIA	11.498.184/0001-88	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	LENINHA

						GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
166411	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
162683	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
166412	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
166892	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
162682	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
167877	LAGOA DOURADA	13.884.294/0001-03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
161343	LAJINHA	14.311.855/0001-48	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETAO
161345	LAJINHA	14.311.855/0001-48	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETAO
163446	LAMIM	02.577.737/0001-05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
167878	LAMIM	02.577.737/0001-05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
168835	LASSANCE	11.338.725/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GUSTAVO SANTANA

168933	LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
163447	LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
168052	LIMEIRA DO OESTE	12.034.527/0001-16	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
160728	LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
163347	LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
160917	LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
160916	LUMINARIAS	13.500.127/0001-11	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
160827	MACHACALIS	12.330.652/0001-73	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BEATRIZ CERQUEIRA
162027	MACHADO	10.521.537/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
165801	MACHADO	10.521.537/0001-50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
164102	MAMONAS	11.407.741/0001-08	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163432	MAR DE ESPANHA	11.992.763/0001-82	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	MARLI RIBEIRO

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
162684	MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
167882	MARAVILHAS	12.005.446/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
165988	MARLIERIA	19.286.882/0001-21	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
169030	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
167831	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
167883	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
169029	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
166993	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NAYARA ROCHA
167069	MATA VERDE	13.468.885/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOCTOR JEAN FREIRE
164606	MATERLANDIA	13.553.792/0001-73	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
161972	MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER

163449	MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
166192	MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
167884	MATUTINA	14.350.922/0001-33	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
164617	MINAS NOVAS	97.535.949/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
162728	MINDURI	11.272.311/0001-26	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
164257	MIRABELA	12.144.510/0001-11	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 17.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
164252	MIRABELA	12.144.510/0001-11	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 66.047,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
161643	MIRAVANIA	23.119.602/0001-68	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
167812	MOEDA	13.152.474/0001-09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
162687	MONJOLOS	12.567.141/0001-70	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162688	MONJOLOS	12.567.141/0001-70	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163922	MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	DOUTOR PAULO

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
160918	MONTE BELO	14.034.085/0001-33	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
162211	MONTE BELO	14.034.085/0001-33	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
165989	MONTE BELO	14.034.085/0001-33	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
162226	MONTE SANTO DE MINAS	19.040.703/0001-71	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162212	MONTE SANTO DE MINAS	19.040.703/0001-71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162221	MONTE SANTO DE MINAS	19.040.703/0001-71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
164259	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
167367	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
164260	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
161645	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
162689	MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA

162690	MORADA NOVA DE MINAS	12.476.788/0001-96	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163450	MORRO DA GARÇA	14.803.378/0001-38	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
165769	MURIAE	11.273.981/0001-67	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
164095	MUTUM	12.404.848/0001-65	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
168839	NANUQUE	11.385.745/0001-32	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GUSTAVO SANTANA
165796	NANUQUE	11.385.745/0001-32	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
162691	NANUQUE	11.385.745/0001-32	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162692	NAQUE	21.650.849/0001-80	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
168288	NAZARENO	22.860.174/0001-67	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
162408	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
162733	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
164608	NEPOMUCENO	11.930.935/0001-93	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	JOÃO JÚNIOR

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
161414	NOVA PONTE	12.702.343/0001 -87	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BLOCO MINAS EM FRENTE
168420	NOVA PONTE	12.702.343/0001 -87	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
169080	NOVA PORTEIRINHA	11.472.021/0001 -26	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
160580	NOVA RESENDE	11.997.485/0001 -56	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
166820	NOVA UNIAO	13.434.627/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
162419	NOVO ORIENTE DE MINAS	12.365.004/0001 -52	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
162032	OLIMPIO NORONHA	13.544.047/0001 -68	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
162781	OLIMPIO NORONHA	13.544.047/0001 -68	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
162213	OLIVEIRA	14.033.330/0001 -98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162222	OLIVEIRA	14.033.330/0001 -98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
164609	OLIVEIRA	14.033.330/0001 -98	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR

165759	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
165217	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
165219	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
165220	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
165221	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
164099	OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
167976	ONCA DE PITANGUI	11.240.582/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
167981	ONCA DE PITANGUI	11.240.582/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
164100	OURO BRANCO	14.210.754/0001-80	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
160923	OURO FINO	11.323.084/0001-10	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	2	R\$ 300.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
166313	OURO FINO	11.323.084/0001-10	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
166259	OURO PRETO	18.435.647/0001-01	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	MAURO TRAMONTE

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
168842	PADRE CARVALHO	11.333.493/0001 -06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GUSTAVO SANTANA
161646	PAI PEDRO	11.316.956/0001 -13	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
167673	PAINEIRAS	13.552.264/0001 -08	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 17.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
167664	PAINEIRAS	13.552.264/0001 -08	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 132.094,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
167661	PAINEIRAS	13.552.264/0001 -08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
161423	PALMOPOLIS	12.941.232/0001 -23	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETAO
169052	PARA DE MINAS	02.884.794/0001 -29	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
169062	PARA DE MINAS	02.884.794/0001 -29	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
168146	PARA DE MINAS	02.884.794/0001 -29	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
168189	PARA DE MINAS	02.884.794/0001 -29	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
161443	PARACATU	20.583.431/0001 -35	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO

164596	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
160924	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
165985	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUIZINHO
167035	PARAISOPOLIS	12.153.728/0001-32	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BETINHO PINTO COELHO
162035	PARAISOPOLIS	12.153.728/0001-32	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
162734	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
162819	PASSA QUATRO	11.428.122/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
162782	PASSA TEMPO	13.491.387/0001-78	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
165990	PASSABEM	12.543.141/0001-30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
161647	PATIS	13.024.576/0001-30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
162993	PAULISTAS	14.061.141/0001-29	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BELLA GONÇALVES
163300	PAVAO	11.331.925/0001-31	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	BEATRIZ CERQUEIRA

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
163451	PAVAO	11.331.925/0001 -31	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
162843	PEDRA AZUL	11.538.441/0001 -68	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	EDUARDO AZEVEDO
162935	PEDRA DO ANTA	11.890.198/0001 -42	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
165587	PEDRALVA	11.300.293/0001 -49	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ULYSSES GOMES
167416	PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001 -06	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
162011	PEDRINOPOLIS	19.439.808/0001 -06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA
168921	PEDRO TEIXEIRA	13.587.255/0001 -44	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
165124	PEQUERI	12.923.384/0001 -01	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NORALDINO JUNIOR
165520	PERDIZES	12.426.141/0001 -50	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
168893	PERDOES	11.910.370/0001 -82	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
162029	PERDOES	11.910.370/0001 -82	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO

166260	PERDOES	11.910.370/0001-82	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
160585	PIAU	12.773.270/0001-14	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
163349	PIAU	12.773.270/0001-14	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163350	PIAU	12.773.270/0001-14	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162729	PIEDADE DE CARATINGA	19.103.450/0001-38	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
161952	PIEDADE DO RIO GRANDE	12.471.027/0001-41	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
161953	PIEDADE DO RIO GRANDE	12.471.027/0001-41	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
162693	PIMENTA	10.449.004/0001-05	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162694	PIMENTA	10.449.004/0001-05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162496	PINTOPOLIS	11.346.711/0001-39	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
168433	PIRANGUINHO	11.398.023/0001-12	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
167457	PIRANGUINHO	11.398.023/0001-12	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	RAUL BELÉM

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
161648	PIRAPORA	01.122.139/0001 -70	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
165616	PIRAUBA	11.980.583/0001 -80	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
168224	PIRAUBA	11.980.583/0001 -80	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
168051	PLANURA	11.642.955/0001 -69	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
169028	PLANURA	11.642.955/0001 -69	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
162418	PONTE NOVA	02.926.388/0001 -81	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
167293	PONTO CHIQUE	12.014.686/0001 -59	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LENINHA
169025	PORTEIRINHA	13.661.594/0001 -23	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
163414	PORTO FIRME	11.679.054/0001 -41	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
166261	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
166265	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001 -00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE

160925	PRATAPOLIS	14.166.883/0001-19	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
163452	PRESIDENTE BERNARDES	11.504.837/0001-94	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163453	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
168846	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GUSTAVO SANTANA
166262	RAPOSOS	11.317.524/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
161720	REDUTO	13.860.665/0001-17	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
165810	RESENDE COSTA	13.776.308/0001-75	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
162471	RESENDE COSTA	13.776.308/0001-75	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
162497	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
163406	RIACHINHO	13.029.419/0001-18	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
166191	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
169034	RIO ACIMA	11.348.417/0001-66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	CHARLES SANTOS

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
165472	RIO ACIMA	11.348.417/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
162069	RIO ESPERA	13.407.368/0001 -10	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
169057	RIO MANSO	13.693.314/0001 -69	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
168615	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001 -20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
167034	RIO PARANAIBA	11.482.116/0001 -20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RAUL BELÉM
166263	RIO PIRACICABA	14.706.282/0001 -51	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
164543	RIO PRETO	12.930.967/0001 -51	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 64.188,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
164548	RIO PRETO	12.930.967/0001 -51	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 85.812,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
162945	RIO PRETO	12.930.967/0001 -51	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
165764	RIO PRETO	12.930.967/0001 -51	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
162131	RITAPOLIS	02.990.309/0001 -00	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 73.490,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SARGENTO RODRIGUES

162128	RITAPOLIS	02.990.309/0001-00	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 76.510,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SARGENTO RODRIGUES
169217	ROMARIA	12.747.797/0001-74	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
162697	ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
163476	ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMOS
162695	ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162696	ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
167316	RUBELITA	11.759.447/0001-65	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LENINHA
168886	RUBIM	12.354.326/0001-04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
168395	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 28.098,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
168358	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 30.082,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
168354	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)		R\$ 91.820,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
161980	SACRAMENTO	10.547.985/0001-23	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
161981	SACRAMENTO	10.547.985/0001 -23	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
161881	SALINAS	23.164.660/0001 -03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA
161649	SALINAS	23.164.660/0001 -03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
165806	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001 -17	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
160729	SANTA FE DE MINAS	11.910.532/0001 -82	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
163752	SANTA JULIANA	13.129.005/0001 -60	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
161439	SANTA JULIANA	13.129.005/0001 -60	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
168855	SANTA MARIA DO SALTO	11.917.219/0001 -76	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GUSTAVO SANTANA
163482	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001 -51	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
167811	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001 -51	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
160927	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001 -11	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO

160926	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
165588	SANTA RITA DE CALDAS	13.865.293/0001-11	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ULYSSES GOMES
165795	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
165890	SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
164096	SANTA ROSA DA SERRA	11.303.821/0001-13	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
160826	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BEATRIZ CERQUEIRA
162012	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA
168050	SANTA VITORIA	12.125.124/0001-82	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
169089	SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LEONIDIO BOUCAS
162779	SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
164611	SANTANA DA VARGEM	12.825.100/0001-36	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
161695	SANTANA DO GARAMBEU	13.487.498/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	LELECO PIMENTEL

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
165585	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001 -05	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
162936	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001 -05	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
161698	SANTANA DO PARAISO	11.350.715/0001 -90	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
167879	SANTANA DOS MONTES	13.534.371/0001 -03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
165705	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001 -94	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	RODRIGO LOPES
168889	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11.802.504/0001 -41	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
162699	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	12.371.311/0001 -46	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
162048	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001 -42	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
164430	SAO BENTO ABADE	11.417.993/0001 -18	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHIARA BIONDINI
162498	SAO FRANCISCO	13.512.168/0001 -28	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
161651	SAO FRANCISCO	13.512.168/0001 -28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO

161652	SAO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
161653	SAO FRANCISCO	13.512.168/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
165300	SAO FRANCISCO DE SALES	11.344.309/0001-15	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
166982	SAO GERALDO	14.073.730/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NAYARA ROCHA
166991	SAO GERALDO	14.073.730/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NAYARA ROCHA
162025	SAO GONCALO DO RIO PRETO	11.325.971/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
167125	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
162776	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11.274.174/0001-69	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
167885	SAO GOTARDO	11.283.282/0001-06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
162628	SAO JOAO DA MATA	11.330.738/0001-33	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
162661	SAO JOAO DA PONTE	11.266.445/0001-34	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BELLA GONÇALVES
165812	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	LOHANNA

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
162047	SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
165991	SAO JOAO DO MANHUACU	14.296.477/0001-70	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ZÉ LAVIOLA
161702	SAO JOAO DO ORIENTE	21.577.484/0001-06	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
167813	SAO JOAO DO ORIENTE	21.577.484/0001-06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
164614	SAO JOAO EVANGELISTA	11.881.288/0001-77	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOÃO JÚNIOR
165299	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
161108	SAO JOSE DA BARRA	11.275.904/0001-46	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
162778	SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
162777	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
165756	SAO MIGUEL DO ANTA	13.604.395/0001-83	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LOHANNA
162017	SAO ROMAO	13.337.591/0001-39	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO

162214	SAO ROQUE DE MINAS	14.164.659/0001-98	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
164175	SAO ROQUE DE MINAS	14.164.659/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
163483	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	11.832.765/0001-04	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
168312	SAO SEBASTIAO DO OESTE	13.420.810/0001-49	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
168916	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12.237.572/0001-78	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
165589	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12.237.572/0001-78	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ULYSSES GOMES
167815	SAO THOME DAS LETRAS	11.434.421/0001-47	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
162607	SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162608	SAO TOMAS DE AQUINO	14.444.600/0001-53	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
168883	SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DUARTE BECHIR
160928	SAPUCAI-MIRIM	12.977.648/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
163636	SARDOA	13.677.165/0001-44	Veículo Minivan	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E	MARIO HENRIQUE CAIXA

			(mínimo 7 lugares)			GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
168313	SARZEDO	11.284.561/0001-86	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
166886	SENADOR AMARAL	11.398.549/0001-00	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
161075	SENADOR FIRMINO	12.140.595/0001-60	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR WILSON BATISTA
163930	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
160929	SENADOR JOSE BENTO	12.530.400/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
162700	SENHORA DE OLIVEIRA	11.995.051/0001-17	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
161722	SERICITA	21.433.583/0001-14	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LELECO PIMENTEL
162472	SERITINGA	11.488.811/0001-08	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
163493	SERRA AZUL DE MINAS	11.371.753/0001-20	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMOS
163477	SERRA DA SAUDADE	13.914.836/0001-43	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARQUINHO LEMOS
160930	SERRA DO SALITRE	11.272.506/0001-76	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO

163484	SERRA DOS AIMORES	13.374.148/0001-38	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
166449	SERRANOS	12.825.231/0001-13	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	TITO TORRES
162627	SILVIANOPOLIS	11.330.764/0001-61	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOUTOR PAULO
161033	SILVIANOPOLIS	11.330.764/0001-61	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
161032	SILVIANOPOLIS	11.330.764/0001-61	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
166323	SIMAO PEREIRA	13.551.556/0001-18	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUIZINHO
162788	SOLEDADE DE MINAS	13.503.561/0001-55	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	IONE PINHEIRO
167170	TAPARUBA	14.863.699/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 27.906,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
167163	TAPARUBA	14.863.699/0001-28	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 56.047,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163380	TAPIRA	12.065.714/0001-67	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHARLES SANTOS
165887	TIROS	12.827.212/0001-26	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
162013	TIROS	12.827.212/0001-26	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
168314	TOCANTINS	19.081.365/0001 -16	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
166888	TOCOS DO MOJI	13.766.018/0001 -40	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
160586	TOLEDO	11.405.102/0001 -03	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR CLEITON
161034	TOLEDO	11.405.102/0001 -03	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
164030	TRES MARIAS	11.084.358/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
162505	TRES MARIAS	11.084.358/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162506	TRES MARIAS	11.084.358/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162507	TRES MARIAS	11.084.358/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
162508	TRES MARIAS	11.084.358/0001 -66	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
163638	TRES PONTAS	11.132.325/0001 -44	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIO HENRIQUE CAIXA
163639	TRES PONTAS	11.132.325/0001 -44	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIO HENRIQUE CAIXA

168754	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DOORGAL ANDRADA
161444	TUPACIGUARA	14.819.606/0001-68	Veículo Passeio (5 lugares)	2	R\$ 167.906,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO
162937	TURMALINA	11.288.532/0001-92	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
162052	TURVOLANDIA	11.407.892/0001-66	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
164101	TURVOLANDIA	11.407.892/0001-66	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
165590	TURVOLANDIA	11.407.892/0001-66	Veículo Passeio (5 lugares)	3	R\$ 251.859,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ULYSSES GOMES
162043	UBAPORANGA	17.654.276/0001-96	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
163303	UMBURATIBA	11.415.909/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PROFESSOR WENDEL MESQUITA
164026	UNAI	20.597.480/0001-27	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BOSCO
161654	UNAI	20.597.480/0001-27	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ARLEN SANTIAGO
161473	UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARIA CLARA MARRA
161474	UNIAO DE MINAS	09.230.081/0001-90	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E	MARIA CLARA MARRA

						GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
164265	URUANA DE MINAS	14.369.724/0001 -11	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MARLI RIBEIRO
168814	URUCUIA	11.472.045/0001 -85	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GUSTAVO SANTANA
163085	URUCUIA	11.472.045/0001 -85	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUCAS LASMAR
162215	VARGEM BONITA	13.609.666/0001 -93	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
162223	VARGEM BONITA	13.609.666/0001 -93	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANTONIO CARLOS ARANTES
166264	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	20.826.697/0001 -61	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MAURO TRAMONTE
168925	VARGINHA	11.234.223/0001 -30	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	BRUNO ENGLER
162049	VARJAO DE MINAS	11.920.340/0001 -57	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CAPOREZZO
161968	VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001 -74	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
161967	VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001 -74	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JOAO VITOR XAVIER
165889	VAZANTE	13.199.188/0001 -90	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	LUD FALCÃO

162914	VICOSA	12.457.838/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
162939	VICOSA	12.457.838/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
162940	VICOSA	12.457.838/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
162941	VICOSA	12.457.838/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
162944	VICOSA	12.457.838/0001-98	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ROBERTO ANDRADE
161903	VIRGEM DA LAPA	11.501.565/0001-79	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R\$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANA PAULA SIQUEIRA
163487	VIRGINOPOLIS	11.648.919/0001-02	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
163488	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CRISTIANO SILVEIRA
161069	VOLTA GRANDE	14.038.148/0001-20	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R\$ 33.953,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
161072	VOLTA GRANDE	14.038.148/0001-20	Veículo Passeio (5 lugares)		R\$ 50.000,00	2500 - ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENT O DE POLÍTICAS PÚBLICAS	DR. MAURICIO
TOTAL					R\$ 67.224.641,00		

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades. Sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

O beneficiário deverá adquirir tão somente a quantidade de veículo indicada no Anexo I.

ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Veículo Passeio (5 lugares)	Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.370mm Motorização 1.0 a 1.6 Ar condicionado Trio elétrico.	0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R\$83.953,00
Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm Motorização 1.0 a 2.0 Ar condicionado Trio elétrico.	0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R\$150.000,00

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no

valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 10.045, de 25 de março de 2025.

Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

Nome do Indicador: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Descrição: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Tipo de Indicador: Finalístico

Tipo de Fonte: Oficial

Nome da Fonte: Nota Fiscal

Meta: 100%

Percentual de Cumprimento: 100%

Fórmula de cálculo do indicador: (Nº de veículos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/ Nº de veículos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de Períodos de Monitoramento: 1 (único)

Periodicidade (meses): 1 (único)

Data Inicial do Monitoramento: Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso

O Beneficiário deverá inserir no SigRes ou outro sistema que vier a substituí-lo, ao fim da vigência dos recursos, a nota fiscal de aquisição do veículo e o Relatório Descritivo de Cumprimento de Metas, conforme modelo abaixo:

RELATÓRIO DESCRITIVO DE CUMPRIMENTO DE META					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
FOTO DO VEÍCULO (Inserir as fotos do veículo plotado, frente, traseira e laterais)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com	Valor utilizado com	CNES do estabelecimento beneficiado	Nº da Ação Orçamentária

		recursos desta Resolução	recursos do Beneficiário		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES Nº 10014 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a alteração da Resolução 9.995, de 18 de Fevereiro de 2025, que Define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 3 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de Setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de Dezembro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 48.600, de 10 de Abril de 2023, que Dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.272, de 24 de Outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.022, de 17 de Novembro de 2022 que aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.309, de 17 de Agosto de 2023, que aprova as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.310, de 17 de Agosto de 2023, que Aprova as regras gerais de funcionamento da ficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.311, de 17 de Agosto de 2023, que aprova as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.395, de 18 de Outubro 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.458, de 22 de Novembro de 2023, que aprova a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS-MG n.º 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.630, de 26 de Março de 2024, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física, política continuada no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.661, de 23 de Abril de 2024, que aprova as novas regras de financiamento do Programa de Intervenção Precoce Avançado -PIPA - política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.696, de 15 de Maio de 2024, que aprova a Política Continuada do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e suas regras de financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.788, de 17 de Julho de 2024, que aprova a política continuada do Serviço de Referência Estadual de Integração da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG e suas regras de financiamento;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.868, de 06 de Setembro de 2024, que aprova as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), política continuada da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.967, de 13 de Novembro de 2024, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.868, de 06 de setembro de 2024, que aprova as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 5.002, de 05 de Dezembro de 2024, que aprova a Política Continuada da Linha de Cuidado da Saúde Auditiva e suas regras de funcionamento e financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.460, de 17 de Novembro de 2022 que estabelece as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Resolução SES/MG nº 9.143, de 22 de Novembro de 2023, que define as regras de financiamento da política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023;
- a Resolução CESMG n.º 118, de 20 de Dezembro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2024 - 2027; e
- a necessidade de incluir as previsões de recursos estaduais para as políticas públicas da competência de 2024 da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Resolução 9.995, de 18 de fevereiro de 2025, que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Alterar o Art. 3º da Resolução 9.995, de 18 de fevereiro de 2025, para inclusão da reserva técnica para custeio do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais no orçamento total da ação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência fica estabelecido em R\$ 162.253.047,68 (cento e sessenta e dois Milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Art. 3º – Alterar o Art. 4º da Resolução 9.995, de 18 de fevereiro de 2025, para incluir a planilha com a lista de dotações orçamentárias por Unidade de Programação do Gasto (UPG), bem como a diferença de valor concernente à reserva técnica adicionada para o Programa de Triagem Neonatal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias:"

Dotação Orçamentária IAG:	UPG	Valor
---------------------------	-----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	533	R\$ 11.000.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	535	R\$ 14.500.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	537	R\$ 981.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	534	R\$ 3.100.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	994	R\$ 33.609.122,18
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	664	R\$ 2.400.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	591	R\$ 3.900.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	819	R\$ 27.000.000,00
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	928	R\$ 1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	677	R\$ 58.857.925,50
4291.10.242.061.4129.0001 334141 10.1 4291.10.242.061.4129.0001 334541 10.1	965	R\$ 5.405.000,00
TOTAL		R\$ 162.253.047,68

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.”

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 9995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 3 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30/12/2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 48.600, de 10 de Abril de 2023, que Dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.868, de 06 de setembro de 2024, que aprova as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), política continuada da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.967, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.868, de 06 de setembro de 2024, que aprova as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.661, DE 23 DE ABRIL DE 2024, aprova as novas regras de financiamento do Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA - política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.696, DE 15 DE MAIO DE 2024, que aprova a Política Continuada do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e suas regras de financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que Aprova as regras gerais de funcionamento da ficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.630, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física, política continuada no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, que prova a Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva e suas regras de funcionamento e financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.788, DE 17 DE JULHO DE 2024, que aprova a política continuada do Serviço de Referência Estadual de Integração da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG e suas regras de financiamento;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023, que aprova a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS-MG nº 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.143, de 22 de novembro de 2023, que define as regras de financiamento da política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.022, de 17 de novembro de 2022, que aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.460, de 17 de novembro de 2022 que estabelece as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução CES-MG n.º 118, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2024 - 2027; e
- a necessidade de incluir as previsões de recursos estaduais para as políticas públicas da competência de 2024 da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valores e divulgar as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta Resolução, constituem ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência:

- I – o custeio do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada;
- II – o custeio do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância;
- III – o custeio do Programa de Intervenção Precoce Avançado;
- IV O financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI),
- V - Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

VI - a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais

VII - as ações complementares que integram o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais

VIII - O Custeio das ações do projeto Miguilim;

IX - O custeio das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção (OPM) Físicas;

X – o custeio das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) Oftalmológicas;

Art. 3º – O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência fica estabelecido em R\$ 142.633.739,18 (cento e quarenta e dois Milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 4º – Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.ºs, e .

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2024.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E GESTORA DO SUS/MG
Em Exercício



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI) no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025, que aprova as regras de financiamento da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações, para incentivo às ações de vacinação no âmbito do Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras da política continuada de financiamento do Programa Mineiro de Imunizações (PMI), que visa financiar as ações de vacinação no âmbito do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos Artigos 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.110, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - O recurso financeiro de custeio perfaz o valor de R\$210.550.671,52 (duzentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

I - R\$ 105.275.335,76 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2025, que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.063.1021.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.063.1021.0001 334541 10.1; e

II - R\$ 105.275.335,76 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2026.

§ 1º - A primeira parcela, no valor de R\$41.942.348,00 (quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), a ser paga em 2025, correrá por conta da dotação orçamentária nºs 4291.10.305.063.1021.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.063.1021.0001 334541 10.1.

§ 2º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O recurso financeiro, categoria de custeio, de que trata o caput deste artigo, será repassado por meio do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de financiamento das ações de imunização, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.897, de 18 de setembro de 2024.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse mediante Termo de Compromisso, nos termos do Decreto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 30 dias corridos.

Art. 5º - As parcelas variáveis terão seu pagamento de acordo com o cumprimento das metas estipuladas para cada indicador, sendo destinado o valor de R\$9.047.569,76 (nove milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para cada indicador no ano de 2025.

Parágrafo único - O valor de R\$9.047.569,68 (nove milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) foi dividido entre os 853 municípios do estado de Minas Gerais, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Para o ano de 2026, não ocorrerá o repasse financeiro referente à parcela fixa.

Art. 7º - No ano de 2026, o valor de R\$105.275.335,76 (cento e cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) será repassado da seguinte maneira:

I - 80% do montante do recurso, ou seja, R\$84.220.291,01 (oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), destinados ao cumprimento da meta do Indicador VIII;

II - 10% do montante do recurso, ou seja R\$10.527.536,38 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados ao cumprimento da meta do segundo monitoramento do Indicador IX;

III - 10% do montante do recurso, ou seja R\$10.527.536,38 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados ao cumprimento da meta do segundo monitoramento do Indicador X.

Art. 8º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 3º - Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Comissão Macrorregional de Acompanhamento, conforme Cronograma disposto no Anexo II desta Resolução.

§ 4º - O monitoramento será realizado da seguinte forma:

I - no 1º monitoramento serão avaliados os Indicadores I e II.

II - no 2º monitoramento serão avaliados os Indicadores III, IV, V, VI e VII.

III - no 3º monitoramento serão avaliados os Indicadores VIII, IX e X.

Art. 9º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência até 31/12/2026, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Município	População residente - CENS O [2022]	Parcela fixa (2025)	Parcela Variável (2025)	Valor por indicador (2025)	Valor total (2025)	Valor Indicador VIII (2026)	Valor indicadores IX e X (2026)	Valor total (2026)
Abadia dos Dourados	6272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Abaeté	22675	R\$ 34.013,00	R\$ 51.359,63	R\$ 7.337,09	R\$ 85.372,63	R\$ 68.298,10	R\$ 17.074,53	R\$ 85.372,63
Abre Campo	13927	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Acaiaca	3909	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Açucena	8943	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Água Boa	12589	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Água Comprida	2108	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aguanil	4357	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Águas Formosas	18448	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Águas Vermelhas	14037	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aimorés	25269	R\$ 37.904,00	R\$ 57.235,04	R\$ 8.176,43	R\$ 95.139,04	R\$ 76.111,23	R\$ 19.027,81	R\$ 95.139,04
Aiuruoca	6233	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alagoa	2749	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Albertina	2952	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Além Paraíba	30717	R\$ 46.076,00	R\$ 69.574,76	R\$ 9.939,25	R\$ 115.650,76	R\$ 92.520,61	R\$ 23.130,15	R\$ 115.650,76
Alfenas	78970	R\$ 118.455,00	R\$ 178.867,05	R\$ 25.552,44	R\$ 297.322,05	R\$ 237.857,64	R\$ 59.464,41	R\$ 297.322,05
Alfredo Vasconcel os	6931	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Almenara	40364	R\$ 60.546,00	R\$ 91.424,46	R\$ 13.060,64	R\$ 151.970,46	R\$ 121.576,37	R\$ 30.394,09	R\$ 151.970,46
Alpercata	6903	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alpinópolis	18300	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alterosa	13915	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alto Caparaó	5795	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alto Jequitibá	8397	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alto Rio Doce	10891	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alvarenga	3975	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alvinópolis	15059	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Alvorada de Minas	4159	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Amparo do Serra	4541	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Andradas	40553	R\$ 60.830,00	R\$ 91.853,30	R\$ 13.121,90	R\$ 152.683,30	R\$ 122.146,64	R\$ 30.536,66	R\$ 152.683,30
Andrelândia	11927	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Angelândia	7718	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Antônio Carlos	11095	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Antônio Dias	9219	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Antônio Prado de Minas	1538	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araçaí	2181	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aracitaba	2049	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araçuaí	34297	R\$ 51.446,00	R\$ 77.683,46	R\$ 11.097,64	R\$ 129.129,46	R\$ 103.303,57	R\$ 25.825,89	R\$ 129.129,46
Araguari	117808	R\$ 235.616,00	R\$ 355.780,16	R\$ 50.825,74	R\$ 591.396,16	R\$ 473.116,93	R\$ 118.279,23	R\$ 591.396,16
Arantina	2915	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araponga	8048	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araporã	8479	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Arapuá	2631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araújos	9199	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Araxá	111691	R\$ 223.382,00	R\$ 337.306,82	R\$ 48.186,69	R\$ 560.688,82	R\$ 448.551,06	R\$ 112.137,76	R\$ 560.688,82
Arceburgo	9177	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Arcos	41416	R\$ 62.124,00	R\$ 93.807,24	R\$ 13.401,03	R\$ 155.931,24	R\$ 124.744,99	R\$ 31.186,25	R\$ 155.931,24
Areado	13881	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Argirita	2688	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Aricanduva	4719	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Arinos	17272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Astolfo Dutra	14138	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ataléia	13736	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Augusto de Lima	4538	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Baependi	18366	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Baldim	7492	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
BambuÍ	23546	R\$ 35.319,00	R\$ 53.331,69	R\$ 7.618,81	R\$ 88.650,69	R\$ 70.920,55	R\$ 17.730,14	R\$ 88.650,69
Bandeira	4741	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bandeira do Sul	5943	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Barão de Cocais	30778	R\$ 46.167,00	R\$ 69.712,17	R\$ 9.958,88	R\$ 115.879,17	R\$ 92.703,34	R\$ 23.175,83	R\$ 115.879,17
Barão de Monte Alto	4964	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Barbacena	125317	R\$ 250.634,00	R\$ 378.457,34	R\$ 54.065,33	R\$ 629.091,34	R\$ 503.273,07	R\$ 125.818,27	R\$ 629.091,34
Barra Longa	5666	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Barroso	20080	R\$ 30.120,00	R\$ 45.481,20	R\$ 6.497,31	R\$ 75.601,20	R\$ 60.480,96	R\$ 15.120,24	R\$ 75.601,20
Bela Vista de Minas	10167	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Belmiro Braga	3244	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Belo Horizonte	2315560	R\$ 4.631.120,00	R\$ 6.992.991,20	R\$ 998.998,74	R\$ 11.624.111,20	R\$ 9.299.288,96	R\$ 2.324.822,24	R\$ 11.624.111,20
Belo Oriente	23928	R\$ 35.892,00	R\$ 54.196,92	R\$ 7.742,42	R\$ 90.088,92	R\$ 72.071,14	R\$ 18.017,78	R\$ 90.088,92
Belo Vale	8627	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Berilo	9826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Berizal	4201	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bertópolis	4451	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Betim	411846	R\$ 823.692,00	R\$ 1.243.774,92	R\$ 177.682,13	R\$ 2.067.466,92	R\$ 1.653.973,54	R\$ 413.493,38	R\$ 2.067.466,92
Bias Fortes	3361	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bicas	13978	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Biquinhas	2383	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Boa Esperança	39848	R\$ 59.772,00	R\$ 90.255,72	R\$ 12.893,67	R\$ 150.027,72	R\$ 120.022,18	R\$ 30.005,54	R\$ 150.027,72
Bocaina de Minas	5348	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bocaiúva	48032	R\$ 72.048,00	R\$ 108.792,48	R\$ 15.541,78	R\$ 180.840,48	R\$ 144.672,38	R\$ 36.168,10	R\$ 180.840,48
Bom Despacho	51737	R\$ 77.606,00	R\$ 117.185,06	R\$ 16.740,72	R\$ 194.791,06	R\$ 155.832,85	R\$ 38.958,21	R\$ 194.791,06
Bom Jardim de Minas	6783	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Jesus da Penha	4474	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Jesus do Amparo	5631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Jesus do Galho	14536	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Repouso	12649	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bom Sucesso	17151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Bonfim	7434	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bonfinópolis de Minas	5528	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bonito de Minas	10204	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Borda da Mata	17404	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Botelhos	14828	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Botumirim	5790	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brás Pires	4260	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brasilândia de Minas	15020	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brasília de Minas	32025	R\$ 48.038,00	R\$ 72.537,38	R\$ 10.362,48	R\$ 120.575,38	R\$ 96.460,30	R\$ 24.115,08	R\$ 120.575,38
Braúnas	4441	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brazópolis	14246	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Brumadinho	38915	R\$ 58.373,00	R\$ 88.143,23	R\$ 12.591,89	R\$ 146.516,23	R\$ 117.212,98	R\$ 29.303,25	R\$ 146.516,23
Bueno Brandão	10911	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Buenópolis	9150	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Bugre	4041	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Buritis	24030	R\$ 36.045,00	R\$ 54.427,95	R\$ 7.775,42	R\$ 90.472,95	R\$ 72.378,36	R\$ 18.094,59	R\$ 90.472,95
Buritizero	23910	R\$ 35.865,00	R\$ 54.156,15	R\$ 7.736,59	R\$ 90.021,15	R\$ 72.016,92	R\$ 18.004,23	R\$ 90.021,15
Cabeceira Grande	6627	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cabo Verde	11410	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cachoeira da Prata	3693	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cachoeira de Minas	11883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cachoeira de Pajeú	9110	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cachoeira Dourada	2315	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caetanópolis	11435	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caeté	38776	R\$ 58.164,00	R\$ 87.827,64	R\$ 12.546,81	R\$ 145.991,64	R\$ 116.793,31	R\$ 29.198,33	R\$ 145.991,64
Caiana	5304	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cajuri	4088	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caldas	14217	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Camacho	2838	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Camanducaia	26097	R\$ 39.146,00	R\$ 59.110,46	R\$ 8.444,35	R\$ 98.256,46	R\$ 78.605,17	R\$ 19.651,29	R\$ 98.256,46
CambuÍ	29536	R\$ 44.304,00	R\$ 66.899,04	R\$ 9.557,01	R\$ 111.203,04	R\$ 88.962,43	R\$ 22.240,61	R\$ 111.203,04
Cambuquirá	12313	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campanário	2923	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campanha	15935	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campestre	20696	R\$ 31.044,00	R\$ 46.876,44	R\$ 6.696,63	R\$ 77.920,44	R\$ 62.336,35	R\$ 15.584,09	R\$ 77.920,44
Campina Verde	18011	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campo Azul	3714	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campo Belo	52277	R\$ 78.416,00	R\$ 118.408,16	R\$ 16.915,45	R\$ 196.824,16	R\$ 157.459,33	R\$ 39.364,83	R\$ 196.824,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Campo do Meio	11377	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campo Florido	8466	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campos Altos	12979	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Campos Gerais	26105	R\$ 39.158,00	R\$ 59.128,58	R\$ 8.446,94	R\$ 98.286,58	R\$ 78.629,26	R\$ 19.657,32	R\$ 98.286,58
Cana Verde	5272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Canaã	4715	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Canápolis	10608	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Candeias	14001	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cantagalo	3974	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caparaó	5048	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capela Nova	4362	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capelinha	39626	R\$ 59.439,00	R\$ 89.752,89	R\$ 12.821,84	R\$ 149.191,89	R\$ 119.353,51	R\$ 29.838,38	R\$ 149.191,89
Capetinga	6562	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capim Branco	10663	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capinópolis	14655	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capitão Andrade	4585	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capitão Enéas	14108	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Capitólio	10380	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caputira	8936	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caraí	19548	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Caranaíba	2933	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carandaí	23812	R\$ 35.718,00	R\$ 53.934,18	R\$ 7.704,88	R\$ 89.652,18	R\$ 71.721,74	R\$ 17.930,44	R\$ 89.652,18
Carangola	31240	R\$ 46.860,00	R\$ 70.758,60	R\$ 10.108,37	R\$ 117.618,60	R\$ 94.094,88	R\$ 23.523,72	R\$ 117.618,60
Caratinga	87360	R\$ 174.720,00	R\$ 263.827,20	R\$ 37.689,60	R\$ 438.547,20	R\$ 350.837,76	R\$ 87.709,44	R\$ 438.547,20
Carbonita	8512	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Careaçu	6816	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carlos Chagas	18615	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmésia	2605	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo da Cachoeira	11547	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo da Mata	11019	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo de Minas	13797	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carmo do Cajuru	23479	R\$ 35.219,00	R\$ 53.180,69	R\$ 7.597,24	R\$ 88.399,69	R\$ 70.719,75	R\$ 17.679,94	R\$ 88.399,69
Carmo do Paranaíba	29011	R\$ 43.517,00	R\$ 65.710,67	R\$ 9.387,24	R\$ 109.227,67	R\$ 87.382,14	R\$ 21.845,53	R\$ 109.227,67
Carmo do Rio Claro	20954	R\$ 31.431,00	R\$ 47.460,81	R\$ 6.780,12	R\$ 78.891,81	R\$ 63.113,45	R\$ 15.778,36	R\$ 78.891,81
Carmópolis de Minas	18003	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carneirinho	9422	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carrancas	4049	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carvalhópolis	3341	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Carvalhos	4422	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Casa Grande	2214	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cascalho Rico	2712	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cássia	17155	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cataguases	66261	R\$ 99.392,00	R\$ 150.081,92	R\$ 21.440,27	R\$ 249.473,92	R\$ 199.579,14	R\$ 49.894,78	R\$ 249.473,92
Catas Altas	5473	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Catas Altas da Noruega	3110	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Catuji	7030	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Catuti	4739	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Caxambu	21056	R\$ 31.584,00	R\$ 47.691,84	R\$ 6.813,12	R\$ 79.275,84	R\$ 63.420,67	R\$ 15.855,17	R\$ 79.275,84
Cedro do Abaeté	1081	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Central de Minas	6171	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Centralina	10207	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chácara	3075	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chalé	6075	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chapada do Norte	10337	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chapada Gaúcha	12355	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Chiador	2800	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cipotânea	5581	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Claraval	4658	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claro dos Poções	7166	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cláudio	30159	R\$ 45.239,00	R\$ 68.310,89	R\$ 9.758,70	R\$ 113.549,89	R\$ 90.839,91	R\$ 22.709,98	R\$ 113.549,89
Coimbra	7117	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coluna	8163	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Comendador Gomes	2773	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Comercinholo	6660	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição da Aparecida	10371	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição da Barra de Minas	3560	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição das Alagoas	28381	R\$ 42.572,00	R\$ 64.283,72	R\$ 9.183,39	R\$ 106.855,72	R\$ 85.484,58	R\$ 21.371,14	R\$ 106.855,72
Conceição das Pedras	2772	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição de Ipanema	4409	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição do Mato Dentro	23163	R\$ 34.745,00	R\$ 52.464,95	R\$ 7.494,99	R\$ 87.209,95	R\$ 69.767,96	R\$ 17.441,99	R\$ 87.209,95
Conceição do Pará	5415	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conceição do Rio Verde	12541	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Conceição dos Ouros	10880	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cônego Marinho	7237	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Confins	7350	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Congonhal	11083	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Congonhas	52890	R\$ 79.335,00	R\$ 119.795,85	R\$ 17.113,69	R\$ 199.130,85	R\$ 159.304,68	R\$ 39.826,17	R\$ 199.130,85
Congonhas do Norte	4831	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conquista	6694	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Conselheiro Lafaiete	131621	R\$ 263.242,00	R\$ 397.495,42	R\$ 56.785,06	R\$ 660.737,42	R\$ 528.589,94	R\$ 132.147,48	R\$ 660.737,42
Conselheiro Pena	20824	R\$ 31.236,00	R\$ 47.166,36	R\$ 6.738,05	R\$ 78.402,36	R\$ 62.721,89	R\$ 15.680,47	R\$ 78.402,36
Consolação	1563	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Contagem	621863	R\$ 1.243.726,00	R\$ 1.878.026,26	R\$ 268.289,47	R\$ 3.121.752,26	R\$ 2.497.401,81	R\$ 624.350,45	R\$ 3.121.752,26
Coqueiral	9023	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coração de Jesus	25377	R\$ 38.066,00	R\$ 57.479,66	R\$ 8.211,38	R\$ 95.545,66	R\$ 76.436,53	R\$ 19.109,13	R\$ 95.545,66
Cordisburgo	7547	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cordislândia	3200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Corinto	23532	R\$ 35.298,00	R\$ 53.299,98	R\$ 7.614,28	R\$ 88.597,98	R\$ 70.878,38	R\$ 17.719,60	R\$ 88.597,98
Coroaci	10884	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coromandel	28894	R\$ 43.341,00	R\$ 65.444,91	R\$ 9.349,27	R\$ 108.785,91	R\$ 87.028,73	R\$ 21.757,18	R\$ 108.785,91
Coronel Fabriciano	104736	R\$ 209.472,00	R\$ 316.302,72	R\$ 45.186,10	R\$ 525.774,72	R\$ 420.619,78	R\$ 105.154,94	R\$ 525.774,72
Coronel Murta	8200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coronel Pacheco	2762	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Coronel Xavier Chaves	3486	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego Danta	2960	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego do Bom Jesus	4272	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego Fundo	6133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Córrego Novo	2875	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Couto de Magalhães de Minas	4245	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Crisólita	5265	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristais	12197	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristália	5121	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristiano Ottoni	4667	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cristina	10374	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Crucilândia	5434	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cruzeiro da Fortaleza	3521	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cruzília	15362	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Cuparaque	3983	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Curral de Dentro	7406	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Curvelo	80665	R\$ 161.330,00	R\$ 243.608,30	R\$ 34.801,19	R\$ 404.938,30	R\$ 323.950,64	R\$ 80.987,66	R\$ 404.938,30
Datas	5465	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Delfim Moreira	7952	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Delfinópolis	8393	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Delta	10494	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Descoberto	4928	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Desterro de Entre Rios	7653	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Desterro do Melo	2994	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Diamantina	47702	R\$ 71.553,00	R\$ 108.045,03	R\$ 15.435,00	R\$ 179.598,03	R\$ 143.678,42	R\$ 35.919,61	R\$ 179.598,03
Diogo de Vasconcelos	3549	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dionísio	6847	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divinésia	4226	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divino	20706	R\$ 31.059,00	R\$ 46.899,09	R\$ 6.699,87	R\$ 77.958,09	R\$ 62.366,47	R\$ 15.591,62	R\$ 77.958,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divino das Laranjeiras	4178	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divinolândia de Minas	6516	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divinópolis	231091	R\$ 462.182,00	R\$ 697.894,82	R\$ 99.699,26	R\$ 1.160.076,82	R\$ 928.061,46	R\$ 232.015,36	R\$ 1.160.076,82
Divisa Alegre	6321	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divisa Nova	5851	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Divisópolis	10213	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Bosco	3697	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Cavati	4904	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Joaquim	4899	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Silvério	5228	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dom Viçoso	3095	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dona Euzébia	6093	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dores de Campos	10007	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dores de Guanhões	5029	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Dores do Indaiá	12630	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dores do Turvo	4987	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Doresópolis	1461	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Douradoquara	1829	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Durandé	7817	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Elói Mendes	26336	R\$ 39.504,00	R\$ 59.651,04	R\$ 8.521,58	R\$ 99.155,04	R\$ 79.324,03	R\$ 19.831,01	R\$ 99.155,04
Engenheiro Caldas	13622	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Engenheiro Navarro	6354	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Entre Folhas	5179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Entre Rios de Minas	14746	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ervália	20255	R\$ 30.383,00	R\$ 45.878,33	R\$ 6.554,05	R\$ 76.261,33	R\$ 61.009,06	R\$ 15.252,27	R\$ 76.261,33
Esmeraldas	85598	R\$ 171.196,00	R\$ 258.505,96	R\$ 36.929,42	R\$ 429.701,96	R\$ 343.761,57	R\$ 85.940,39	R\$ 429.701,96
Espera Feliz	24102	R\$ 36.153,00	R\$ 54.591,03	R\$ 7.798,72	R\$ 90.744,03	R\$ 72.595,22	R\$ 18.148,81	R\$ 90.744,03
Espinosa	30443	R\$ 45.665,00	R\$ 68.954,15	R\$ 9.850,59	R\$ 114.619,15	R\$ 91.695,32	R\$ 22.923,83	R\$ 114.619,15
Espírito Santo do Dourado	6611	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Estiva	11502	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Estrela Dalva	2186	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Estrela do Indaiá	2772	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estrela do Sul	6840	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Eugenópolis	10801	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ewbank da Câmara	3875	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Extrema	53482	R\$ 80.223,00	R\$ 121.136,73	R\$ 17.305,25	R\$ 201.359,73	R\$ 161.087,78	R\$ 40.271,95	R\$ 201.359,73
Fama	2578	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Faria Lemos	3188	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Felício dos Santos	5133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Felisburgo	6489	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Felixlândia	13978	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fernandes Tourinho	2789	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ferros	9590	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fervedouro	10445	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Florestal	8045	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Formiga	68248	R\$ 102.372,00	R\$ 154.581,72	R\$ 22.083,10	R\$ 256.953,72	R\$ 205.562,98	R\$ 51.390,74	R\$ 256.953,72
Formoso	7949	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fortaleza de Minas	3477	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fortuna de Minas	3093	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Francisco Badaró	7366	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Francisco Dumont	4503	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Francisco Sá	23476	R\$ 35.214,00	R\$ 53.173,14	R\$ 7.596,16	R\$ 88.387,14	R\$ 70.709,71	R\$ 17.677,43	R\$ 88.387,14
Franciscópolis	5034	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frei Gaspar	5640	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frei Inocência	8226	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frei Lagonegro	3391	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fronteira	14540	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fronteira dos Vales	4345	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Fruta de Leite	4647	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Frutal	58588	R\$ 87.882,00	R\$ 132.701,82	R\$ 18.957,40	R\$ 220.583,82	R\$ 176.467,06	R\$ 44.116,76	R\$ 220.583,82
Funilândia	4686	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Galiléia	6222	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gameleiras	4793	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Glaucilândia	2928	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Goiabeira	2830	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Goianá	4053	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gonçalves	4727	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gonzaga	5230	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gouveia	11331	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Governador Valadares	257171	R\$ 514.342,00	R\$ 776.656,42	R\$ 110.950,92	R\$ 1.290.998,42	R\$ 1.032.798,74	R\$ 258.199,68	R\$ 1.290.998,42
Grão Mogol	13901	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Grupiara	1392	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guanhães	32244	R\$ 48.366,00	R\$ 73.032,66	R\$ 10.433,24	R\$ 121.398,66	R\$ 97.118,93	R\$ 24.279,73	R\$ 121.398,66
Guapé	13772	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaraciaba	9753	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaraciama	5051	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaranésia	19150	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guarani	7714	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guarará	3149	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guarda-Mor	6539	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guaxupé	50911	R\$ 76.367,00	R\$ 115.314,17	R\$ 16.473,45	R\$ 191.681,17	R\$ 153.344,94	R\$ 38.336,23	R\$ 191.681,17
Guidoval	7131	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guimarânia	8478	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Guiricema	7778	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Gurinhata	5192	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Heliodora	6134	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iapu	12030	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibertioga	5198	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibiá	22229	R\$ 33.344,00	R\$ 50.349,44	R\$ 7.192,78	R\$ 83.693,44	R\$ 66.954,75	R\$ 16.738,69	R\$ 83.693,44
Ibiaí	6286	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ibiracatu	5081	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibiraci	10948	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibirité	170537	R\$ 341.074,00	R\$ 515.021,74	R\$ 73.574,53	R\$ 856.095,74	R\$ 684.876,59	R\$ 171.219,15	R\$ 856.095,74
Ibitiúra de Minas	3365	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ibituruna	2698	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Icaraí de Minas	10677	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Igarapé	45847	R\$ 68.771,00	R\$ 103.844,21	R\$ 14.834,89	R\$ 172.615,21	R\$ 138.092,17	R\$ 34.523,04	R\$ 172.615,21
Igaratinga	10830	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iguatama	6826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ijaci	7003	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ilicínea	12741	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Imbé de Minas	6986	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Inconfidentes	7301	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Indaiabira	6346	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Indianópolis	6171	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ingaí	2580	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Inhapim	22692	R\$ 34.038,00	R\$ 51.397,38	R\$ 7.342,48	R\$ 85.435,38	R\$ 68.348,30	R\$ 17.087,08	R\$ 85.435,38
Inhaúma	6239	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Inimutaba	7371	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ipaba	17136	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ipanema	19522	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ipatinga	227731	R\$ 455.462,00	R\$ 687.747,62	R\$ 98.249,66	R\$ 1.143.209,62	R\$ 914.567,70	R\$ 228.641,92	R\$ 1.143.209,62
Ipiacu	3775	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ipuiúna	9135	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iraí de Minas	7180	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itabira	113343	R\$ 226.686,00	R\$ 342.295,86	R\$ 48.899,41	R\$ 568.981,86	R\$ 455.185,49	R\$ 113.796,37	R\$ 568.981,86
Itabirinha	10362	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itabirito	53365	R\$ 80.048,00	R\$ 120.872,48	R\$ 17.267,50	R\$ 200.920,48	R\$ 160.736,38	R\$ 40.184,10	R\$ 200.920,48
Itacambira	4252	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itacarambi	17208	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaguara	13846	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaipé	10463	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itajubá	93073	R\$ 186.146,00	R\$ 281.080,46	R\$ 40.154,35	R\$ 467.226,46	R\$ 373.781,17	R\$ 93.445,29	R\$ 467.226,46
Itamarandiba	32948	R\$ 49.422,00	R\$ 74.627,22	R\$ 10.661,03	R\$ 124.049,22	R\$ 99.239,38	R\$ 24.809,84	R\$ 124.049,22
Itamarati de Minas	3690	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itambacuri	21042	R\$ 31.563,00	R\$ 47.660,13	R\$ 6.808,59	R\$ 79.223,13	R\$ 63.378,50	R\$ 15.844,63	R\$ 79.223,13
Itambé do Mato Dentro	2142	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itamogi	10770	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itamonte	14786	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itanhandu	15236	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itanhomi	11128	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaobim	19151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itapagipe	13690	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itapecerica	21046	R\$ 31.569,00	R\$ 47.669,19	R\$ 6.809,88	R\$ 79.238,19	R\$ 63.390,55	R\$ 15.847,64	R\$ 79.238,19
Itapeva	12692	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itatiaiuçu	12966	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaú de Minas	14406	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itaúna	97669	R\$ 195.338,00	R\$ 294.960,38	R\$ 42.137,20	R\$ 490.298,38	R\$ 392.238,70	R\$ 98.059,68	R\$ 490.298,38
Itaverava	5642	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itinga	13745	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Itueta	6055	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ituiutaba	102217	R\$ 204.434,00	R\$ 308.695,34	R\$ 44.099,33	R\$ 513.129,34	R\$ 410.503,47	R\$ 102.625,87	R\$ 513.129,34
Itumirim	6638	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Iturama	38295	R\$ 57.443,00	R\$ 86.738,93	R\$ 12.391,28	R\$ 144.181,93	R\$ 115.345,54	R\$ 28.836,39	R\$ 144.181,93
Itutinga	4217	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jaboticatubas	20406	R\$ 30.609,00	R\$ 46.219,59	R\$ 6.602,80	R\$ 76.828,59	R\$ 61.462,87	R\$ 15.365,72	R\$ 76.828,59
Jacinto	11042	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jacuí	7495	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jacutinga	25525	R\$ 38.288,00	R\$ 57.814,88	R\$ 8.259,27	R\$ 96.102,88	R\$ 76.882,30	R\$ 19.220,58	R\$ 96.102,88
Jaguaráçu	3092	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jaíba	37660	R\$ 56.490,00	R\$ 85.299,90	R\$ 12.185,70	R\$ 141.789,90	R\$ 113.431,92	R\$ 28.357,98	R\$ 141.789,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jampruca	4296	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Janaúba	70699	R\$ 106.049,00	R\$ 160.133,99	R\$ 22.876,28	R\$ 266.182,99	R\$ 212.946,39	R\$ 53.236,60	R\$ 266.182,99
Januária	65150	R\$ 97.725,00	R\$ 147.564,75	R\$ 21.080,68	R\$ 245.289,75	R\$ 196.231,80	R\$ 49.057,95	R\$ 245.289,75
Japaraíba	4506	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Japonvar	8127	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jeceaba	6197	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jenipapo de Minas	6100	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequeri	12419	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequitai	6484	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequitibá	5883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jequitinhonha	24007	R\$ 36.011,00	R\$ 54.376,61	R\$ 7.768,09	R\$ 90.387,61	R\$ 72.310,09	R\$ 18.077,52	R\$ 90.387,61
Jesuânia	5138	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Joaíma	13888	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Joanésia	4329	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
João Monlevade	80187	R\$ 160.374,00	R\$ 242.164,74	R\$ 34.594,96	R\$ 402.538,74	R\$ 322.030,99	R\$ 80.507,75	R\$ 402.538,74
João Pinheiro	46801	R\$ 70.202,00	R\$ 106.005,02	R\$ 15.143,57	R\$ 176.207,02	R\$ 140.965,62	R\$ 35.241,40	R\$ 176.207,02
Joaquim Felício	3854	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Jordânia	10304	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

José Gonçalves de Minas	3969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
José Raydan	4268	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Josenópolis	3630	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Juatuba	30716	R\$ 46.074,00	R\$ 69.571,74	R\$ 9.938,82	R\$ 115.645,74	R\$ 92.516,59	R\$ 23.129,15	R\$ 115.645,74
Juiz de Fora	540756	R\$ 1.081.512,00	R\$ 1.633.083,12	R\$ 233.297,59	R\$ 2.714.595,12	R\$ 2.171.676,10	R\$ 542.919,02	R\$ 2.714.595,12
Juramento	3768	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Juruiaia	11084	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Juvenília	5789	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ladainha	14383	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagamar	6631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa da Prata	51412	R\$ 77.118,00	R\$ 116.448,18	R\$ 16.635,45	R\$ 193.566,18	R\$ 154.852,94	R\$ 38.713,24	R\$ 193.566,18
Lagoa dos Patos	3313	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Dourada	12769	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Formosa	18904	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Grande	8969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lagoa Santa	75145	R\$ 112.718,00	R\$ 170.204,18	R\$ 24.314,88	R\$ 282.922,18	R\$ 226.337,74	R\$ 56.584,44	R\$ 282.922,18
Lajinha	20835	R\$ 31.253,00	R\$ 47.192,03	R\$ 6.741,72	R\$ 78.445,03	R\$ 62.756,02	R\$ 15.689,01	R\$ 78.445,03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lambari	20414	R\$ 30.621,00	R\$ 46.237,71	R\$ 6.605,39	R\$ 76.858,71	R\$ 61.486,97	R\$ 15.371,74	R\$ 76.858,71
Lamim	3184	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Laranjal	5963	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lassance	7124	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lavras	104761	R\$ 209.522,00	R\$ 316.378,22	R\$ 45.196,89	R\$ 525.900,22	R\$ 420.720,18	R\$ 105.180,04	R\$ 525.900,22
Leandro Ferreira	3199	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Leme do Prado	4341	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Leopoldina	51145	R\$ 76.718,00	R\$ 115.844,18	R\$ 16.549,17	R\$ 192.562,18	R\$ 154.049,74	R\$ 38.512,44	R\$ 192.562,18
Liberdade	4737	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lima Duarte	17221	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Limeira do Oeste	8687	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Lontra	8790	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luisburgo	6956	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luislândia	6210	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luminárias	5586	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Luz	17875	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Machacalis	6487	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Machado	37684	R\$ 56.526,00	R\$ 85.354,26	R\$ 12.193,47	R\$ 141.880,26	R\$ 113.504,21	R\$ 28.376,05	R\$ 141.880,26
Madre de Deus de Minas	5191	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Malacache ta	17516	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mamonas	5997	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Manga	18886	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Manhuaçu	91886	R\$ 183.772,00	R\$ 277.495,72	R\$ 39.642,25	R\$ 461.267,72	R\$ 369.014,18	R\$ 92.253,54	R\$ 461.267,72
Manhumiri m	20613	R\$ 30.920,00	R\$ 46.689,20	R\$ 6.669,89	R\$ 77.609,20	R\$ 62.087,36	R\$ 15.521,84	R\$ 77.609,20
Mantena	26535	R\$ 39.803,00	R\$ 60.102,53	R\$ 8.586,08	R\$ 99.905,53	R\$ 79.924,42	R\$ 19.981,11	R\$ 99.905,53
Mar de Espanha	12721	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Maravilhas	7333	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Maria da Fé	14247	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mariana	61387	R\$ 92.081,00	R\$ 139.042,31	R\$ 19.863,19	R\$ 231.123,31	R\$ 184.898,65	R\$ 46.224,66	R\$ 231.123,31
Marilac	4224	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mário Campos	15900	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Maripá de Minas	3387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Marliéria	4592	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Marmelóp olis	3200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Martinho Campos	14003	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Martins Soares	8396	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mata Verde	9112	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Materlândia	3963	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mateus Leme	37841	R\$ 56.762,00	R\$ 85.710,62	R\$ 12.244,37	R\$ 142.472,62	R\$ 113.978,10	R\$ 28.494,52	R\$ 142.472,62
Mathias Lobato	3038	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matias Barbosa	14121	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matias Cardoso	8895	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matipó	18552	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mato Verde	12038	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Matozinhos	37618	R\$ 56.427,00	R\$ 85.204,77	R\$ 12.172,11	R\$ 141.631,77	R\$ 113.305,42	R\$ 28.326,35	R\$ 141.631,77
Matutina	3814	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Medeiros	3900	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Medina	20156	R\$ 30.234,00	R\$ 45.653,34	R\$ 6.521,91	R\$ 75.887,34	R\$ 60.709,87	R\$ 15.177,47	R\$ 75.887,34
Mendes Pimentel	5606	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mercês	10373	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mesquita	5040	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Minas Novas	24405	R\$ 36.608,00	R\$ 55.278,08	R\$ 7.896,87	R\$ 91.886,08	R\$ 73.508,86	R\$ 18.377,22	R\$ 91.886,08
Minduri	3741	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Mirabela	13651	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Miradouro	8968	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Miraí	13633	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Miravânia	3985	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Moeda	5125	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Moema	7548	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Monjolos	2169	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monsenhor Paulo	8340	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Montalvão	14060	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monte Alegre de Minas	20170	R\$ 30.255,00	R\$ 45.685,05	R\$ 6.526,44	R\$ 75.940,05	R\$ 60.752,04	R\$ 15.188,01	R\$ 75.940,05
Monte Azul	20328	R\$ 30.492,00	R\$ 46.042,92	R\$ 6.577,56	R\$ 76.534,92	R\$ 61.227,94	R\$ 15.306,98	R\$ 76.534,92
Monte Belo	13046	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monte Carmelo	47692	R\$ 71.538,00	R\$ 108.022,38	R\$ 15.431,77	R\$ 179.560,38	R\$ 143.648,30	R\$ 35.912,08	R\$ 179.560,38
Monte Formoso	4381	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Monte Santo de Minas	20890	R\$ 31.335,00	R\$ 47.315,85	R\$ 6.759,41	R\$ 78.650,85	R\$ 62.920,68	R\$ 15.730,17	R\$ 78.650,85
Monte Sião	24089	R\$ 36.134,00	R\$ 54.562,34	R\$ 7.794,62	R\$ 90.696,34	R\$ 72.557,07	R\$ 18.139,27	R\$ 90.696,34
Montes Claros	414240	R\$ 828.480,00	R\$ 1.251.004,80	R\$ 178.714,97	R\$ 2.079.484,80	R\$ 1.663.587,84	R\$ 415.896,96	R\$ 2.079.484,80
Montezuma	6888	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Morada Nova de Minas	9067	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Morro da Garça	2411	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Morro do Pilar	3133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Munhoz	7451	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Muriaé	104108	R\$ 208.216,00	R\$ 314.406,16	R\$ 44.915,17	R\$ 522.622,16	R\$ 418.097,73	R\$ 104.524,43	R\$ 522.622,16
Mutum	27635	R\$ 41.453,00	R\$ 62.594,03	R\$ 8.942,00	R\$ 104.047,03	R\$ 83.237,62	R\$ 20.809,41	R\$ 104.047,03
Muzambinho	21891	R\$ 32.837,00	R\$ 49.583,87	R\$ 7.083,41	R\$ 82.420,87	R\$ 65.936,70	R\$ 16.484,17	R\$ 82.420,87
Nacip Raydan	2459	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nanuque	35038	R\$ 52.557,00	R\$ 79.361,07	R\$ 11.337,30	R\$ 131.918,07	R\$ 105.534,46	R\$ 26.383,61	R\$ 131.918,07
Naque	6303	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Natalândia	3520	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Natércia	4691	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nazareno	8179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nepomuceno	25018	R\$ 37.527,00	R\$ 56.665,77	R\$ 8.095,11	R\$ 94.192,77	R\$ 75.354,22	R\$ 18.838,55	R\$ 94.192,77
Ninheira	10588	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Belém	3151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Era	17438	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Lima	111697	R\$ 223.394,00	R\$ 337.324,94	R\$ 48.189,28	R\$ 560.718,94	R\$ 448.575,15	R\$ 112.143,79	R\$ 560.718,94
Nova Módica	3663	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Ponte	14598	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nova Porteirinha	6706	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Resende	16387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Nova Serrana	105552	R\$ 211.104,00	R\$ 318.767,04	R\$ 45.538,15	R\$ 529.871,04	R\$ 423.896,83	R\$ 105.974,21	R\$ 529.871,04
Nova União	5909	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Novo Cruzeiro	26975	R\$ 40.463,00	R\$ 61.099,13	R\$ 8.728,45	R\$ 101.562,13	R\$ 81.249,70	R\$ 20.312,43	R\$ 101.562,13
Novo Oriente de Minas	10275	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Novorizonte	4571	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Olaria	1945	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Olhos-d'Água	5385	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Olímpio Noronha	2555	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Oliveira	39262	R\$ 58.893,00	R\$ 88.928,43	R\$ 12.704,06	R\$ 147.821,43	R\$ 118.257,14	R\$ 29.564,29	R\$ 147.821,43
Oliveira Fortes	2027	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Onça de Pitangui	2969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Oratórios	4917	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Orizânia	8437	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ouro Branco	38724	R\$ 58.086,00	R\$ 87.709,86	R\$ 12.529,98	R\$ 145.795,86	R\$ 116.636,69	R\$ 29.159,17	R\$ 145.795,86
Ouro Fino	32094	R\$ 48.141,00	R\$ 72.692,91	R\$ 10.384,70	R\$ 120.833,91	R\$ 96.667,13	R\$ 24.166,78	R\$ 120.833,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ouro Preto	74821	R\$ 112.232,00	R\$ 169.470,32	R\$ 24.210,05	R\$ 281.702,32	R\$ 225.361,86	R\$ 56.340,46	R\$ 281.702,32
Ouro Verde de Minas	5757	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Padre Carvalho	5058	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Padre Paraíso	17334	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pai Pedro	5551	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paineiras	4224	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pains	8142	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paiva	1474	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Palma	5707	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Palmópolis	6301	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Papagaios	13920	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pará de Minas	97139	R\$ 194.278,00	R\$ 293.359,78	R\$ 41.908,54	R\$ 487.637,78	R\$ 390.110,22	R\$ 97.527,56	R\$ 487.637,78
Paracatu	94023	R\$ 188.046,00	R\$ 283.949,46	R\$ 40.564,21	R\$ 471.995,46	R\$ 377.596,37	R\$ 94.399,09	R\$ 471.995,46
Paraguaçu	21723	R\$ 32.585,00	R\$ 49.203,35	R\$ 7.029,05	R\$ 81.788,35	R\$ 65.430,68	R\$ 16.357,67	R\$ 81.788,35
Paraisópolis	20445	R\$ 30.668,00	R\$ 46.308,68	R\$ 6.615,53	R\$ 76.976,68	R\$ 61.581,34	R\$ 15.395,34	R\$ 76.976,68
Paraopeba	24107	R\$ 36.161,00	R\$ 54.603,11	R\$ 7.800,44	R\$ 90.764,11	R\$ 72.611,29	R\$ 18.152,82	R\$ 90.764,11
Passa Quatro	15515	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Passa Tempo	8473	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passa Vinte	2233	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Passabém	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Passos	111939	R\$ 223.878,00	R\$ 338.055,78	R\$ 48.293,68	R\$ 561.933,78	R\$ 449.547,02	R\$ 112.386,76	R\$ 561.933,78
Patis	4837	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Patos de Minas	159235	R\$ 318.470,00	R\$ 480.889,70	R\$ 68.698,53	R\$ 799.359,70	R\$ 639.487,76	R\$ 159.871,94	R\$ 799.359,70
Patrocínio	89826	R\$ 179.652,00	R\$ 271.274,52	R\$ 38.753,50	R\$ 450.926,52	R\$ 360.741,22	R\$ 90.185,30	R\$ 450.926,52
Patrocínio do Muriaé	5576	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paula Cândido	8659	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Paulistas	4389	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pavão	8047	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Peçanha	17446	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra Azul	24410	R\$ 36.615,00	R\$ 55.288,65	R\$ 7.898,38	R\$ 91.903,65	R\$ 73.522,92	R\$ 18.380,73	R\$ 91.903,65
Pedra Bonita	7320	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra do Anta	3311	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra do Indaiá	4112	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedra Dourada	2757	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedralva	10760	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pedras de Maria da Cruz	10433	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedrinópolis	3344	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pedro Leopoldo	62580	R\$ 93.870,00	R\$ 141.743,70	R\$ 20.249,10	R\$ 235.613,70	R\$ 188.490,96	R\$ 47.122,74	R\$ 235.613,70
Pedro Teixeira	1810	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pequeri	3351	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pequi	4155	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Perdigão	12268	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Perdizes	17151	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Perdões	21384	R\$ 32.076,00	R\$ 48.434,76	R\$ 6.919,25	R\$ 80.510,76	R\$ 64.408,61	R\$ 16.102,15	R\$ 80.510,76
Periquito	6553	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pescador	3570	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piau	2796	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade de Caratinga	8529	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade de Ponte Nova	3976	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade do Rio Grande	4604	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piedade dos Gerais	5019	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pimenta	8563	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pingo-d'Água	4706	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pintópolis	7084	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piracema	6700	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pirajuba	5537	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piranga	17018	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piranguçu	6041	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Piranguinho	9120	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pirapetinga	11077	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pirapora	55606	R\$ 83.409,00	R\$ 125.947,59	R\$ 17.992,51	R\$ 209.356,59	R\$ 167.485,27	R\$ 41.871,32	R\$ 209.356,59
Piraúba	11610	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pitangui	26685	R\$ 40.028,00	R\$ 60.442,28	R\$ 8.634,61	R\$ 100.470,28	R\$ 80.376,22	R\$ 20.094,06	R\$ 100.470,28
Piumhi	36062	R\$ 54.093,00	R\$ 81.680,43	R\$ 11.668,63	R\$ 135.773,43	R\$ 108.618,74	R\$ 27.154,69	R\$ 135.773,43
Planura	11145	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Poço Fundo	16390	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Poços de Caldas	163742	R\$ 327.484,00	R\$ 494.500,84	R\$ 70.642,98	R\$ 821.984,84	R\$ 657.587,87	R\$ 164.396,97	R\$ 821.984,84
Pocrane	8350	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pompéu	31047	R\$ 46.571,00	R\$ 70.322,21	R\$ 10.046,03	R\$ 116.893,21	R\$ 93.514,57	R\$ 23.378,64	R\$ 116.893,21
Ponte Nova	57776	R\$ 86.664,00	R\$ 130.862,64	R\$ 18.694,66	R\$ 217.526,64	R\$ 174.021,31	R\$ 43.505,33	R\$ 217.526,64
Ponto Chique	3747	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponto dos Volantes	10883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Porteirinha	37438	R\$ 56.157,00	R\$ 84.797,07	R\$ 12.113,87	R\$ 140.954,07	R\$ 112.763,26	R\$ 28.190,81	R\$ 140.954,07
Porto Firme	10569	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Poté	13666	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pouso Alegre	152217	R\$ 304.434,00	R\$ 459.695,34	R\$ 65.670,76	R\$ 764.129,34	R\$ 611.303,47	R\$ 152.825,87	R\$ 764.129,34
Pouso Alto	6566	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Prados	9048	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Prata	28342	R\$ 42.513,00	R\$ 64.194,63	R\$ 9.170,66	R\$ 106.707,63	R\$ 85.366,10	R\$ 21.341,53	R\$ 106.707,63
Pratápolis	8406	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Pratinha	3559	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Bernardes	4850	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Juscelino	3465	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Kubitschek	3071	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Presidente Olegário	18765	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Prudente de Morais	11466	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Quartel Geral	3179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Queluzito	1770	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Raposos	16279	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Raul Soares	23423	R\$ 35.135,00	R\$ 53.053,85	R\$ 7.579,12	R\$ 88.188,85	R\$ 70.551,08	R\$ 17.637,77	R\$ 88.188,85
Recreio	11007	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Reduto	7848	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Resende Costa	11230	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Resplendor	17226	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ressaquinha	4548	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Riachinho	6863	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Riacho dos Machados	8756	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ribeirão das Neves	329794	R\$ 659.588,00	R\$ 995.977,88	R\$ 142.282,55	R\$ 1.655.565,88	R\$ 1.324.452,70	R\$ 331.113,18	R\$ 1.655.565,88
Ribeirão Vermelho	4080	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Acima	10261	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Casca	12789	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio do Prado	4639	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Doce	2484	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Espera	5429	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Manso	5568	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Novo	8518	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Paranaíba	14532	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Pardo de Minas	28271	R\$ 42.407,00	R\$ 64.034,57	R\$ 9.147,80	R\$ 106.441,57	R\$ 85.153,26	R\$ 21.288,31	R\$ 106.441,57
Rio Piracicaba	14631	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rio Pomba	17443	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Preto	5141	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rio Vermelho	12641	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ritópolis	4994	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rochedo de Minas	2291	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rodeiro	8664	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Romaria	3386	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rosário da Limeira	4734	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rubelita	5679	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Rubim	10298	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sabará	129380	R\$ 258.760,00	R\$ 390.727,60	R\$ 55.818,23	R\$ 649.487,60	R\$ 519.590,08	R\$ 129.897,52	R\$ 649.487,60
Sabinópolis	14240	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sacramento	26670	R\$ 40.005,00	R\$ 60.407,55	R\$ 8.629,65	R\$ 100.412,55	R\$ 80.330,04	R\$ 20.082,51	R\$ 100.412,55
Salinas	40178	R\$ 60.267,00	R\$ 91.003,17	R\$ 13.000,45	R\$ 151.270,17	R\$ 121.016,14	R\$ 30.254,03	R\$ 151.270,17
Salto da Divisa	6110	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Bárbara	30466	R\$ 45.699,00	R\$ 69.005,49	R\$ 9.857,93	R\$ 114.704,49	R\$ 91.763,59	R\$ 22.940,90	R\$ 114.704,49
Santa Bárbara do Leste	8458	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Bárbara do	3095	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Monte Verde								
Santa Bárbara do Tugúrio	4208	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Cruz de Minas	8109	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Cruz de Salinas	3910	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Cruz do Escalvado	4673	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Efigênia de Minas	4039	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Fé de Minas	3522	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Helena de Minas	5938	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Juliana	15734	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Luzia	219132	R\$ 438.264,00	R\$ 661.778,64	R\$ 94.539,81	R\$ 1.100.042,64	R\$ 880.034,11	R\$ 220.008,53	R\$ 1.100.042,64
Santa Margarida	16395	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Maria de Itabira	10485	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Maria do Salto	4755	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Maria do Suaçuí	12788	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Caldas	8460	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Ibitipoca	3301	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Jacutinga	4755	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita de Minas	6773	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita do Itueto	5826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Rita do Sapucaí	40635	R\$ 60.953,00	R\$ 92.039,03	R\$ 13.148,43	R\$ 152.992,03	R\$ 122.393,62	R\$ 30.598,41	R\$ 152.992,03
Santa Rosa da Serra	3382	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santa Vitória	20973	R\$ 31.460,00	R\$ 47.504,60	R\$ 6.786,37	R\$ 78.964,60	R\$ 63.171,68	R\$ 15.792,92	R\$ 78.964,60
Santana da Vargem	6691	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana de Cataguases	3489	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana de Pirapama	7030	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Deserto	3747	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Garambéu	2137	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Jacaré	4214	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santana do Manhuaçu	8987	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana do Paraíso	44800	R\$ 67.200,00	R\$ 101.472,00	R\$ 14.496,00	R\$ 168.672,00	R\$ 134.937,60	R\$ 33.734,40	R\$ 168.672,00
Santana do Riacho	5313	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santana dos Montes	3469	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Amparo	17285	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Aventureiro	3769	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Gramma	4229	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Itambé	3915	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Jacinto	10327	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Antônio do Monte	27295	R\$ 40.943,00	R\$ 61.823,93	R\$ 8.831,99	R\$ 102.766,93	R\$ 82.213,54	R\$ 20.553,39	R\$ 102.766,93
Santo Antônio do Retiro	6629	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santo Antônio do Rio Abaixo	1808	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santo Hipólito	2717	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Santos Dumont	42406	R\$ 63.609,00	R\$ 96.049,59	R\$ 13.721,37	R\$ 159.658,59	R\$ 127.726,87	R\$ 31.931,72	R\$ 159.658,59
São Bento Abade	4713	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Brás do Suaçuí	3989	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Domingos das Dores	5626	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Domingos do Prata	17392	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Félix de Minas	3200	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Francisco	52762	R\$ 79.143,00	R\$ 119.505,93	R\$ 17.072,28	R\$ 198.648,93	R\$ 158.919,14	R\$ 39.729,79	R\$ 198.648,93
São Francisco de Paula	6187	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Francisco de Sales	5732	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Francisco do Glória	4800	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Geraldo	10282	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Geraldo da Piedade	3305	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Geraldo do Baixo	3143	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Abaeté	7375	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Pará	11770	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	11850	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Rio Preto	3032	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Gonçalo do Sapucaí	23959	R\$ 35.939,00	R\$ 54.267,89	R\$ 7.752,56	R\$ 90.206,89	R\$ 72.165,51	R\$ 18.041,38	R\$ 90.206,89
São Gotardo	40910	R\$ 61.365,00	R\$ 92.661,15	R\$ 13.237,31	R\$ 154.026,15	R\$ 123.220,92	R\$ 30.805,23	R\$ 154.026,15
São João Batista do Glória	7652	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João da Lagoa	4822	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São João da Mata	2914	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João da Ponte	23930	R\$ 35.895,00	R\$ 54.201,45	R\$ 7.743,06	R\$ 90.096,45	R\$ 72.077,16	R\$ 18.019,29	R\$ 90.096,45
São João das Missões	13024	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João del Rei	90225	R\$ 180.450,00	R\$ 272.479,50	R\$ 38.925,64	R\$ 452.929,50	R\$ 362.343,60	R\$ 90.585,90	R\$ 452.929,50
São João do Manhuaçu	11246	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Manteninh a	5331	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Oriente	7070	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Pacuí	3972	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João do Paraíso	23910	R\$ 35.865,00	R\$ 54.156,15	R\$ 7.736,59	R\$ 90.021,15	R\$ 72.016,92	R\$ 18.004,23	R\$ 90.021,15
São João Evangelist a	15315	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São João Nepomuce no	25565	R\$ 38.348,00	R\$ 57.905,48	R\$ 8.272,21	R\$ 96.253,48	R\$ 77.002,78	R\$ 19.250,70	R\$ 96.253,48
São Joaquim de Bicas	34348	R\$ 51.522,00	R\$ 77.798,22	R\$ 11.114,03	R\$ 129.320,22	R\$ 103.456,18	R\$ 25.864,04	R\$ 129.320,22



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São José da Barra	7793	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José da Lapa	26090	R\$ 39.135,00	R\$ 59.093,85	R\$ 8.441,98	R\$ 98.228,85	R\$ 78.583,08	R\$ 19.645,77	R\$ 98.228,85
São José da Safira	3806	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José da Varginha	4536	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Alegre	4133	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Divino	3464	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Goiabal	5396	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Jacuri	6197	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São José do Mantimento	2753	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Lourenço	44798	R\$ 67.197,00	R\$ 101.467,47	R\$ 14.495,35	R\$ 168.664,47	R\$ 134.931,58	R\$ 33.732,89	R\$ 168.664,47
São Miguel do Anta	6334	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Pedro da União	4885	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Pedro do Suaçuí	5103	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Pedro dos Ferros	7166	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Romão	10315	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Roque de Minas	7129	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião da Bela Vista	6387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3113	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Anta	6194	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Maranhão	10079	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Oeste	8815	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Paraíso	71796	R\$ 107.694,00	R\$ 162.617,94	R\$ 23.231,13	R\$ 270.311,94	R\$ 216.249,55	R\$ 54.062,39	R\$ 270.311,94
São Sebastião do Rio Preto	1259	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Sebastião do Rio Verde	2300	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Tiago	11192	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Tomás de Aquino	6740	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Tomé das Letras	6904	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
São Vicente de Minas	6804	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sapucai-Mirim	6311	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sardoá	5104	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sarzedo	36844	R\$ 55.266,00	R\$ 83.451,66	R\$ 11.921,67	R\$ 138.717,66	R\$ 110.974,13	R\$ 27.743,53	R\$ 138.717,66
Sem-Peixe	2433	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Amaral	6206	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Cortes	2240	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Firmino	7716	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador José Bento	2068	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senador Modestino Gonçalves	4008	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senhora de Oliveira	5483	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senhora do Porto	3067	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Senhora dos Remédios	10384	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sericita	7345	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Seritinga	1819	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra Azul de Minas	3792	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra da Saudade	833	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra do Salitre	11801	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serra dos Aimorés	6944	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serrania	7621	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serranópolis de Minas	4399	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serranos	1990	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Serro	21952	R\$ 32.928,00	R\$ 49.721,28	R\$ 7.103,04	R\$ 82.649,28	R\$ 66.119,42	R\$ 16.529,86	R\$ 82.649,28
Sete Lagoas	227397	R\$ 454.794,00	R\$ 686.738,94	R\$ 98.105,56	R\$ 1.141.532,94	R\$ 913.226,35	R\$ 228.306,59	R\$ 1.141.532,94
Setubinha	9917	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Silveirânia	2323	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Silvianópolis	6179	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Simão Pereira	2947	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Simonésia	19750	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Sobralia	5137	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Soledade de Minas	5613	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tabuleiro	4014	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Taiobeiras	33050	R\$ 49.575,00	R\$ 74.858,25	R\$ 10.694,04	R\$ 124.433,25	R\$ 99.546,60	R\$ 24.886,65	R\$ 124.433,25
Taparuba	3387	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tapira	4118	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tapiraí	1690	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Taquaraçu de Minas	4224	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tarumirim	14709	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Teixeiras	12255	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Teófilo Otoni	137418	R\$ 274.836,00	R\$ 415.002,36	R\$ 59.286,05	R\$ 689.838,36	R\$ 551.870,69	R\$ 137.967,67	R\$ 689.838,36
Timóteo	81579	R\$ 163.158,00	R\$ 246.368,58	R\$ 35.195,51	R\$ 409.526,58	R\$ 327.621,26	R\$ 81.905,32	R\$ 409.526,58
Tiradentes	7744	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tiros	7883	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tocantins	16185	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tocos do Moji	3826	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Toledo	7214	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tombos	8609	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Três Corações	75485	R\$ 113.228,00	R\$ 170.974,28	R\$ 24.424,90	R\$ 284.202,28	R\$ 227.361,82	R\$ 56.840,46	R\$ 284.202,28
Três Marias	28895	R\$ 43.343,00	R\$ 65.447,93	R\$ 9.349,70	R\$ 108.790,93	R\$ 87.032,74	R\$ 21.758,19	R\$ 108.790,93
Três Pontas	55255	R\$ 82.883,00	R\$ 125.153,33	R\$ 17.879,05	R\$ 208.036,33	R\$ 166.429,06	R\$ 41.607,27	R\$ 208.036,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tumiritinga	5886	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Tupaciguara	25470	R\$ 38.205,00	R\$ 57.689,55	R\$ 8.241,36	R\$ 95.894,55	R\$ 76.715,64	R\$ 19.178,91	R\$ 95.894,55
Turmalina	20000	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Turvolândia	4935	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ubá	103365	R\$ 206.730,00	R\$ 312.162,30	R\$ 44.594,61	R\$ 518.892,30	R\$ 415.113,84	R\$ 103.778,46	R\$ 518.892,30
Ubaí	11708	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Ubaporanga	13017	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Uberaba	337836	R\$ 675.672,00	R\$ 1.020.264,72	R\$ 145.752,10	R\$ 1.695.936,72	R\$ 1.356.749,38	R\$ 339.187,34	R\$ 1.695.936,72
Uberlândia	713224	R\$ 1.426.448,00	R\$ 2.153.936,48	R\$ 307.705,21	R\$ 3.580.384,48	R\$ 2.864.307,58	R\$ 716.076,90	R\$ 3.580.384,48
Umburatiba	2684	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Unaí	86619	R\$ 173.238,00	R\$ 261.589,38	R\$ 37.369,91	R\$ 434.827,38	R\$ 347.861,90	R\$ 86.965,48	R\$ 434.827,38
União de Minas	3828	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Uruana de Minas	3282	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Urucânia	10600	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Urucuia	17479	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vargem Alegre	5780	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vargem Bonita	2158	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vargem Grande do Rio Pardo	4633	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Varginha	136467	R\$ 272.934,00	R\$ 412.130,34	R\$ 58.875,76	R\$ 685.064,34	R\$ 548.051,47	R\$ 137.012,87	R\$ 685.064,34
Varjão de Minas	6969	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Várzea da Palma	33744	R\$ 50.616,00	R\$ 76.430,16	R\$ 10.918,59	R\$ 127.046,16	R\$ 101.636,93	R\$ 25.409,23	R\$ 127.046,16
Varzelândia	18840	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vazante	19975	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Verdelândia	7672	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Veredinha	5181	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Veríssimo	3411	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vermelho Novo	4899	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Vespasiano	129246	R\$ 258.492,00	R\$ 390.322,92	R\$ 55.760,42	R\$ 648.814,92	R\$ 519.051,94	R\$ 129.762,98	R\$ 648.814,92
Viçosa	76430	R\$ 114.645,00	R\$ 173.113,95	R\$ 24.730,56	R\$ 287.758,95	R\$ 230.207,16	R\$ 57.551,79	R\$ 287.758,95
Vieiras	3700	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Virgem da Lapa	11804	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Virgínia	8908	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Virginópolis	10314	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Virgolândia	4552	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Visconde do Rio Branco	39160	R\$ 58.740,00	R\$ 88.697,40	R\$ 12.671,06	R\$ 147.437,40	R\$ 117.949,92	R\$ 29.487,48	R\$ 147.437,40
Volta Grande	4443	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
Wenceslau Braz	2356	R\$ 20.000,00	R\$ 30.200,00	R\$ 4.314,29	R\$ 50.200,00	R\$ 40.160,00	R\$ 10.040,00	R\$ 50.200,00
TOTAL	205399 89	R\$ 41.942.3 48,00	R\$ 63.332.98 7,76	R\$ 9.047.5 69,68	R\$ 105.275.3 35,76	R\$ 84.220.2 91,01	R\$ 21.055.0 72,75	R\$ 105.275. 335,76



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de compromisso	Beneficiário	-	30 dias após a disponibilização
Repasso da 1ª parcela (fixa)	SES/MG		Junho/2026
1º monitoramento dos indicadores	SES/MG	16/06/2025	30/06/2025
Validação dos indicadores	Beneficiário	01/07/2025	11/07/2025
Reunião de acompanhamento	SES e Beneficiário	14/07/2025	25/07/2025
Pagamento da 2ª parcela (variável)	SES/MG	28/07/2025	08/08/2025
2º monitoramento dos indicadores	SES/MG	13/10/2025	31/10/2025
Validação dos indicadores pelas URS (quando descrito/necessário)	URS/SES-MG	03/11/2025	07/11/2025
Validação dos indicadores	Beneficiários	10/11/2025	14/11/2025
Reunião de acompanhamento	SES e Beneficiário	17/11/2025	21/11/2025
Pagamento da 3ª parcela (variável)	SES/MG	24/11/2025	28/11/2025
3º monitoramento dos indicadores	SES/MG	01/03/2026	31/03/2026
Validação dos indicadores pelas URS (quando descrito/necessário)	URS/SES-MG	01/04/2026	07/04/2026
Validação dos indicadores	Beneficiário	08/04/2026	13/04/2026
Reunião de acompanhamento	SES e Beneficiário	14/04/2026	30/04/2026
Pagamento da 4ª parcela (variável)	SES/MG	01/05/2026	09/05/2026
4º monitoramento dos indicadores	SES/MG	12/10/2026	30/10/2026
Fim da vigência		31/12/2026	



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FICHA DE INDICADORES TÉCNICOS

PRIMEIRO MONITORAMENTO

Indicador I: Qualificação profissional para trabalhadores de sala de vacina

Descrição do Indicador: O indicador se refere à avaliação da participação dos servidores municipais no Curso de Educação à Distância (EAD) ofertado pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP-MG) denominado “Qualificação profissional para trabalhadores de sala de vacina”, com finalização das atividades e obtenção do certificado no ano de 2025.

Método de Cálculo: Número de alunos que concluíram o curso “Qualificação profissional para trabalhadores em sala de vacina” por município

Periodicidade: Anual.

Meta: Municípios até 16.000 habitantes – pelo menos 1 profissional certificado;
Municípios entre 16.001 e 80.000 habitantes – pelo menos 3 profissionais certificados;
Acima de 80.000 habitantes – pelo menos 6 profissionais certificados.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Tipo de Indicador: Processual.

Tipo de Fonte: Oficial, a partir das informações fornecidas pela ESP/MG contendo o número de profissionais certificados no ano de 2025, por município.

Polaridade: Quanto maior, melhor.

Indicador II: Aumento de doses de vacina da febre amarela aplicadas no período de fevereiro a abril de 2025 no Estado de Minas Gerais.

Descrição do Indicador: Administração da vacina da febre amarela em todos os indivíduos de 9 meses a 59 anos de idade não vacinados, conforme recomendações contidas na Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI/2023 (Disponível em: vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/16074/?wpdmdl=16074).

Método de Cálculo: Número de doses aplicadas no público a partir de 9 meses de idade (pessoas com 60 anos e mais, não vacinadas ou sem comprovante de vacinação - O serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI) nessa faixa etária, decorrentes de comorbidades) no período de fevereiro a abril de 2025 dividido pelo número de doses aplicadas a partir de 9 meses de idade (pessoas com 60 anos e mais, não vacinadas ou sem comprovante de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

vacinação - O serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI) nessa faixa etária, decorrentes de comorbidades) no período de janeiro a abril de 2024.

O resultado encontrado será subtraído de 1 (um) e em seguida será multiplicado por 100.

Período de monitoramento:

Número de doses aplicadas antes da Resolução: Total de doses aplicadas no município no período de fevereiro a abril de 2024.

Número de doses aplicadas após a Resolução, para fins de monitoramento: Total de doses aplicadas no município no período de fevereiro a abril de 2025.

Fonte da Informação: Painel LocalizaSUS/Ministério da Saúde. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Unidade de Medida: Percentual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: Aumento de, no mínimo, 10% no número de doses da vacina da febre amarela aplicadas no período de fevereiro a abril de 2025 em relação ao número de doses da vacina da febre amarela aplicadas no período de fevereiro a abril de 2024.

Fontes de comprovação:

Extração do dado em 12/05/2025. Painel LocalizaSUS/Ministério da Saúde. Ocorrência. Disponível em:

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Observações: Observar indicações e possíveis contraindicações conforme Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2024.

Se o município comprovar que não possui não vacinados nesta faixa-etária, considerar-se-á indicador alcançado.

SEGUNDO MONITORAMENTO

Indicador III: Elaboração de planos de ação municipais e relatórios de execução das ações para ampliação da cobertura vacinal (CV), em consonância com o Programa Mineiro de Imunizações (PMI).



Descrição do Indicador: O indicador se refere ao desenvolvimento do plano de ação e, posteriormente, à elaboração do relatório de execução das ações, contendo o detalhamento do planejamento para ampliação da CV.

Método de Cálculo: Número absoluto de planos de ação e de relatórios de execução entregues no período.

Período de monitoramento: fevereiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme modelo de matriz de plano de ação no Anexo IV. Os planos de ação e relatórios deverão ser encaminhados para as Unidades Regionais de Saúde (URS) de referência e inseridos no repositório do SigRES. **Somente serão aceitos planos e relatórios validados pela URS de referência.**

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 1 plano de ação e 1 relatório de execução por ano, para cada município.

Observação: O plano deverá ser elaborado até o mês de maio de 2025, a partir da análise do cenário das coberturas vacinais do município e utilizando como base as disposições do PMI estabelecido por meio da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.897, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. O relatório de execução das ações, com base na construção inicial do Plano de Ação, deverá ser elaborado em setembro/2025.

Indicador IV: Realização de ações de mobilização relativas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde nos anos de 2025.

Descrição: O indicador se refere à execução de ações relacionadas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2025. As ações deverão ser executadas conforme calendário prévio, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual, com execução da vacinação da população-alvo, associadas às ações de mobilização e comunicação social.

Método de cálculo: Número de “Dias D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2025.

Período de monitoramento: Conforme planejamento das Campanhas de Vacinação, previamente divulgadas pela SES/MG e Ministério da Saúde.

Fonte da Informação: Preenchimento de formulário padronizado pela Assessoria de Comunicação Social.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.



Meta: Realização de ações de mobilização em todos os “Dias D” nas Campanhas de Vacinação promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde no ano de 2025, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual.

Indicador V: Ações de vacinação extramuros realizadas no município.

Descrição do Indicador: Considera-se ações de vacinação extramuros aquelas realizadas fora da unidade de saúde (em instituições, residências, feiras, shoppings, estacionamentos, entre outras, além de ações voltadas para imunização de populações vulneráveis e que vivem em locais de difícil acesso). **Ressalta-se que os beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 devem utilizar o vacimóvel para realização dessas ações.**

Método de Cálculo: Número absoluto de ações de vacinação extramuros realizadas no período.

Período de monitoramento: fevereiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme envio de documentação comprobatória por meio de relatório com as ações executadas (incluindo fotos) para a respectiva Unidade Regional de Saúde (Anexo V), cópia do formulário de monitoramento do Vacimóvel (quando se tratar de municípios beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 e utilizado na ação). Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no repositório do SigRES, após validação da URS de referência.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 08 ações por período avaliado.

Realização de até 4 ações: 0% do recurso do indicador.

Realização de 5 a 6 ações: 60% do recurso do indicador.

Realização de 7 ações: 80% do recurso do indicador.

Realização de 08 ou mais ações: 100% do recurso do indicador.

Observações: Deverão ser utilizados os veículos vacimóveis e kits de comunicação e mobilização social (disponíveis no site: www.saude.mg.gov.br) disponibilizados pela SES/MG aos municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS). Para este indicador não serão contabilizadas ações de vacinação nas escolas, visto que há um indicador específico para esta estratégia.

Indicador VI: Cobertura Vacinal para as vacinas HPV e meningocócica ACWY.

Descrição do Indicador: o indicador se refere à avaliação da cobertura vacinal das vacinas contra HPV (9 a 14 anos de idade) e meningocócica ACWY (10 a 14 anos de idade), conforme público-



alvo definido pelo Programa Nacional de Imunizações. A cobertura vacinal preconizada para a vacina contra o HPV é de 90% e para a vacina meningocócica ACWY é de 80%.

Método de Cálculo: conforme cálculo de coortes, segundo metodologia estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Período de monitoramento: janeiro a outubro de 2025, ou conforme a disponibilização dos dados por parte do Ministério da Saúde.

Fonte da Informação: Oficial.

Unidade de Medida: percentual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: Pagamento por vacina com cobertura vacinal atingida:

Entre 80% e 84% de meta de cobertura vacinal alcançada: 60% do recurso

Entre 85% e 89%: 80% do recurso

A partir de 90%: 100% do recurso

Observações: Em caso de desabastecimento de determinado imunobiológico e/ou intercorrências quanto ao envio de doses, devidamente comprovados pelo município, o cumprimento para o respectivo imunológico não será avaliado. Para os demais imunobiológico, haverá cômputo normal para fins de cumprimento de meta.

Indicador VII: Realização de vacinação nas escolas

Descrição do Indicador: o indicador se refere à realização de ações de vacinação em ambiente escolar, incorporando a faixa-etária das crianças e adolescentes.

Método de Cálculo: Número de escolas com ação de vacinação / número total de escolas do município x 100.

Período de monitoramento: janeiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme envio de documentação comprobatória em instrumento padronizado, divulgado posteriormente pela SES/MG. Os relatórios de ações deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, encaminhados para as Unidades Regionais de Saúde (URS) de referência e inseridos no repositório do SigRES. **Somente serão aceitos relatórios validados pela URS de referência.**

Unidade de Medida: percentual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: Realização de ações de vacinação em 80% das escolas do município (públicas e privadas).

Realização de ações de vacinação em até 60% das escolas: 0% do recurso do indicador.



Realização de ações de vacinação em 60 a 69% das escolas: 80% do recurso do indicador.

Realização de ações de vacinação em 70 a 79% das escolas: 90% do recurso do indicador.

Realização de ações de vacinação em 80% ou mais das escolas: 100% do recurso do indicador.

3º MONITORAMENTO (INDICADORES AVALIADOS EM 2026)

Indicador VIII: Alcance da meta de cobertura vacinal nas vacinas recomendadas para crianças menores de 2 anos de idade.

Descrição do Indicador: Alcance da meta de cobertura vacinal em 14 dos imunobiológicos (BCG, Rotavírus, Febre Amarela, Poliomielite, Pneumocócica 10, Meningocócica C, Penta (DTP/Hib/HB), Hepatite A, DTP - 1º reforço, Tríplice Viral - 2ª dose Pneumocócica 10 – 1º Reforço, Poliomielite - reforço, Varicela, Meningocócica C – 1º Reforço) avaliados.

Método de Cálculo: Número de imunobiológicos com o alcance de meta de cobertura vacinal / número total de imunobiológicos avaliados para crianças menores de 2 anos de idade x 100.

Periodicidade: janeiro a dezembro de 2025.

Meta: Pagamento por vacina com cobertura vacinal alcançada:

Entre 80% e 84% de meta de cobertura vacinal alcançada: 70% do recurso

Entre 85% e 94%: 90% do recurso

A partir de 95%: 100% do recurso

OBS.: para as vacinas Rotavírus e BCG, a meta de cobertura vacinal é de 90%.

Unidade de Medida: Percentual

Tipo de Fonte: janeiro a dezembro de 2025/ Painel do LocalizaSUS/ Ministério da Saúde por residência.

Polaridade: Quanto maior, melhor.

Observações: Em caso de desabastecimento de determinado imunobiológico e/ou intercorrências quanto ao envio de doses, devidamente comprovados pelo município, o cumprimento para o respectivo imunológico não será avaliado. Para os demais imunobiológico, haverá cômputo normal para fins de cumprimento de meta.

Indicador IX: Ações de vacinação extramuros realizadas no município.

Descrição do Indicador: Considera-se ações de vacinação extramuros aquelas realizadas fora da unidade de saúde (em instituições, residências, feiras, shoppings, estacionamentos, entre outras,



além de ações voltadas para imunização de populações vulneráveis e que vivem em locais de difícil acesso) exceto ações de vacinação nas escolas. Ressalta-se que os beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 devem utilizar o vacimóvel para realização dessas ações.

Método de Cálculo: Número absoluto de ações de vacinação extramuros realizadas no período.

Período de monitoramento: janeiro a setembro de 2025.

Fonte da Informação: Oficial, conforme envio de documentação comprobatória por meio de relatório com as ações executadas (incluindo fotos) para a respectiva Unidade Regional de Saúde (Anexo V), cópia do formulário de monitoramento do Vacimóvel (quando se tratar de municípios beneficiados pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 e utilizados na estratégia). Os documentos comprobatórios deverão ser inseridos no repositório do SigRES, após validação da URS de referência.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 09 ações por período avaliado.

Realização de até 4 ações: 0% do recurso do indicador.

Realização de 5 a 6 ações: 60% do recurso do indicador.

Realização de 7 a 08 ações: 80% do recurso do indicador.

Realização de 09 ou mais ações: 100% do recurso do indicador

Observações: Deverão ser utilizados os veículos vacimóveis e kits de comunicação e mobilização social (disponíveis no site: www.saude.mg.gov.br) disponibilizados pela SES/MG aos municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS). Para este indicador **não serão** contabilizadas ações de vacinação nas escolas, visto que há um indicador específico para esta estratégia.

Indicador X: Realização de ações de mobilização relativas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde nos anos de 2026.

Descrição: O indicador se refere à execução de ações relacionadas ao “Dia D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2025. As ações deverão ser executadas conforme calendário prévio, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual, com execução da vacinação da população-alvo, associadas às ações de mobilização e comunicação social.

Método de cálculo: Número de “Dias D” de vacinação nas Campanhas promovidas pela SES-MG e pelo Ministério da Saúde no ano de 2026.



Período de monitoramento: Conforme planejamento das Campanhas de Vacinação, previamente divulgadas pela SES/MG e Ministério da Saúde, o município deve realizar os dias D no ano de 2026.

Fonte da Informação: Preenchimento de formulário padronizado pela Assessoria de Comunicação Social.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: Realização de ações de mobilização em todos os “Dias D” nas Campanhas de Vacinação promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde no ano de 2025, preferencialmente nos dias determinados para divulgação nacional e/ou estadual.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MODELO DE MATRIZ DE PLANO DE AÇÃO

MATRIZ PLANO DE AÇÃO				
Data:				
Município:				
Planejamento				
Data Prevista	Objetivo da ação	Local	Setor(es) envolvido(s)	Nome do profissional responsável



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS

(a ser preenchido pelo município e validado pela URS)

Logomarca do município

Nome do município:
Nome do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde:
Unidade Regional de Saúde de Referência:
Total de ações de vacinação extramuros realizadas no período:
Locais:
Datas:
Fotos de comprovação:
Assinatura do gestor (a):



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

(a ser preenchido pelo município e validado pela URS)

Logomarca do município

Nome do município:
Nome do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde:
Unidade Regional de Saúde de Referência:
Total de ações de vacinação nas escolas realizadas no período:
Total de escolas no município:
Datas:
Fotos de comprovação:
Assinatura do gestor (a):



RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Define as regras de financiamento da Política
Continuada da Linha do Cuidado da Saúde
Auditiva instituída pela Deliberação CIB/SUS-
MG nº , de 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº , de 05 de dezembro de 2024, que aprova a Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva e suas regras de funcionamento e financiamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento da Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.002, de 05 de dezembro de 2024, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários do recurso estadual, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº5.002, de 05 de dezembro de 2024.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O município que possuir mais de um serviço de reabilitação auditiva habilitado pelo Ministério da Saúde ou credenciado pela SES-MG, deverá programar os valores financeiros entre os seus prestadores, considerando a capacidade instalada de cada serviço para o atendimento assistencial e execução financeira integral.

Art. 3º - O recurso financeiro estadual perfaz o valor anual de R\$ 33.609.122,18 (trinta e três milhões, seiscentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e dezoito centavos), com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I - R\$ 10.860.576,65 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) programado para municípios sede de Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) para custeio da carteira de procedimentos ambulatorial, na Forma de Organização (FOG) 1001804- Saúde Auditiva Especializada Ampliada.

II - R\$ 20.351.917,53 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) programado em OPM de otorrinolaringologia (AASI), na Forma de Organização (FOG) 1001805- OPM AASI, para municípios sede de Centros Especializados em Reabilitação (CER)- modalidade auditiva e Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única);

III - R\$ 2.396.628,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais) programado na FOG 1001807 para municípios sede de Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) destinado para implantação dos procedimentos estratégicos da linha do cuidado da saúde auditiva.

§ 1º - Os recursos mencionados no caput deste artigo serão contemplados em dotações orçamentárias, publicadas anualmente por meio de resolução específica, de acordo com a disponibilidade da SES-MG.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de financiar OPM em otorrinolaringologia, procedimentos ambulatoriais de diagnóstico audiológico, adaptação de OPM, reabilitação e demais procedimentos estratégicos relacionados ao cuidado da pessoa com deficiência auditiva, constantes na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS, conforme objetivo da Política Continuada da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº5.002, de 05 de dezembro de 2024.

§ 3º - O orçamento anual de que trata o caput desse artigo ficará programado na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI-MG), conforme Anexo II desta Resolução.

§ 4º - Habilitações de novos serviços pelo Ministério da Saúde sem incorporação de recursos financeiros para OPM em otorrinolaringologia poderão implicar em nova reprogramação dos recursos existentes.

§ 5º - Repactuações da Grade de Referência da RCPD-MG poderão implicar em nova reprogramação dos recursos existentes.

§ 6º - O recurso financeiro do inciso III poderá ser suspenso caso o município e serviço não cumpra o indicador, sendo excluído para esse beneficiário na Programação da PPI-MG.

§ 7º - Apenas farão jus ao recurso financeiro do inciso III os Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única), habilitados pelo Ministério da Saúde.



Art. 4º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários do recurso federal, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 5º e 6º da Deliberação CIB-SUS/MG nº5.002, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - O recurso financeiro federal para procedimentos ambulatoriais da atenção secundária perfaz o valor anual de R\$ 43.804.204,82 (quarenta e três milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) programados na PPI-MG, sendo:

I - R\$ 7.780.602,50 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) programado para municípios sede de Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) na FOG 1001804- Avaliação Especializada Ampliada da Saúde Auditiva para custeio da carteira de procedimentos ambulatorial, conforme Anexo II- A;

II - R\$ 31.283.883,72 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) programado em OPM de otorrinolaringologia na FOG 1001805- OPM AASI para os municípios sede de Centros Especializados em Reabilitação (CER)- modalidade auditiva e Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única), conforme Anexo II-A;

III - R\$ 1.071.000,00 (um milhão, setenta e um mil reais) programado em OPM de otorrinolaringologia na FOG 1001806- OPM Sistema de Frequência Modulada Pessoal para os municípios sede de Centros Especializados em Reabilitação (CER)- modalidade auditiva e Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única), conforme Anexo II-B;

IV - R\$ 1.420.531,60 (um milhão quatrocentos e vinte mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) Reabilitação Descentralizada/Fonoaudiologia Descentralizada, programado por município de origem e atendimento, conforme Anexo III-A;

V - R\$ 2.248.187,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais) programado na FOG 1001803- Avaliação Audiológica Básica, conforme Anexo III-B.

§ 1º- O recurso de custeio global dos Centros Especializados em Reabilitação encontra-se na PPI-MG em incentivos 090570- serviço CER (componentes: II, III ou IV). De acordo com a tipologia do serviço o recurso varia e deve ser direcionado para execução de procedimentos conforme modalidade de reabilitação habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Habilitações de novos serviços pelo Ministério da Saúde sem incorporação de recursos financeiros para OPM em otorrinolaringologia poderão implicar em nova reprogramação dos recursos existentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 3º - Repactuações da Grade de Referência da RCPD-MG poderão implicar em nova reprogramação dos recursos existentes.

§ 4º - O recurso financeiro do inciso II contempla os valores das OPM AASI e molde auricular conforma tabela sigtap.

Art. 6º - A Política continuada da linha do cuidado da saúde auditiva, da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, visa no âmbito das diretrizes de financiamento, realizar maior equiparação entre as tipologias de serviços: Centro Especializado em Reabilitação (CER)- Modalidade Auditiva- código 2210 e Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade- código 2205 (modalidade única).

§ 1º - A Portaria GM/MS nº 1.526/2023 define no seu Art. 1070, § 7º que para os estabelecimentos de saúde habilitados como serviços de reabilitação em uma única modalidade ficam mantidas as normas de repasse de recursos pactuados junto ao gestor local na ocasião da habilitação.

§ 2º - A atual Política continuada da linha do cuidado da saúde auditiva, da RCPD-MG, institui o custeio global para os Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade- código 2205 (modalidade única) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, ficando a cargo da gestão municipal de saúde a contratualização com seus respectivos serviços de saúde.

§ 3º - Os Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade- código 2205 (modalidade única) devem seguir as metas definidas nos indicadores desta resolução e outros que venham a ser definidos pelos seus respectivos gestores municipais de saúde.

§ 4º - Os Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade- código 2205 (modalidade única) deverão ofertar, no mínimo, os procedimentos constantes no Anexo IV- carteira de procedimentos, conforme programação dos recursos financeiros programados na PPI-MG.

Art. 7º - O recurso financeiro federal para procedimentos hospitalares da atenção terciária, nos Serviços de Atenção Especializada à Saúde da Pessoa com Deficiência Auditiva, financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) e Teto MAC (hospitalar e ambulatorial) serão apresentados e programados em resolução específica.

§ 1º- As informações referentes às portarias de habilitações publicadas pelo Ministério da Saúde e área de abrangência assistencial de cada serviço estão dispostas no Anexo V.



§ 2º - A Grade de Referência do componente hospitalar poderá ser repactuada conforma discussões nos territórios, avaliação de fluxos assistenciais e capacidade operacional dos serviços. A repactuação deverá ser incluída na Grade de Referência da RCPD-MG.

Art. 8º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, o beneficiário deverá assinar o instrumento de repasse de Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias úteis após termos disponibilizados.

Art. 10 - Os valores de fonte estadual serão repassados como custeio de forma quadrimestral, referente a 1/3 do limite anual programado, nos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo VI desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único - As metas físicas e financeiras dispostas no Anexo II-A poderão ser alteradas durante a vigência do termo, de acordo com os monitoramentos executados e disponibilidade financeira da SES-MG.

Art. 11 - O processamento da produção realizada pelos Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) e Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Auditiva deverá ser efetivado nos Sistemas de Informações em Saúde do SUS.

§ 1º - É responsabilidade do gestor local obedecer ao fluxo de apresentação da produção de todos os procedimentos do estabelecimento, analisar os relatórios do SIA/SUS e encaminhar o arquivo de produção conforme definido no cronograma de transmissão.

§ 2º - Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) – Modalidade Auditiva deverão seguir o regimento estabelecimento pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - Os Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade deverão ter o financiamento global. O repasse do recurso será conforme os anexos VI e VII dessa Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 4º - Todos os procedimentos ambulatoriais realizados nos Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única), efetivamente realizados pelo serviço de saúde devem ser programados mensalmente na FPO e registrados nos aplicativos de captação para o processamento no SIASUS Municipal, independentemente da fonte do recurso disponível para pagamento.

§ 5º - Cabe ao gestor municipal realizar o controle da execução dos procedimentos para não efetuar o pagamento em duplicidade da produção apresentada e aprovada no SIA/SUS

Art. 12- Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo VII desta Resolução.

Art. 13 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 60 (sessenta) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 14 - As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, deverão ser observadas durante o processo de acompanhamento, controle, avaliação e prestação de conta dos recursos repassados.

Art. 15 - Revogar a Resolução SES/MG nº 1.669, de 19 de novembro de 2008.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI-MG a partir da competência de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

BENEFICIÁRIOS DO RECURSO ESTADUAL E VALORES INDIVIDUAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	VALOR ESTADUAL ANUAL
Alfenas	R\$883.173,69
Barbacena	R\$528.236,10
Belo Horizonte	R\$6.428.575,82
Contagem	R\$821.082,78
Diamantina	R\$646.857,54
Formiga	R\$1.961.796,00
Governador Valadares	R\$2.654.096,00
Janaúba	R\$263.191,32
Juiz de Fora	R\$2.826.366,00
Montes Claros	R\$2.502.756,00
Nova Lima	R\$337.947,54
Pará de Minas	R\$253.924,02
Patos de Minas	R\$707.094,99
Ponte Nova	R\$1.374.146,00
Pouso Alegre	R\$1.919.936,00
Santa Luzia	R\$2.808.347,09
Teófilo Otoni	R\$1.519.046,00
Três Corações	R\$365.131,62
Três Pontas	R\$518.042,07
Ubá	R\$296.553,60
Uberaba	R\$1.538.366,00
Uberlândia	R\$2.454.456,00
Total	R\$33.609.122,18

ANEXO I A DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LISTA DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA DA RCPD-MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	MODALIDADE	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA	CNES
Alfenas	CER*	CER III	2171988
Barbacena	CER	APAE de Barbacena - Centro Especializado em Reabilitação Auditiva	2098733
Belo Horizonte	CER	CREAB Venda Nova	9134638
Belo Horizonte	CER	Centro de Referência em Reabilitação Noroeste - CREAB- Noroeste	6919987
Belo Horizonte	Modalidade Única**	CEM Santa Casa	0027014
Belo Horizonte	Modalidade Única	SASA PUC Minas	6518745
Belo Horizonte	Modalidade Única	Serviço de Saúde Auditiva do Hospital das Clínicas da UFMG	0027049
Belo Horizonte	Serviço de Referência Estadual	Serviço de Referência Estadual de Integração da Linha do Cuidado da Saúde Auditiva da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	5673798
Contagem	CER	Centro Especializado em Reabilitação Antônio de Oliveira- CER IV Contagem	9256628
Diamantina	CER	CER Diamantina	7406444
Formiga	Modalidade Única	Serviço Integrado de Audiologia LTDA	2194287
Governador Valadares	Modalidade Única	OTOMED	3144984
Janaúba	CER	APAE de Janaúba	2105004
Juiz de Fora	Modalidade Única	Hospital Evandro Ribeiro	3005410
Montes Claros	Modalidade Única	CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE OTORRINO FISIO CENTER	6022995
Nova Lima	CER	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE NOVA LIMA	2115913
Pará de Minas	CER	APAE de Pará de Minas	2132966
Patos de Minas	CER	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	2221922
Ponte Nova	Modalidade Única	Hospital Arnaldo Gavazza	2206382
Pouso Alegre	Modalidade Única	ISMO- Instituto Sul Mineiro de Otorrinolaringologia	3021912
Santa Luzia	Modalidade Única	Otoclínica	6539904
Teófilo Otoni	Modalidade Única	AUDIOTONI Serviços Audiologicos	3280349
Três Corações	CER	CER Jefferson Ximenes Filho	6410227
Três Pontas	CER	CER APAE de Três Pontas	2139480
Ubatuba	CER	CERIII/APAE de Ubatuba	2148579
Uberaba	Modalidade Única	SASA UNIUBE	2195585
UBERLÂNDIA	Modalidade Única	Saúde Auditiva do Hospital De Clínicas da Universidade Federal De Uberlândia	2146355

*Centro Especializado em Reabilitação (CER)-
código de habilitação: 2210

**Centro de Reabilitação Auditiva na Alta
Complexidade (Modalidade única) -código de
habilitação: 2205



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRAMAÇÃO NA PPI DOS RECURSOS DE FONTE FEDERAL E ESTADUAL

ANEXO II - A- PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE OPM, AASI, CARTEIRA DE PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS.

Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) e Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Auditiva



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO IIA- Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) e Centro Especializado em Reabilitação (CER) –
Modalidade Auditiva**

TIPO DE SERVIÇO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO- Beneficiário	MICRORREGIÃO DE ORIGEM	VALOR FEDERAL OPM AASI AUDITIVA	VALOR ESTADUAL OPM AASI AUDITIVA	TOTAL VALOR OPM AASI AUDITIVA	TOTAL QUANTIDADE AASI FOG 1001805	VALOR FEDERAL CARTEIRA SAÚDE AUDITIVA	VALOR ESTADUAL CARTEIRA SAÚDE AUDITIVA	TOTAL CARTEIRA SAÚDE AUDITIVA SERVIÇO MODALIDADE ÚNICA	TOTAL QUANTIDADE CARTEIRAS FOG 1001804	VALOR CUSTEIO PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS/ANO	TOTAL QUANTIDADE FOG 1001807	VALOR TOTAL ANO DE CUSTEIO
CER	Alfenas	Alfenas	R\$ 443.025,72	R\$ 288.213,03	R\$ 731.238,75	933	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$ 0,00	0	R\$ 2.240.741,25
		Cássia	R\$ 72.650,52	R\$ 47.263,23	R\$ 119.913,75	153	R\$-	R\$-	R\$-		R\$ 0,00		
		Guaxupé	R\$ 215.102,52	R\$ 139.936,23	R\$ 355.038,75	453	R\$-	R\$-	R\$-		R\$ 0,00		
		Passos	R\$ 313.394,40	R\$ 203.880,60	R\$ 517.275,00	660	R\$-	R\$-	R\$-		R\$ 0,00		
		Piumhi	R\$ 121.084,20	R\$ 78.772,05	R\$ 199.856,25	255	R\$-	R\$-	R\$-		R\$ 0,00		
		São Sebastião do Paraíso	R\$ 192.310,20	R\$ 125.108,55	R\$ 317.418,75	405	R\$-	R\$-	R\$-		R\$ 0,00		
		Total Alfenas	R\$ 1.357.567,56	R\$ 883.173,69	R\$ 2.240.741,25	2859	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0	
CER	Barbacena	Barbacena	R\$ 339.035,76	R\$ 220.561,74	R\$ 559.597,50	714	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0	R\$ 1.340.212,50
		Congonhas	R\$ 189.461,16	R\$ 123.255,09	R\$ 312.716,25	399	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		
		Conselheiro Lafaiete	R\$ 283.479,48	R\$ 184.419,27	R\$ 467.898,75	597	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		
		Total Barbacena	R\$ 811.976,40	R\$ 528.236,10	R\$ 1.340.212,50	1710	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CER E MODALIDADE ÚNICA	Belo Horizonte	Belo Horizonte /Nova Lima/ Santa Luzia*	R\$ 3.525.212,16	R\$ 2.293.347,84	R\$ 5.818.560,00	7424	R\$ 1.211.023,00	R\$ 1.690.409,98	R\$ 2.901.432,98	2474	R\$ 553.068,00	2160	R\$ 13.413.784,48
		Betim	R\$ 1.115.399,16	R\$ 725.629,59	R\$ 1.841.028,75	2349	R\$ 383.278,50	R\$ 535.000,41	R\$ 918.278,91	783			
		Itabira	R\$ 346.158,36	R\$ 225.195,39	R\$ 571.353,75	729	R\$ 118.948,50	R\$ 166.034,61	R\$ 284.983,11	243			
		João Monlevade	R\$ 212.253,48	R\$ 138.082,77	R\$ 350.336,25	447	R\$ 72.935,50	R\$ 101.807,23	R\$ 174.742,73	149			
		Total BH	R\$ 5.199.023,16	R\$ 3.382.255,59	R\$ 8.581.278,75	10949	R\$ 1.786.185,50	R\$ 2.493.252,23	R\$ 4.279.437,73	3649		2160	
CER	Nova Lima	Belo Horizonte /Nova Lima/ Santa Luzia**	R\$ 230.297,40	R\$ 149.821,35	R\$ 380.118,75	485	R\$- -	R\$- -	R\$- -	0	R\$- -	0	R\$ 857.422,50
		Ouro Preto	R\$ 289.177,56	R\$ 188.126,19	R\$ 477.303,75	609	R\$- -	R\$- -	R\$- -	0	R\$- -		
	Total Nova Lima		R\$ 519.474,96	R\$ 337.947,54	R\$ 857.422,50	1094	R\$- -	R\$- -	R\$- -	0	R\$- -	0	
MODALIDADE ÚNICA	Santa Luzia	Belo Horizonte /Nova Lima/ Santa Luzia***	R\$ 1.140.565,68	R\$ 742.001,82	R\$ 1.882.567,50	2402	R\$ 392.089,50	R\$ 547.299,27	R\$ 939.388,77	801	R\$ 184.356,00	720	R\$ 5.927.724,85
		Sete Lagoas	R\$ 658.128,24	R\$ 428.149,26	R\$ 1.086.277,50	1386	R\$ 226.149,00	R\$ 315.670,74	R\$ 541.819,74	462			
		Vespasiano	R\$ 522.798,84	R\$ 340.109,91	R\$ 862.908,75	1101	R\$ 179.646,50	R\$ 250.760,09	R\$ 430.406,59	367			
	Total Santa Luzia		R\$ 2.321.492,76	R\$ 1.510.260,99	R\$ 3.831.753,75	4889	R\$ 797.885,00	R\$ 1.113.730,10	R\$ 1.911.615,10	1630	R\$ 184.356,00	720	
CER	Contagem	Contagem	R\$ 1.262.124,72	R\$ 821.082,78	R\$ 2.083.207,50	2658	R\$- -	R\$- -	R\$- -	0	R\$- -	0	R\$ 2.083.207,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Total Contagem		R\$ 1.262.124,72	R\$ 821.082,78	R\$ 2.083.207,50	2658	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0	
CER	Diamantina	Araçuaí	R\$ 118.235,16	R\$ 76.918,59	R\$ 195.153,75	249	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0	
		Curvelo	R\$ 272.083,32	R\$ 177.005,43	R\$ 449.088,75	573	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		
		Diamantina	R\$ 210.828,96	R\$ 137.156,04	R\$ 347.985,00	444	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		
		Guanhães	R\$ 135.329,40	R\$ 88.039,35	R\$ 223.368,75	285	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		
		Minas Nova/Turmalina/Capelinha	R\$ 170.942,40	R\$ 111.207,60	R\$ 282.150,00	360	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		
		Serro	R\$ 86.895,72	R\$ 56.530,53	R\$ 143.426,25	183	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-	0	
	Total Diamantina		R\$ 994.314,96	R\$ 646.857,54	R\$ 1.641.172,50	2094	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0	R\$ 1.641.172,50
MODALIDADE ÚNICA	Formiga	Bom Despacho	R\$ 163.819,80	R\$ 106.573,95	R\$ 270.393,75	345	R\$ 56.292,50	R\$ 78.576,05	R\$ 134.868,55	115			
		Campo Belo	R\$ 145.301,04	R\$ 94.526,46	R\$ 239.827,50	306	R\$ 49.929,00	R\$ 69.693,54	R\$ 119.622,54	102			
		Divinópolis	R\$ 529.921,44	R\$ 344.743,56	R\$ 874.665,00	1116	R\$ 182.094,00	R\$ 254.176,44	R\$ 436.270,44	372			
		Formiga	R\$ 185.187,60	R\$ 120.474,90	R\$ 305.662,50	390	R\$ 63.635,00	R\$ 88.825,10	R\$ 152.460,10	130			
		Itaúna	R\$ 199.432,80	R\$ 129.742,20	R\$ 329.175,00	420	R\$ 68.530,00	R\$ 95.657,80	R\$ 164.187,80	140			
		Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte	R\$ 196.583,76	R\$ 127.888,74	R\$ 324.472,50	414	R\$ 67.551,00	R\$ 94.291,26	R\$ 161.842,26	138			
		Oliveira/Santo Antônio do Amparo	R\$ 152.423,64	R\$ 99.160,11	R\$ 251.583,75	321	R\$ 52.376,50	R\$ 73.109,89	R\$ 125.486,39	107			
	Total Formiga		R\$ 1.572.670,08	R\$ 1.023.109,92	R\$ 2.595.780,00	3312	R\$ 540.408,00	R\$ 754.330,08	R\$ 1.294.738,08	1104	R\$ 184.356,00	720	R\$ 4.074.874,08
MODALIDADE ÚNICA	Governador Valadares	Caratinga	R\$ 299.149,20	R\$ 194.613,30	R\$ 493.762,50	630	R\$ 102.795,00	R\$ 143.486,70	R\$ 246.281,70	210	R\$ 184.356,00	720	
		Coronel Fabriciano/Timóteo	R\$ 331.913,16	R\$ 215.928,09	R\$ 547.841,25	699	R\$ 114.053,50	R\$ 159.201,91	R\$ 273.255,41	233			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Governador Valadares	R\$ 611.119,08	R\$ 397.567,17	R\$ 1.008.686,25	1287	R\$ 209.995,50	R\$ 293.122,83	R\$ 503.118,33	429		
		Ipatinga	R\$ 574.081,56	R\$ 373.472,19	R\$ 947.553,75	1209	R\$ 197.268,50	R\$ 275.357,81	R\$ 472.626,31	403		
		Mantena	R\$ 98.291,88	R\$ 63.944,37	R\$ 162.236,25	207	R\$ 33.775,50	R\$ 47.145,63	R\$ 80.921,13	69		
		Peçanha/São João Evangelista/Santa Maria do Suaçuí	R\$ 145.301,04	R\$ 94.526,46	R\$ 239.827,50	306	R\$ 49.929,00	R\$ 69.693,54	R\$ 119.622,54	102		
		Resplendor	R\$ 125.357,76	R\$ 81.552,24	R\$ 206.910,00	264	R\$ 43.076,00	R\$ 60.127,76	R\$ 103.203,76	88		
	Total Governador Valadares		R\$ 2.185.213,68	R\$ 1.421.603,82	R\$ 3.606.817,50	4602	R\$ 750.893,00	R\$ 1.048.136,18	R\$ 1.799.029,18	1534		R\$ 5.590.202,68
CER	Janaúba	Janaúba	R\$ 404.563,68	R\$ 263.191,32	R\$ 667.755,00	852	R\$-	R\$-	R\$-		R\$-	0
	Total Janaúba		R\$ 404.563,68	R\$ 263.191,32	R\$ 667.755,00	852	R\$-	R\$-	R\$-	0	R\$-	0
MODALIDADE ÚNICA	Juiz de Fora	Além Paraíba	R\$ 79.773,12	R\$ 51.896,88	R\$ 131.670,00		R\$ 27.412,00	R\$ 38.263,12	R\$ 65.675,12	56		
		Carangola	R\$ 193.734,72	R\$ 126.035,28	R\$ 319.770,00		R\$ 66.572,00	R\$ 92.924,72	R\$ 159.496,72	136		
		Juiz de Fora	R\$ 903.145,68	R\$ 587.546,82	R\$ 1.490.692,50		R\$ 310.343,00	R\$ 433.193,18	R\$ 743.536,18	634		
		Leopoldina/Cataguases	R\$ 259.262,64	R\$ 168.664,86	R\$ 427.927,50		R\$ 89.089,00	R\$ 124.355,14	R\$ 213.444,14	182		
		Lima Duarte	R\$ 108.263,52	R\$ 70.431,48	R\$ 178.695,00		R\$ 37.202,00	R\$ 51.928,52	R\$ 89.130,52	76		
		Muriaé	R\$ 252.140,04	R\$ 164.031,21	R\$ 416.171,25		R\$ 86.641,50	R\$ 120.938,79	R\$ 207.580,29	177		
		Santos Dumont	R\$ 71.226,00	R\$ 46.336,50	R\$ 117.562,50		R\$ 24.475,00	R\$ 34.163,50	R\$ 58.638,50	50		
		São João Del Rei	R\$ 360.403,56	R\$ 234.462,69	R\$ 594.866,25		R\$ 123.843,50	R\$ 172.867,31	R\$ 296.710,81	253		
		São João Nepomuceno/Bicas	R\$ 109.688,04	R\$ 71.358,21	R\$ 181.046,25		R\$ 37.691,50	R\$ 52.611,79	R\$ 90.303,29	77		
	Total Juiz de Fora		R\$ 2.337.637,32	R\$ 1.520.763,93	R\$ 3.858.401,25		R\$ 803.269,50	R\$ 1.121.246,07	R\$ 1.924.515,57	1641	R\$ 184.356,00	720



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MODALIDADE ÚNICA	Montes Claros	Bocaiúva	R\$ 111.112,56	R\$ 72.284,94	R\$ 183.397,50		R\$ 38.181,00	R\$ 53.295,06	R\$ 91.476,06	78	R\$ 184.356,00	
		Brasília de Minas	R\$ 188.036,64	R\$ 122.328,36	R\$ 310.365,00		R\$ 64.614,00	R\$ 90.191,64	R\$ 154.805,64	132		
		Coração de Jesus	R\$ 66.952,44	R\$ 43.556,31	R\$ 110.508,75		R\$ 23.006,50	R\$ 32.113,69	R\$ 55.120,19	47		
		Francisco Sá	R\$ 101.140,92	R\$ 65.797,83	R\$ 166.938,75		R\$ 34.754,50	R\$ 48.512,17	R\$ 83.266,67	71		
		Januária	R\$ 168.093,36	R\$ 109.354,14	R\$ 277.447,50		R\$ 57.761,00	R\$ 80.625,86	R\$ 138.386,86	118		
		Manga	R\$ 85.471,20	R\$ 55.603,80	R\$ 141.075,00		R\$ 29.370,00	R\$ 40.996,20	R\$ 70.366,20	60		
		Montes Claros	R\$ 679.496,04	R\$ 442.050,21	R\$ 1.121.546,25		R\$ 233.491,50	R\$ 325.919,79	R\$ 559.411,29	477		
		Pirapora	R\$ 203.706,36	R\$ 132.522,39	R\$ 336.228,75		R\$ 69.998,50	R\$ 97.707,61	R\$ 167.706,11	143		
		Salinas	R\$ 96.867,36	R\$ 63.017,64	R\$ 159.885,00		R\$ 33.286,00	R\$ 46.462,36	R\$ 79.748,36	68		
		São Francisco	R\$ 149.574,60	R\$ 97.306,65	R\$ 246.881,25		R\$ 51.397,50	R\$ 71.743,35	R\$ 123.140,85	105		
		Taiobeiras	R\$ 200.857,32	R\$ 130.668,93	R\$ 331.526,25		R\$ 69.019,50	R\$ 96.341,07	R\$ 165.360,57	141		720
		Total Montes Claros	R\$ 2.051.308,80	R\$ 1.334.491,20	R\$ 3.385.800,00		R\$ 704.880,00	R\$ 983.908,80	R\$ 1.688.788,80	1440		720
CER	Pará de Minas	Pará de Minas/ Nova Serrana	R\$ 390.318,48	R\$ 253.924,02	R\$ 644.242,50		R\$-	R\$-	R\$-			R\$ 644.242,50
	Total Pará de Minas		R\$ 390.318,48	R\$ 253.924,02	R\$ 644.242,50		R\$-	R\$-	R\$-		0	
CER	Patos de Minas	João Pinheiro	R\$ 108.263,52	R\$ 70.431,48	R\$ 178.695,00		R\$-	R\$-	R\$-			R\$ 1.794.003,75
		Patos de Minas	R\$ 408.837,24	R\$ 265.971,51	R\$ 674.808,75		R\$-	R\$-	R\$-			
		São Gotardo	R\$ 155.272,68	R\$ 101.013,57	R\$ 256.286,25		R\$-	R\$-	R\$-			
		Unai	R\$ 414.535,32	R\$ 269.678,43	R\$ 684.213,75		R\$-	R\$-	R\$-		0	
	Total Patos de Minas		R\$ 1.086.908,76	R\$ 707.094,99	R\$ 1.794.003,75		R\$-	R\$-	R\$-		0	
MODALIDADE ÚNICA	Ponte Nova	Manhuaçu	R\$ 531.345,96	R\$ 345.670,29	R\$ 877.016,25		R\$ 182.583,50	R\$ 254.859,71	R\$ 437.443,21	373	R\$ 184.356,00	
		Ponte Nova	R\$ 316.243,44	R\$ 205.734,06	R\$ 521.977,50		R\$ 108.669,00	R\$ 151.685,94	R\$ 260.354,94	222		720



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Viçosa	R\$ 205.130,88	R\$ 133.449,12	R\$ 338.580,00		R\$ 70.488,00	R\$ 98.390,88	R\$ 168.878,88	144			
	Total Ponte Nova		R\$ 1.052.720,28	R\$ 684.853,47	R\$ 1.737.573,75		R\$ 361.740,50	R\$ 504.936,53	R\$ 866.677,03	739		720	R\$ 2.604.250,78
MODALIDADE ÚNICA	Pouso Alegre	Itajubá	R\$ 306.271,80	R\$ 199.246,95	R\$ 505.518,75		R\$ 105.242,50	R\$ 146.903,05	R\$ 252.145,55	215	R\$ 184.356,00		
		Poços de Caldas	R\$ 354.705,48	R\$ 230.755,77	R\$ 585.461,25		R\$ 121.885,50	R\$ 170.134,23	R\$ 292.019,73	249			
		Pouso Alegre	R\$ 874.655,28	R\$ 569.012,22	R\$ 1.443.667,50		R\$ 300.553,00	R\$ 419.527,78	R\$ 720.080,78	614		720	
			R\$ 1.535.632,56	R\$ 999.014,94	R\$ 2.534.647,50		R\$ 527.681,00	R\$ 736.565,06	R\$ 1.264.246,06	1078		720	R\$ 3.798.893,56
MODALIDADE ÚNICA	Teófilo Otoni	Águas Formosas	R\$ 85.471,20	R\$ 55.603,80	R\$ 141.075,00		R\$ 29.370,00	R\$ 40.996,20	R\$ 70.366,20	60	R\$ 184.356,00		
		Almenara/Jacinto	R\$ 247.866,48	R\$ 161.251,02	R\$ 409.117,50		R\$ 85.173,00	R\$ 118.888,98	R\$ 204.061,98	174			
		Itambacuri	R\$ 61.254,36	R\$ 39.849,39	R\$ 101.103,75		R\$ 21.048,50	R\$ 29.380,61	R\$ 50.429,11	43			
		Itaobim	R\$ 113.961,60	R\$ 74.138,40	R\$ 188.100,00		R\$ 39.160,00	R\$ 54.661,60	R\$ 93.821,60	80			
		Nanuque	R\$ 92.593,80	R\$ 60.237,45	R\$ 152.831,25		R\$ 31.817,50	R\$ 44.412,55	R\$ 76.230,05	65			
		Padre Paraíso	R\$ 82.622,16	R\$ 53.750,34	R\$ 136.372,50		R\$ 28.391,00	R\$ 39.629,66	R\$ 68.020,66	58			
		Pedra Azul	R\$ 98.291,88	R\$ 63.944,37	R\$ 162.236,25		R\$ 33.775,50	R\$ 47.145,63	R\$ 80.921,13	69			
		Teófilo Otoni	R\$ 398.865,60	R\$ 259.484,40	R\$ 658.350,00		R\$ 137.060,00	R\$ 191.315,60	R\$ 328.375,60	280		720	
			R\$ 1.180.927,08	R\$ 768.259,17	R\$ 1.949.186,25		R\$ 405.795,50	R\$ 566.430,83	R\$ 972.226,33	829		720	R\$ 2.921.412,58
CER	Três Corações	São Lourenço	R\$ 391.743,00	R\$ 254.850,75	R\$ 646.593,75		R\$-	R\$-	R\$-				R\$ 926.392,50
		Três Corações	R\$ 169.517,88	R\$ 110.280,87	R\$ 279.798,75		R\$-	R\$-	R\$-			0	
	Total Três Corações		R\$ 561.260,88	R\$ 365.131,62	R\$ 926.392,50		R\$-	R\$-	R\$-			0	
CER	Três Pontas	Lavras	R\$ 282.054,96	R\$ 183.492,54	R\$ 465.547,50		R\$-	R\$-	R\$-				R\$ 1.314.348,75
		Três Pontas	R\$ 188.036,64	R\$ 122.328,36	R\$ 310.365,00		R\$-	R\$-	R\$-				
		Varginha	R\$ 326.215,08	R\$ 212.221,17	R\$ 538.436,25		R\$-	R\$-	R\$-			0	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Total Três Pontas		R\$ 796.306,68	R\$ 518.042,07	R\$ 1.314.348,75		R\$-	R\$-	R\$-		R\$-	0	
CER	Ubá	Ubá	R\$ 455.846,40	R\$ 296.553,60	R\$ 752.400,00		R\$-	R\$-	R\$-		R\$-		R\$ 752.400,00
	Total Ubá		R\$ 455.846,40	R\$ 296.553,60	R\$ 752.400,00		R\$-	R\$-	R\$-		R\$-	0	
MODALIDADE ÚNICA	Uberaba	Araxá	R\$ 290.602,08	R\$ 189.052,92	R\$ 479.655,00		R\$ 99.858,00	R\$ 139.387,08	R\$ 239.245,08	204	R\$ 184.356,00		
		Frutal/Iturama	R\$ 262.111,68	R\$ 170.518,32	R\$ 432.630,00		R\$ 90.068,00	R\$ 125.721,68	R\$ 215.789,68	184			
		Uberaba	R\$ 645.307,56	R\$ 419.808,69	R\$ 1.065.116,25		R\$ 221.743,50	R\$ 309.521,31	R\$ 531.264,81	453		720	
	Total Uberaba		R\$ 1.198.021,32	R\$ 779.379,93	R\$ 1.977.401,25		R\$ 411.669,50	R\$ 574.630,07	R\$ 986.299,57	841		720	R\$ 2.963.700,82
MODALIDADE ÚNICA	Uberlândia	Ituiutaba	R\$ 286.328,52	R\$ 186.272,73	R\$ 472.601,25		R\$ 98.389,50	R\$ 137.337,27	R\$ 235.726,77	201	R\$ 184.356,00		
		Patrocínio/Monte Carmelo	R\$ 294.875,64	R\$ 191.833,11	R\$ 486.708,75		R\$ 101.326,50	R\$ 141.436,89	R\$ 242.763,39	207			
		Uberlândia	R\$ 1.427.369,04	R\$ 928.583,46	R\$ 2.355.952,50		R\$ 490.479,00	R\$ 684.636,54	R\$ 1.175.115,54	1002		720	
	Total Uberlândia		R\$ 2.008.573,20	R\$ 1.306.689,30	R\$ 3.315.262,50		R\$ 690.195,00	R\$ 963.410,70	R\$ 1.653.605,70	1410		720	R\$ 4.968.868,20

Belo Horizonte/Nova Lima/Santa Luzia*-Referente à população do município de Belo Horizonte;

Belo Horizonte/Nova Lima/Santa Luzia**-Referente à população dos municípios de: Nova Lima,

Rio Acima, Raposos, Moeda, Belo Vale;

Belo Horizonte/Nova Lima/Santa Luzia***-Referente à população dos municípios de: Santa Luzia,

Caeté, Sabará, Ribeirão das Neves, Taquaraçu de Minas, Jaboticatubas, Nova União.



- O custo médio atual das OPM em otorrinolaringologia considerou os valores dos AASI tipos A, B e C e molde auricular conforme SIGTAP. Recomendam-se os critérios definidos pelo Ministério da Saúde quanto ao percentual para cada tipo de tecnologia: A (50%), B (35%) e C (15%), ou outro que venha a ser adotado. Ressalta-se que o percentual poderá ser alterado conforme demanda do usuário, justificativa técnica das equipes dos serviços e autorização das respectivas Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
- Cabe às Juntas Reguladoras a gestão da meta física e financeira destinada a cada município de atendimento e suas microrregiões de origem, posto que a variação da prescrição do AASI e valor financeiro atribuído a cada tipo de tecnologia interferem diretamente no total final de AASI adaptados.
- O serviço da saúde auditiva e sua respectiva Junta Reguladora devem compartilhar mensalmente às demais Juntas Reguladoras/Referências Técnicas da RCPD dados de usuários atendidos, discriminando o tipo de AASI prescrito e adaptado.
- O recurso de custeio dos CER, encontra-se na PPI-MG em incentivos 090570.
- O município de Belo Horizonte terá a programação na PPI da FOG 1001804 e 1001807 considerando o quantitativo atual de serviços habilitados como Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única).
- A FOG 1001807 possui a programação dos recursos financeiros para atendimento da população referenciada conforme Grade de Referência da RCPD-MG.

ANEXO II-B- PROGRAMAÇÃO DA OPM SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL

Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) e Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Modalidade Auditiva

ORIGEM	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	FOG	QUANTIDADE	VALOR FEDERAL
ESTADO MINAS GERAIS	Alfenas	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Barbacena	1001806	9	R\$ 40.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESTADO MINAS GERAIS	Belo Horizonte	1001806	49	R\$ 220.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Contagem	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Diamantina	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Formiga	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Governador Valadares	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Janaúba	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Juiz de Fora	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Montes Claros	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Nova Lima	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Pará de Minas	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Patos de Minas	1001806	9	R\$ 40.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESTADO MINAS GERAIS	Ponte Nova	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Pouso Alegre	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Santa Luzia	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Teófilo Otoni	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Três Corações	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Três Pontas	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Ubá	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Uberaba	1001806	9	R\$ 40.500,00
ESTADO MINAS GERAIS	Uberlândia	1001806	9	R\$ 40.500,00
TOTAL			238	R\$ 1.071.000,00

- A FOG 1001806 possui a programação dos recursos financeiros para atendimento da população referenciada conforme Grade de Referência da RCPD-MG.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO III-A – Reabilitação descentralizada/Fonoaudiologia Descentralizada

Procedimento: 301070113 -Terapia Fonoaudiológica Individual

Origem	Descricao Origem	Atendimento	Descricao Municipio	Quantidade Programada	Valor Federal
310010	Abadia dos Dourados	317020	Uberlândia	45	R\$ 490,50
310020	Abaeté	310020	Abaeté	152	R\$ 1.656,80
310030	Abre Campo	310030	Abre Campo	86	R\$ 937,40
310040	Acaiaca	315210	Ponte Nova	27	R\$ 294,30
310050	Açucena	310050	Açucena	75	R\$ 817,50
310060	Água Boa	312770	Governador Valadares	109	R\$ 1.188,10
310070	Água Comprida	317010	Uberaba	14	R\$ 152,60
310080	Aguanil	311120	Campo Belo	27	R\$ 294,30
310090	Águas Formosas	316860	Teófilo Otoni	101	R\$ 1.100,90
310090	Águas Formosas	310090	Águas Formosas	23	R\$ 250,70
310100	Águas Vermelhas	316860	Teófilo Otoni	86	R\$ 937,40
310110	Aimorés	310110	Aimorés	162	R\$ 1.765,80
310120	Aiuruoca	316930	Três Corações	41	R\$ 446,90
310130	Alagoa	315250	Pouso Alegre	19	R\$ 207,10
310140	Albertina	310140	Albertina	19	R\$ 207,10
310150	Além Paraíba	313670	Juiz de Fora	226	R\$ 2.463,40
310160	Alfenas	310160	Alfenas	486	R\$ 5.297,40
310163	Alfredo Vasconcelos	313670	Juiz de Fora	40	R\$ 436,00
310170	Almenara	316860	Teófilo Otoni	249	R\$ 2.714,10
310180	Alpercata	312770	Governador Valadares	48	R\$ 523,20
310190	Alpinópolis	310160	Alfenas	121	R\$ 1.318,90
310200	Alterosa	310160	Alfenas	89	R\$ 970,10
310205	Alto Caparaó	310205	Alto Caparaó	33	R\$ 359,70
315350	Alto Jequitibá	313940	Manhuaçu	3	R\$ 32,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315350	Alto Jequitibá	315350	Alto Jequitibá	51	R\$ 555,90
310210	Alto Rio Doce	313670	Juiz de Fora	84	R\$ 915,60
310220	Alvarenga	310110	Aimorés	29	R\$ 316,10
310230	Alvinópolis	315210	Ponte Nova	102	R\$ 1.111,80
310240	Alvorada de Minas	310240	Alvorada de Minas	23	R\$ 250,70
310250	Amparo do Serra	310250	Amparo do Serra	34	R\$ 370,60
310260	Andradas	310260	Andradas	237	R\$ 2.583,30
310280	Andrelândia	310280	Andrelândia	81	R\$ 882,90
310285	Angelândia	316860	Teófilo Otoni	56	R\$ 610,40
310290	Antônio Carlos	310290	Antônio Carlos	76	R\$ 828,40
310300	Antônio Dias	312770	Governador Valadares	63	R\$ 686,70
310310	Antônio Prado de Minas	313670	Juiz de Fora	13	R\$ 141,70
310320	Araçaí	316720	Sete Lagoas	16	R\$ 174,40
310330	Aracitaba	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 65,40
310330	Aracitaba	310330	Aracitaba	6	R\$ 65,40
310340	Araçuaí	310340	Araçuaí	243	R\$ 2.648,70
310350	Araguari	317020	Uberlândia	719	R\$ 7.837,10
310360	Arantina	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
310370	Araponga	315210	Ponte Nova	55	R\$ 599,50
310375	Araporã	317020	Uberlândia	2	R\$ 21,80
310375	Araporã	310375	Araporã	40	R\$ 436,00
310380	Arapuá	314800	Patos de Minas	18	R\$ 196,20
310390	Araújos	310390	Araújos	50	R\$ 545,00
310400	Araxá	317010	Uberaba	298	R\$ 3.248,20
310400	Araxá	310400	Araxá	299	R\$ 3.259,10
310410	Arceburgo	310410	Arceburgo	54	R\$ 588,60
310420	Arcos	316040	Santo Antônio do Monte	236	R\$ 2.572,40
310430	Areado	310160	Alfenas	89	R\$ 970,10
310440	Argirita	313670	Juiz de Fora	19	R\$ 207,10
310445	Aricanduva	310445	Aricanduva	32	R\$ 348,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310450	Arinos	310450	Arinos	117	R\$ 1.275,30
310460	Astolfo Dutra	313670	Juiz de Fora	85	R\$ 926,50
310470	Ataléia	316860	Teófilo Otoni	99	R\$ 1.079,10
310480	Augusto de Lima	310480	Augusto de Lima	30	R\$ 327,00
310490	Baependi	310490	Baependi	122	R\$ 1.329,80
310500	Baldim	310500	Baldim	56	R\$ 610,40
310510	BambuÍ	310510	BambuÍ	147	R\$ 1.602,30
310520	Bandeira	316860	Teófilo Otoni	35	R\$ 381,50
310530	Bandeira do Sul	310160	Alfenas	34	R\$ 370,60
310540	Barão de Cocais	310540	Barão de Cocais	180	R\$ 1.962,00
310550	Barão de Monte Alto	310550	Barão de Monte Alto	38	R\$ 414,20
310560	Barbacena	310560	Barbacena	831	R\$ 9.057,90
310570	Barra Longa	315210	Ponte Nova	47	R\$ 512,30
310590	Barroso	313670	Juiz de Fora	132	R\$ 1.438,80
310600	Bela Vista de Minas	310600	Bela Vista de Minas	67	R\$ 730,30
310610	Belmiro Braga	313670	Juiz de Fora	20	R\$ 218,00
310620	Belo Horizonte	310620	Belo Horizonte	15874	R\$ 173.026,60
310630	Belo Oriente	310630	Belo Oriente	146	R\$ 1.591,40
310640	Belo Vale	310640	Belo Vale	50	R\$ 545,00
310650	Berilo	310650	Berilo	89	R\$ 970,10
310665	Berizal	316800	Taiobeiras	29	R\$ 316,10
310660	Bertópolis	316860	Teófilo Otoni	30	R\$ 327,00
310670	Betim	310670	Betim	2801	R\$ 30.530,90
310680	Bias Fortes	313670	Juiz de Fora	25	R\$ 272,50
310690	Bicas	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
310690	Bicas	310690	Bicas	76	R\$ 828,40
310700	Biquinhas	310700	Biquinhas	17	R\$ 185,30
310710	Boa Esperança	310160	Alfenas	255	R\$ 2.779,50
310720	Bocaina de Minas	310750	Bom Jardim de Minas	33	R\$ 359,70
310730	Bocaiúva	310730	Bocaiúva	303	R\$ 3.302,70
310740	Bom Despacho	310740	Bom Despacho	286	R\$ 3.117,40
310750	Bom Jardim de Minas	313670	Juiz de Fora	44	R\$ 479,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310760	Bom Jesus da Penha	310160	Alfenas	25	R\$ 272,50
310770	Bom Jesus do Amparo	313170	Itabira	36	R\$ 392,40
310780	Bom Jesus do Galho	312770	Governador Valadares	101	R\$ 1.100,90
310790	Bom Repouso	315250	Pouso Alegre	71	R\$ 773,90
310800	Bom Sucesso	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 152,60
310800	Bom Sucesso	310800	Bom Sucesso	217	R\$ 2.365,30
310810	Bonfim	310670	Betim	46	R\$ 501,40
310820	Bonfinópolis de Minas	317040	Unaí	38	R\$ 414,20
310825	Bonito de Minas	313210	Itacarambi	60	R\$ 654,00
310830	Borda da Mata	315250	Pouso Alegre	100	R\$ 1.090,00
310840	Botelhos	310160	Alfenas	99	R\$ 1.079,10
310850	Botumirim	312670	Francisco Sá	44	R\$ 479,60
310870	Brás Pires	313670	Juiz de Fora	30	R\$ 327,00
310855	Brasilândia de Minas	314800	Patos de Minas	87	R\$ 948,30
310860	Brasília de Minas	310860	Brasília de Minas	210	R\$ 2.289,00
310890	Brasópolis	315250	Pouso Alegre	96	R\$ 1.046,40
310880	Braúnas	312770	Governador Valadares	34	R\$ 370,60
310900	Brumadinho	310900	Brumadinho	220	R\$ 2.398,00
310910	Bueno Brandão	315250	Pouso Alegre	73	R\$ 795,70
310920	Buenópolis	312090	Curvelo	64	R\$ 697,60
310925	Bugre	312770	Governador Valadares	26	R\$ 283,40
310930	Buritiz	310930	Buritiz	146	R\$ 1.591,40
310940	Buritizeiro	314330	Montes Claros	11	R\$ 119,90
310940	Buritizeiro	310940	Buritizeiro	166	R\$ 1.809,40
310945	Cabeceira Grande	317040	Unaí	44	R\$ 479,60
310950	Cabo Verde	310160	Alfenas	41	R\$ 446,90
310950	Cabo Verde	310950	Cabo Verde	51	R\$ 555,90
310960	Cachoeira da Prata	310960	Cachoeira da Prata	25	R\$ 272,50
310970	Cachoeira de Minas	315250	Pouso Alegre	73	R\$ 795,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310270	Cachoeira de Pajeú	316860	Teófilo Otoni	62	R\$ 675,80
310980	Cachoeira Dourada	317020	Uberlândia	16	R\$ 174,40
310990	Caetanópolis	316720	Sete Lagoas	65	R\$ 708,50
311000	Caeté	311000	Caeté	264	R\$ 2.877,60
311010	Caiana	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 54,50
311010	Caiana	311010	Caiana	25	R\$ 272,50
311020	Cajuri	315210	Ponte Nova	26	R\$ 283,40
311030	Caldas	311030	Caldas	94	R\$ 1.024,60
311040	Camacho	311200	Candeias	21	R\$ 228,90
311050	Camanducaia	315250	Pouso Alegre	133	R\$ 1.449,70
311060	Cambuí	315250	Pouso Alegre	170	R\$ 1.853,00
311070	Cambuquira	310160	Alfenas	84	R\$ 915,60
311080	Campanário	316860	Teófilo Otoni	24	R\$ 261,60
311090	Campanha	310160	Alfenas	102	R\$ 1.111,80
311100	Campestre	310160	Alfenas	137	R\$ 1.493,30
311110	Campina Verde	317020	Uberlândia	125	R\$ 1.362,50
311115	Campo Azul	310860	Brasília de Minas	25	R\$ 272,50
311120	Campo Belo	311120	Campo Belo	347	R\$ 3.782,30
311130	Campo do Meio	310160	Alfenas	77	R\$ 839,30
311140	Campo Florido	311140	Campo Florido	46	R\$ 501,40
311150	Campos Altos	311150	Campos Altos	89	R\$ 970,10
311160	Campos Gerais	311160	Campos Gerais	181	R\$ 1.972,90
311190	Cana Verde	311120	Campo Belo	38	R\$ 414,20
311170	Canaã	317130	Viçosa	31	R\$ 337,90
311180	Canápolis	317020	Uberlândia	77	R\$ 839,30
311200	Candeias	311200	Candeias	105	R\$ 1.144,50
311205	Cantagalo	311205	Cantagalo	26	R\$ 283,40
311210	Caparaó	313670	Juiz de Fora	32	R\$ 348,80
311220	Capela Nova	313670	Juiz de Fora	30	R\$ 327,00
311230	Capelinha	311230	Capelinha	224	R\$ 2.441,60
311240	Capetinga	310160	Alfenas	49	R\$ 534,10
311250	Capim Branco	311250	Capim Branco	60	R\$ 654,00
311260	Capinópolis	317020	Uberlândia	103	R\$ 1.122,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311265	Capitão Andrade	311265	Capitão Andrade	32	R\$ 348,80
311270	Capitão Enéas	314330	Montes Claros	95	R\$ 1.035,50
311280	Capitólio	315150	Piumhi	52	R\$ 566,80
311290	Caputira	311290	Caputira	60	R\$ 654,00
311300	Caraí	314630	Padre Paraíso	73	R\$ 795,70
311300	Caraí	316860	Teófilo Otoni	73	R\$ 795,70
311310	Caranaíba	311830	Conselheiro Lafaiete	23	R\$ 250,70
311320	Carandaí	313670	Juiz de Fora	78	R\$ 850,20
311320	Carandaí	311320	Carandaí	73	R\$ 795,70
311330	Carangola	313670	Juiz de Fora	216	R\$ 2.354,40
311340	Caratinga	312770	Governador Valadares	553	R\$ 6.027,70
311350	Carbonita	311350	Carbonita	70	R\$ 763,00
311360	Careaçu	315250	Pouso Alegre	41	R\$ 446,90
311370	Carlos Chagas	314430	Nanuque	140	R\$ 1.526,00
311380	Carmésia	312160	Diamantina	17	R\$ 185,30
311390	Carmo da Cachoeira	310160	Alfenas	79	R\$ 861,10
311400	Carmo da Mata	314560	Oliveira	74	R\$ 806,60
311410	Carmo de Minas	315250	Pouso Alegre	93	R\$ 1.013,70
311420	Carmo do Cajuru	311420	Carmo do Cajuru	130	R\$ 1.417,00
311430	Carmo do Paranaíba	314800	Patos de Minas	208	R\$ 2.267,20
311440	Carmo do Rio Claro	311440	Carmo do Rio Claro	132	R\$ 1.438,80
311450	Carmópolis de Minas	311450	Carmópolis de Minas	106	R\$ 1.155,40
311455	Carneirinho	317010	Uberaba	60	R\$ 654,00
311460	Carrancas	310160	Alfenas	26	R\$ 283,40
311470	Carvalhópolis	310160	Alfenas	21	R\$ 228,90
311480	Carvalhos	315250	Pouso Alegre	30	R\$ 327,00
311490	Casa Grande	311490	Casa Grande	14	R\$ 152,60
311500	Cascalho Rico	317020	Uberlândia	19	R\$ 207,10
311510	Cássia	310160	Alfenas	114	R\$ 1.242,60
311530	Cataguases	313670	Juiz de Fora	456	R\$ 4.970,40
311535	Catas Altas	311535	Catas Altas	30	R\$ 327,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311540	Catas Altas da Noruega	311830	Conselheiro Lafaiete	23	R\$ 250,70
311545	Catuji	316860	Teófilo Otoni	45	R\$ 490,50
311547	Catuti	313510	Janaúba	35	R\$ 381,50
311550	Caxambu	315250	Pouso Alegre	141	R\$ 1.536,90
311560	Cedro do Abaeté	311560	Cedro do Abaeté	8	R\$ 87,20
311570	Central de Minas	313960	Mantena	45	R\$ 490,50
311580	Centralina	317020	Uberlândia	69	R\$ 752,10
311590	Chácara	313670	Juiz de Fora	17	R\$ 185,30
311600	Chalé	313940	Manhuaçu	36	R\$ 392,40
311610	Chapada do Norte	314180	Minas Novas	104	R\$ 1.133,60
311615	Chapada Gaúcha	317040	Unaí	72	R\$ 784,80
311620	Chiador	313670	Juiz de Fora	19	R\$ 207,10
311630	Cipotânea	313670	Juiz de Fora	45	R\$ 490,50
311640	Claraval	310160	Alfenas	28	R\$ 305,20
311650	Claro dos Poções	311650	Claro dos Poções	55	R\$ 599,50
311660	Cláudio	311660	Cláudio	167	R\$ 1.820,30
311670	Coimbra	313670	Juiz de Fora	47	R\$ 512,30
311680	Coluna	311680	Coluna	63	R\$ 686,70
311690	Comendador Gomes	311690	Comendador Gomes	20	R\$ 218,00
311700	Comercinho	316860	Teófilo Otoni	58	R\$ 632,20
311710	Conceição da Aparecida	311710	Conceição da Aparecida	70	R\$ 763,00
311520	Conceição da Barra de Minas	313670	Juiz de Fora	26	R\$ 283,40
311730	Conceição das Alagoas	311730	Conceição das Alagoas	141	R\$ 1.536,90
311720	Conceição das Pedras	315250	Pouso Alegre	18	R\$ 196,20
311740	Conceição de Ipanema	313940	Manhuaçu	29	R\$ 316,10
311750	Conceição do Mato Dentro	312160	Diamantina	121	R\$ 1.318,90
311760	Conceição do Pará	311760	Conceição do Pará	31	R\$ 337,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311770	Conceição do Rio Verde	315250	Pouso Alegre	86	R\$ 937,40
311780	Conceição dos Ouros	311780	Conceição dos Ouros	70	R\$ 763,00
311783	Cônego Marinho	313210	Itacarambi	42	R\$ 457,80
311787	Confins	317120	Vespasiano	38	R\$ 414,20
311790	Congonhal	315250	Pouso Alegre	66	R\$ 719,40
311800	Congonhas	311830	Conselheiro Lafaiete	314	R\$ 3.422,60
311810	Congonhas do Norte	312160	Diamantina	35	R\$ 381,50
311820	Conquista	311820	Conquista	46	R\$ 501,40
311830	Conselheiro Lafaiete	311830	Conselheiro Lafaiete	740	R\$ 8.066,00
311840	Conselheiro Pena	310110	Aimorés	147	R\$ 1.602,30
311850	Consolação	315250	Pouso Alegre	11	R\$ 119,90
311860	Contagem	311860	Contagem	4028	R\$ 43.905,20
311870	Coqueiral	310160	Alfenas	64	R\$ 697,60
311880	Coração de Jesus	311880	Coração de Jesus	176	R\$ 1.918,40
311890	Cordisburgo	316720	Sete Lagoas	62	R\$ 675,80
311900	Cordislândia	315250	Pouso Alegre	24	R\$ 261,60
311910	Corinto	311910	Corinto	152	R\$ 1.656,80
311920	Coroaci	312770	Governador Valadares	73	R\$ 795,70
311930	Coromandel	317020	Uberlândia	184	R\$ 2.005,60
311940	Coronel Fabriciano	312770	Governador Valadares	681	R\$ 7.422,90
311950	Coronel Murta	310340	Araçuaí	62	R\$ 675,80
311960	Coronel Pacheco	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
311970	Coronel Xavier Chaves	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 54,50
311970	Coronel Xavier Chaves	311970	Coronel Xavier Chaves	16	R\$ 174,40
311980	Córrego Danta	311980	Córrego Danta	22	R\$ 239,80
311990	Córrego do Bom Jesus	315250	Pouso Alegre	24	R\$ 261,60
311995	Córrego Fundo	311995	Córrego Fundo	37	R\$ 403,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312000	Córrego Novo	312770	Governador Valadares	20	R\$ 218,00
312010	Couto de Magalhães de Minas	312010	Couto de Magalhães de Minas	29	R\$ 316,10
312015	Crisólita	316860	Teófilo Otoni	37	R\$ 403,30
312020	Cristais	312020	Cristais	73	R\$ 795,70
312030	Cristália	312670	Francisco Sá	39	R\$ 425,10
312040	Cristiano Otoni	311830	Conselheiro Lafaiete	32	R\$ 348,80
312050	Cristina	315250	Pouso Alegre	74	R\$ 806,60
312060	Crucilândia	310670	Betim	30	R\$ 327,00
312070	Cruzeiro da Fortaleza	314800	Patos de Minas	25	R\$ 272,50
312080	Cruzília	315250	Pouso Alegre	99	R\$ 1.079,10
312083	Cuparaque	312083	Cuparaque	29	R\$ 316,10
312087	Curral de Dentro	316800	Taiobeiras	48	R\$ 523,20
312090	Curvelo	312090	Curvelo	485	R\$ 5.286,50
312100	Datas	312100	Datas	36	R\$ 392,40
312110	Delfim Moreira	315250	Pouso Alegre	53	R\$ 577,70
312120	Delfinópolis	310160	Alfenas	46	R\$ 501,40
312125	Delta	317010	Uberaba	47	R\$ 512,30
312130	Descoberto	312130	Descoberto	32	R\$ 348,80
312140	Desterro de Entre Rios	311830	Conselheiro Lafaiete	47	R\$ 512,30
312150	Desterro do Melo	313670	Juiz de Fora	21	R\$ 228,90
312160	Diamantina	312160	Diamantina	302	R\$ 3.291,80
312170	Diogo de Vasconcelos	315210	Ponte Nova	26	R\$ 283,40
312180	Dionísio	312770	Governador Valadares	69	R\$ 752,10
312190	Divinésia	313670	Juiz de Fora	22	R\$ 239,80
312200	Divino	313670	Juiz de Fora	131	R\$ 1.427,90
312210	Divino das Laranjeiras	316105	São Félix de Minas	32	R\$ 348,80
312220	Divinolândia de Minas	312220	Divinolândia de Minas	46	R\$ 501,40
312230	Divinópolis	312230	Divinópolis	1391	R\$ 15.161,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312235	Divisa Alegre	316860	Teófilo Otoni	40	R\$ 436,00
312240	Divisa Nova	312240	Divisa Nova	37	R\$ 403,30
312245	Divisópolis	316860	Teófilo Otoni	55	R\$ 599,50
312247	Dom Bosco	317040	Unaí	25	R\$ 272,50
312250	Dom Cavati	312770	Governador Valadares	37	R\$ 403,30
312260	Dom Joaquim	312160	Diamantina	30	R\$ 327,00
312270	Dom Silvério	312270	Dom Silvério	35	R\$ 381,50
312280	Dom Viçoso	315250	Pouso Alegre	20	R\$ 218,00
312290	Dona Eusébia	313670	Juiz de Fora	37	R\$ 403,30
312300	Dores de Campos	313670	Juiz de Fora	41	R\$ 446,90
312300	Dores de Campos	312300	Dores de Campos	23	R\$ 250,70
312310	Dores de Guanhões	312310	Dores de Guanhões	24	R\$ 261,60
312310	Dores de Guanhões	312160	Diamantina	12	R\$ 130,80
312320	Dores do Indaiá	312320	Dores do Indaiá	93	R\$ 1.013,70
312330	Dores do Turvo	313670	Juiz de Fora	30	R\$ 327,00
312340	Doresópolis	315150	Piumhi	10	R\$ 109,00
312350	Douradoquara	317020	Uberlândia	12	R\$ 130,80
312352	Durandé	312352	Durandé	47	R\$ 512,30
312360	Elói Mendes	315250	Pouso Alegre	164	R\$ 1.787,60
312370	Engenheiro Caldas	312370	Engenheiro Caldas	71	R\$ 773,90
312380	Engenheiro Navarro	314330	Montes Claros	48	R\$ 523,20
312385	Entre Folhas	312770	Governador Valadares	32	R\$ 348,80
312390	Entre Rios de Minas	312390	Entre Rios de Minas	94	R\$ 1.024,60
312400	Ervália	313670	Juiz de Fora	122	R\$ 1.329,80
312410	Esmeraldas	312410	Esmeraldas	380	R\$ 4.142,00
312420	Espera Feliz	313670	Juiz de Fora	36	R\$ 392,40
312420	Espera Feliz	312420	Espera Feliz	104	R\$ 1.133,60
312430	Espinosa	312430	Espinosa	211	R\$ 2.299,90
312440	Espírito Santo do Dourado	315250	Pouso Alegre	28	R\$ 305,20
312450	Estiva	315250	Pouso Alegre	74	R\$ 806,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312460	Estrela Dalva	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
312470	Estrela do Indaiá	312470	Estrela do Indaiá	24	R\$ 261,60
312480	Estrela do Sul	317020	Uberlândia	49	R\$ 534,10
312490	Eugenópolis	313670	Juiz de Fora	70	R\$ 763,00
312500	Ewbank da Câmara	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 43,60
312500	Ewbank da Câmara	312500	Ewbank da Câmara	19	R\$ 207,10
312510	Extrema	315250	Pouso Alegre	172	R\$ 1.874,80
312520	Fama	310160	Alfenas	14	R\$ 152,60
312530	Faria Lemos	313670	Juiz de Fora	24	R\$ 261,60
312540	Felício dos Santos	312540	Felício dos Santos	37	R\$ 403,30
312560	Felisburgo	316860	Teófilo Otoni	46	R\$ 501,40
312570	Felixlândia	312090	Curvelo	92	R\$ 1.002,80
312580	Fernandes Tourinho	312370	Engenheiro Caldas	17	R\$ 185,30
312590	Ferros	313170	Itabira	76	R\$ 828,40
312595	Fervedouro	313670	Juiz de Fora	70	R\$ 763,00
312600	Florestal	313010	Igarapé	30	R\$ 327,00
312600	Florestal	310670	Betim	10	R\$ 109,00
312610	Formiga	312610	Formiga	436	R\$ 4.752,40
312620	Formoso	317040	Unaí	45	R\$ 490,50
312630	Fortaleza de Minas	310160	Alfenas	25	R\$ 272,50
312640	Fortuna de Minas	312640	Fortuna de Minas	16	R\$ 174,40
312650	Francisco Badaró	312650	Francisco Badaró	69	R\$ 752,10
312660	Francisco Dumont	312660	Francisco Dumont	31	R\$ 337,90
312670	Francisco Sá	312670	Francisco Sá	168	R\$ 1.831,20
312675	Franciscópolis	313920	Malacacheta	36	R\$ 392,40
312680	Frei Gaspar	316860	Teófilo Otoni	44	R\$ 479,60
312690	Frei Inocência	317150	Mathias Lobato	61	R\$ 664,90
312695	Frei Lagonegro	312695	Frei Lagonegro	22	R\$ 239,80
312700	Fronteira	312700	Fronteira	98	R\$ 1.068,20
312705	Fronteira dos Vales	316860	Teófilo Otoni	32	R\$ 348,80
312707	Fruta de Leite	315700	Salinas	42	R\$ 457,80
312710	Frutal	312710	Frutal	353	R\$ 3.847,70
312720	Funilândia	312720	Funilândia	24	R\$ 261,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312730	Galiléia	312770	Governador Valadares	50	R\$ 545,00
312733	Gameleiras	313510	Janaúba	34	R\$ 370,60
312735	Glaucilândia	314330	Montes Claros	19	R\$ 207,10
312737	Goiabeira	310110	Aimorés	20	R\$ 218,00
312738	Goianá	313670	Juiz de Fora	24	R\$ 261,60
312740	Gonçalves	315250	Pouso Alegre	28	R\$ 305,20
312750	Gonzaga	312750	Gonzaga	37	R\$ 403,30
312760	Gouveia	312760	Gouveia	78	R\$ 850,20
312770	Governador Valadares	312770	Governador Valadares	1708	R\$ 18.617,20
312780	Grão Mogol	312670	Francisco Sá	98	R\$ 1.068,20
312790	Grupiara	317020	Uberlândia	9	R\$ 98,10
312800	Guanhães	312160	Diamantina	198	R\$ 2.158,20
312810	Guapé	310160	Alfenas	88	R\$ 959,20
312820	Guaraciaba	315210	Ponte Nova	71	R\$ 773,90
312825	Guaraciama	310730	Bocaiúva	30	R\$ 327,00
312830	Guaranésia	312830	Guaranésia	122	R\$ 1.329,80
312840	Guarani	313670	Juiz de Fora	65	R\$ 708,50
312850	Guarará	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
312850	Guarará	310690	Bicas	10	R\$ 109,00
312860	Guarda-Mor	314800	Patos de Minas	45	R\$ 490,50
312870	Guaxupé	310160	Alfenas	323	R\$ 3.520,70
312880	Guidoval	313670	Juiz de Fora	50	R\$ 545,00
312890	Guimarânia	312890	Guimarânia	47	R\$ 512,30
312900	Guiricema	313670	Juiz de Fora	60	R\$ 654,00
312910	Gurinhata	317020	Uberlândia	41	R\$ 446,90
312920	Heliodora	315250	Pouso Alegre	41	R\$ 446,90
312930	Iapu	312770	Governador Valadares	74	R\$ 806,60
312940	Ibertioga	312940	Ibertioga	33	R\$ 359,70
312950	Ibiá	317010	Uberaba	75	R\$ 817,50
312950	Ibiá	310400	Araxá	75	R\$ 817,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312960	Ibiaí	314330	Montes Claros	52	R\$ 566,80
312965	Ibiracatu	316240	São João da Ponte	38	R\$ 414,20
312970	Ibiraci	310160	Alfenas	75	R\$ 817,50
312980	Ibirité	312980	Ibirité	1013	R\$ 11.041,70
312990	Ibitiúra de Minas	310260	Andradas	22	R\$ 239,80
313000	Ibituruna	313670	Juiz de Fora	19	R\$ 207,10
313005	Icaraí de Minas	310860	Brasília de Minas	71	R\$ 773,90
313010	Igarapé	313010	Igarapé	216	R\$ 2.354,40
313020	Igaratinga	313020	Igaratinga	59	R\$ 643,10
313030	Iguatama	312610	Formiga	52	R\$ 566,80
313040	Ijaci	310160	Alfenas	38	R\$ 414,20
313050	Ilicínea	310160	Alfenas	77	R\$ 839,30
313055	Imbé de Minas	313055	Imbé de Minas	22	R\$ 239,80
313055	Imbé de Minas	312770	Governador Valadares	20	R\$ 218,00
313060	Inconfidentes	315250	Pouso Alegre	50	R\$ 545,00
313065	Indaiabira	316800	Taiobeiras	51	R\$ 555,90
313070	Indianópolis	317020	Uberlândia	44	R\$ 479,60
313080	Ingaí	310160	Alfenas	16	R\$ 174,40
313090	Inhapim	313090	Inhapim	163	R\$ 1.776,70
313100	Inhaúma	313100	Inhaúma	35	R\$ 381,50
313110	Inimutaba	312090	Curvelo	44	R\$ 479,60
313115	Ipaba	312770	Governador Valadares	100	R\$ 1.090,00
313120	Ipanema	313940	Manhuaçu	115	R\$ 1.253,50
313130	Ipatinga	312770	Governador Valadares	1577	R\$ 17.189,30
313140	Ipiaçu	317020	Uberlândia	28	R\$ 305,20
313150	Ipuiúna	315250	Pouso Alegre	62	R\$ 675,80
313160	Iraí de Minas	317020	Uberlândia	44	R\$ 479,60
313170	Itabira	313170	Itabira	713	R\$ 7.771,70
313180	Itabirinha	313960	Mantena	70	R\$ 763,00
313190	Itabirito	313190	Itabirito	283	R\$ 3.084,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313200	Itacambira	314330	Montes Claros	33	R\$ 359,70
313210	Itacarambi	313210	Itacarambi	119	R\$ 1.297,10
313220	Itaguara	313220	Itaguara	83	R\$ 904,70
313230	Itaipé	314630	Padre Paraíso	78	R\$ 850,20
313240	Itajubá	315250	Pouso Alegre	146	R\$ 1.591,40
313240	Itajubá	313240	Itajubá	440	R\$ 4.796,00
313250	Itamarandiba	313250	Itamarandiba	217	R\$ 2.365,30
313260	Itamarati de Minas	313670	Juiz de Fora	27	R\$ 294,30
313270	Itambacuri	316860	Teófilo Otoni	152	R\$ 1.656,80
313280	Itambé do Mato Dentro	313280	Itambé do Mato Dentro	16	R\$ 174,40
313290	Itamogi	310160	Alfenas	73	R\$ 795,70
313300	Itamonte	313300	Itamonte	94	R\$ 1.024,60
313310	Itanhandu	313310	Itanhandu	98	R\$ 1.068,20
313320	Itanhomi	313320	Itanhomi	80	R\$ 872,00
313330	Itaobim	316860	Teófilo Otoni	141	R\$ 1.536,90
313340	Itapagipe	313340	Itapagipe	96	R\$ 1.046,40
313350	Itapeçerica	316040	Santo Antônio do Monte	139	R\$ 1.515,10
313360	Itapeva	313360	Itapeva	53	R\$ 577,70
313370	Itatiaiuçu	313380	Itaúna	61	R\$ 664,90
313375	Itaú de Minas	310160	Alfenas	98	R\$ 1.068,20
313380	Itaúna	313380	Itaúna	555	R\$ 6.049,50
313390	Itaverava	311830	Conselheiro Lafaiete	37	R\$ 403,30
313400	Itinga	316860	Teófilo Otoni	98	R\$ 1.068,20
313410	Itueta	313410	Itueta	38	R\$ 414,20
313420	Ituiutaba	317020	Uberlândia	626	R\$ 6.823,40
313430	Itumirim	310160	Alfenas	44	R\$ 479,60
313440	Iturama	313440	Iturama	215	R\$ 2.343,50
313450	Itutinga	310160	Alfenas	26	R\$ 283,40
313460	Jaboticatubas	313460	Jaboticatubas	105	R\$ 1.144,50
313470	Jacinto	316860	Teófilo Otoni	84	R\$ 915,60
313480	Jacuí	310160	Alfenas	49	R\$ 534,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313490	Jacutinga	315250	Pouso Alegre	139	R\$ 1.515,10
313500	Jaguaraçu	312770	Governador Valadares	18	R\$ 196,20
313505	Jaíba	313505	Jaíba	207	R\$ 2.256,30
313507	Jampruca	317150	Mathias Lobato	32	R\$ 348,80
313510	Janaúba	313510	Janaúba	443	R\$ 4.828,70
313520	Januária	313520	Januária	438	R\$ 4.774,20
313530	Japaraíba	316040	Santo Antônio do Monte	24	R\$ 261,60
313535	Japonvar	310860	Brasília de Minas	56	R\$ 610,40
313540	Jeceaba	313540	Jeceaba	39	R\$ 425,10
313545	Jenipapo de Minas	313545	Jenipapo de Minas	48	R\$ 523,20
313550	Jequeri	315210	Ponte Nova	86	R\$ 937,40
313560	Jequitaiá	311880	Coração de Jesus	54	R\$ 588,60
313570	Jequitibá	313570	Jequitibá	36	R\$ 392,40
313580	Jequitinhonha	316860	Teófilo Otoni	162	R\$ 1.765,80
313590	Jesuânia	315250	Pouso Alegre	32	R\$ 348,80
313600	Joaíma	316860	Teófilo Otoni	100	R\$ 1.090,00
313610	Joanésia	312770	Governador Valadares	36	R\$ 392,40
313620	João Monlevade	313620	João Monlevade	486	R\$ 5.297,40
313630	João Pinheiro	314800	Patos de Minas	292	R\$ 3.182,80
313640	Joaquim Felício	310730	Bocaiúva	26	R\$ 283,40
313650	Jordânia	316860	Teófilo Otoni	73	R\$ 795,70
313652	José Gonçalves de Minas	316970	Turmalina	30	R\$ 327,00
313655	José Raydan	312770	Governador Valadares	28	R\$ 305,20
313657	Josenópolis	312670	Francisco Sá	29	R\$ 316,10
313665	Juatuba	313665	Juatuba	135	R\$ 1.471,50
313670	Juiz de Fora	313670	Juiz de Fora	3396	R\$ 37.016,40
313680	Juramento	314330	Montes Claros	26	R\$ 283,40
313690	Juruaia	310160	Alfenas	57	R\$ 621,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313695	Juvenília	313520	Januária	41	R\$ 446,90
313700	Ladainha	316860	Teófilo Otoni	111	R\$ 1.209,90
313710	Lagamar	314800	Patos de Minas	52	R\$ 566,80
313720	Lagoa da Prata	313720	Lagoa da Prata	302	R\$ 3.291,80
313730	Lagoa dos Patos	311880	Coração de Jesus	29	R\$ 316,10
313740	Lagoa Dourada	313670	Juiz de Fora	51	R\$ 555,90
313740	Lagoa Dourada	313740	Lagoa Dourada	29	R\$ 316,10
313750	Lagoa Formosa	314800	Patos de Minas	111	R\$ 1.209,90
313753	Lagoa Grande	314800	Patos de Minas	60	R\$ 654,00
313760	Lagoa Santa	313760	Lagoa Santa	309	R\$ 3.368,10
313770	Lajinha	313770	Lajinha	117	R\$ 1.275,30
313780	Lambari	313780	Lambari	125	R\$ 1.362,50
313790	Lamim	311830	Conselheiro Lafaiete	23	R\$ 250,70
313800	Laranjal	313670	Juiz de Fora	44	R\$ 479,60
313810	Lassance	313810	Lassance	44	R\$ 479,60
313820	Lavras	310160	Alfenas	596	R\$ 6.496,40
313830	Leandro Ferreira	314710	Pará de Minas	19	R\$ 207,10
313835	Leme do Prado	313835	Leme do Prado	33	R\$ 359,70
313840	Leopoldina	313670	Juiz de Fora	335	R\$ 3.651,50
313850	Liberdade	313670	Juiz de Fora	35	R\$ 381,50
313860	Lima Duarte	313860	Lima Duarte	83	R\$ 904,70
313860	Lima Duarte	313670	Juiz de Fora	24	R\$ 261,60
313862	Limeira do Oeste	317010	Uberaba	45	R\$ 490,50
313865	Lontra	310860	Brasília de Minas	55	R\$ 599,50
313867	Luisburgo	313940	Manhuaçu	43	R\$ 468,70
313868	Luislândia	310860	Brasília de Minas	44	R\$ 479,60
313870	Luminárias	310160	Alfenas	35	R\$ 381,50
313880	Luz	313880	Luz	115	R\$ 1.253,50
313890	Machacalis	313890	Machacalis	47	R\$ 512,30
313900	Machado	313900	Machado	255	R\$ 2.779,50
313910	Madre de Deus de Minas	313670	Juiz de Fora	33	R\$ 359,70
313920	Malacacheta	313920	Malacacheta	119	R\$ 1.297,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313925	Mamonas	313510	Janaúba	43	R\$ 468,70
313930	Manga	313930	Manga	140	R\$ 1.526,00
313940	Manhuaçu	313940	Manhuaçu	507	R\$ 5.526,30
313950	Manhumirim	313950	Manhumirim	137	R\$ 1.493,30
313960	Mantena	313960	Mantena	179	R\$ 1.951,10
313980	Mar de Espanha	313670	Juiz de Fora	30	R\$ 327,00
313980	Mar de Espanha	313980	Mar de Espanha	46	R\$ 501,40
313970	Maravilhas	313970	Maravilhas	47	R\$ 512,30
313990	Maria da Fé	315250	Pouso Alegre	95	R\$ 1.035,50
314000	Mariana	314000	Mariana	352	R\$ 3.836,80
314010	Marilac	317150	Mathias Lobato	28	R\$ 305,20
314015	Mário Campos	310670	Betim	78	R\$ 850,20
314020	Maripá de Minas	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
314020	Maripá de Minas	310690	Bicas	3	R\$ 32,70
314030	Marliéria	312770	Governador Valadares	24	R\$ 261,60
314040	Marmelópolis	315250	Pouso Alegre	20	R\$ 218,00
314050	Martinho Campos	314050	Martinho Campos	82	R\$ 893,80
314053	Martins Soares	313940	Manhuaçu	44	R\$ 479,60
314055	Mata Verde	316860	Teófilo Otoni	51	R\$ 555,90
314060	Materlândia	312160	Diamantina	30	R\$ 327,00
314070	Mateus Leme	310670	Betim	173	R\$ 1.885,70
317150	Mathias Lobato	317150	Mathias Lobato	23	R\$ 250,70
314080	Matias Barbosa	314080	Matias Barbosa	89	R\$ 970,10
314085	Matias Cardoso	314085	Matias Cardoso	71	R\$ 773,90
314090	Matipó	314090	Matipó	110	R\$ 1.199,00
314100	Mato Verde	313510	Janaúba	45	R\$ 490,50
314100	Mato Verde	315220	Porteirinha	20	R\$ 218,00
314100	Mato Verde	314290	Monte Azul	20	R\$ 218,00
314110	Matozinhos	314110	Matozinhos	227	R\$ 2.474,30
314120	Matutina	314800	Patos de Minas	24	R\$ 261,60
314130	Medeiros	314130	Medeiros	21	R\$ 228,90
314140	Medina	316860	Teófilo Otoni	139	R\$ 1.515,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314150	Mendes Pimentel	313960	Mantena	44	R\$ 479,60
314160	Mercês	313670	Juiz de Fora	71	R\$ 773,90
314170	Mesquita	312770	Governador Valadares	44	R\$ 479,60
314180	Minas Novas	314180	Minas Novas	206	R\$ 2.245,40
314190	Minduri	315250	Pouso Alegre	23	R\$ 250,70
314200	Mirabela	310860	Brasília de Minas	86	R\$ 937,40
314210	Miradouro	313670	Juiz de Fora	69	R\$ 752,10
314220	Miraí	313670	Juiz de Fora	87	R\$ 948,30
314225	Miravânia	313930	Manga	31	R\$ 337,90
314230	Moeda	314230	Moeda	30	R\$ 327,00
314240	Moema	314240	Moema	47	R\$ 512,30
314250	Monjolos	314250	Monjolos	15	R\$ 163,50
314260	Monsenhor Paulo	315250	Pouso Alegre	50	R\$ 545,00
314270	Montalvânia	313930	Manga	105	R\$ 1.144,50
314280	Monte Alegre de Minas	317020	Uberlândia	124	R\$ 1.351,60
314290	Monte Azul	314290	Monte Azul	150	R\$ 1.635,00
314300	Monte Belo	310160	Alfenas	84	R\$ 915,60
314310	Monte Carmelo	317020	Uberlândia	99	R\$ 1.079,10
314310	Monte Carmelo	314310	Monte Carmelo	200	R\$ 2.180,00
314315	Monte Formoso	316860	Teófilo Otoni	31	R\$ 337,90
314320	Monte Santo de Minas	310160	Alfenas	135	R\$ 1.471,50
314340	Monte Sião	315250	Pouso Alegre	131	R\$ 1.427,90
314330	Montes Claros	314330	Montes Claros	2337	R\$ 25.473,30
314345	Montezuma	316800	Taiobeiras	50	R\$ 545,00
314350	Morada Nova de Minas	314350	Morada Nova de Minas	57	R\$ 621,30
314360	Morro da Garça	314360	Morro da Garça	19	R\$ 207,10
314370	Morro do Pilar	313170	Itabira	23	R\$ 250,70
314380	Munhoz	315250	Pouso Alegre	43	R\$ 468,70
314390	Muriaé	313670	Juiz de Fora	646	R\$ 7.041,40
314400	Mutum	314400	Mutum	176	R\$ 1.918,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314410	Muzambinho	310160	Alfenas	134	R\$ 1.460,60
314420	Nacip Raydan	314420	Nacip Raydan	19	R\$ 207,10
314430	Nanuque	314430	Nanuque	269	R\$ 2.932,10
314435	Naque	312770	Governador Valadares	40	R\$ 436,00
314437	Natalândia	317040	Unaí	21	R\$ 228,90
314440	Natércia	315250	Pouso Alegre	30	R\$ 327,00
314450	Nazareno	313670	Juiz de Fora	12	R\$ 130,80
314450	Nazareno	314450	Nazareno	41	R\$ 446,90
314460	Nepomuceno	314460	Nepomuceno	164	R\$ 1.787,60
314465	Ninheira	316800	Taiobeiras	71	R\$ 773,90
314467	Nova Belém	313960	Mantena	23	R\$ 250,70
314470	Nova Era	314470	Nova Era	121	R\$ 1.318,90
314480	Nova Lima	314480	Nova Lima	492	R\$ 5.362,80
314490	Nova Módica	316860	Teófilo Otoni	25	R\$ 272,50
314500	Nova Ponte	314500	Nova Ponte	81	R\$ 882,90
314505	Nova Porteirinha	313510	Janaúba	50	R\$ 545,00
314510	Nova Resende	310160	Alfenas	95	R\$ 1.035,50
314520	Nova Serrana	314520	Nova Serrana	425	R\$ 4.632,50
313660	Nova União	313660	Nova União	36	R\$ 392,40
314530	Novo Cruzeiro	316860	Teófilo Otoni	204	R\$ 2.223,60
314535	Novo Oriente de Minas	316860	Teófilo Otoni	70	R\$ 763,00
314537	Novorizonte	315700	Salinas	32	R\$ 348,80
314540	Olaria	313860	Lima Duarte	8	R\$ 87,20
314540	Olaria	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 87,20
314545	Olhos-d'Água	314330	Montes Claros	33	R\$ 359,70
314550	Olímpio Noronha	315250	Pouso Alegre	17	R\$ 185,30
314560	Oliveira	314560	Oliveira	254	R\$ 2.768,60
314570	Oliveira Fortes	310330	Aracitaba	13	R\$ 141,70
314580	Onça de Pitangui	314580	Onça de Pitangui	20	R\$ 218,00
314585	Oratórios	314585	Oratórios	29	R\$ 316,10
314587	Orizânia	313670	Juiz de Fora	47	R\$ 512,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314590	Ouro Branco	314590	Ouro Branco	229	R\$ 2.496,10
314600	Ouro Fino	315250	Pouso Alegre	212	R\$ 2.310,80
314610	Ouro Preto	314610	Ouro Preto	452	R\$ 4.926,80
314620	Ouro Verde de Minas	316860	Teófilo Otoni	47	R\$ 512,30
314625	Padre Carvalho	315700	Salinas	40	R\$ 436,00
314630	Padre Paraíso	314630	Padre Paraíso	122	R\$ 1.329,80
314655	Pai Pedro	313510	Janaúba	40	R\$ 436,00
314640	Paineiras	316720	Sete Lagoas	30	R\$ 327,00
314650	Pains	312610	Formiga	56	R\$ 610,40
314660	Paiva	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 119,90
314670	Palma	313670	Juiz de Fora	41	R\$ 446,90
314675	Palmópolis	316860	Teófilo Otoni	47	R\$ 512,30
314690	Papagaios	316720	Sete Lagoas	98	R\$ 1.068,20
314710	Pará de Minas	314710	Pará de Minas	544	R\$ 5.929,60
314700	Paracatu	317040	Unaí	540	R\$ 5.886,00
314720	Paraguaçu	310160	Alfenas	133	R\$ 1.449,70
314730	Paraisópolis	315250	Pouso Alegre	61	R\$ 664,90
314730	Paraisópolis	314730	Paraisópolis	61	R\$ 664,90
314740	Paraopeba	314740	Paraopeba	151	R\$ 1.645,90
314760	Passa Quatro	315250	Pouso Alegre	103	R\$ 1.122,70
314770	Passa Tempo	311450	Carmópolis de Minas	58	R\$ 632,20
314750	Passabém	314750	Passabém	12	R\$ 130,80
314780	Passa-Vinte	313670	Juiz de Fora	10	R\$ 109,00
314780	Passa-Vinte	314780	Passa-Vinte	4	R\$ 43,60
314790	Passos	310160	Alfenas	696	R\$ 7.586,40
314795	Patis	316240	São João da Ponte	35	R\$ 381,50
314800	Patos de Minas	314800	Patos de Minas	904	R\$ 9.853,60
314810	Patrocínio	317020	Uberlândia	557	R\$ 6.071,30
314820	Patrocínio do Muriaé	313670	Juiz de Fora	35	R\$ 381,50
314830	Paula Cândido	315210	Ponte Nova	62	R\$ 675,80
314840	Paulistas	312770	Governador Valadares	16	R\$ 174,40
314840	Paulistas	316280	São João Evangelista	16	R\$ 174,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314850	Pavão	310090	Águas Formosas	60	R\$ 654,00
314860	Peçanha	314860	Peçanha	115	R\$ 1.253,50
314870	Pedra Azul	316860	Teófilo Otoni	168	R\$ 1.831,20
314875	Pedra Bonita	313670	Juiz de Fora	45	R\$ 490,50
314880	Pedra do Anta	317130	Viçosa	24	R\$ 261,60
314890	Pedra do Indaiá	314890	Pedra do Indaiá	26	R\$ 283,40
314900	Pedra Dourada	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 152,60
314910	Pedralva	315250	Pouso Alegre	23	R\$ 250,70
314910	Pedralva	314910	Pedralva	52	R\$ 566,80
314915	Pedras de Maria da Cruz	314915	Pedras de Maria da Cruz	76	R\$ 828,40
314920	Pedrinópolis	314920	Pedrinópolis	23	R\$ 250,70
314930	Pedro Leopoldo	314930	Pedro Leopoldo	383	R\$ 4.174,70
314940	Pedro Teixeira	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 119,90
314950	Pequeri	314950	Pequeri	8	R\$ 87,20
314950	Pequeri	313670	Juiz de Fora	12	R\$ 130,80
314960	Pequi	316720	Sete Lagoas	28	R\$ 305,20
314970	Perdigão	314970	Perdigão	51	R\$ 555,90
314980	Perdizes	314980	Perdizes	95	R\$ 1.035,50
314990	Perdões	310160	Alfenas	132	R\$ 1.438,80
314995	Periquito	312770	Governador Valadares	48	R\$ 523,20
315000	Pescador	316860	Teófilo Otoni	27	R\$ 294,30
315010	Piau	315010	Piau	4	R\$ 43,60
315010	Piau	313670	Juiz de Fora	15	R\$ 163,50
315015	Piedade de Caratinga	311340	Caratinga	45	R\$ 490,50
315020	Piedade de Ponte Nova	315210	Ponte Nova	27	R\$ 294,30
315030	Piedade do Rio Grande	313670	Juiz de Fora	10	R\$ 109,00
315030	Piedade do Rio Grande	315030	Piedade do Rio Grande	21	R\$ 228,90
315040	Piedade dos Gerais	310670	Betim	30	R\$ 327,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315050	Pimenta	315050	Pimenta	56	R\$ 610,40
315053	Pingo-d'Água	312770	Governador Valadares	27	R\$ 294,30
315057	Pintópolis	316110	São Francisco	53	R\$ 577,70
315060	Piracema	315060	Piracema	45	R\$ 490,50
315070	Pirajuba	317010	Uberaba	25	R\$ 272,50
315080	Piranga	311830	Conselheiro Lafaiete	115	R\$ 1.253,50
315090	Piranguçu	315250	Pouso Alegre	34	R\$ 370,60
315100	Piranguinho	315250	Pouso Alegre	54	R\$ 588,60
315110	Pirapetinga	313670	Juiz de Fora	69	R\$ 752,10
315120	Pirapora	314330	Montes Claros	10	R\$ 109,00
315120	Pirapora	315120	Pirapora	338	R\$ 3.684,20
315130	Piraúba	313670	Juiz de Fora	72	R\$ 784,80
315140	Pitangui	315140	Pitangui	168	R\$ 1.831,20
315150	Piumhi	310160	Alfenas	57	R\$ 621,30
315150	Piumhi	315150	Piumhi	154	R\$ 1.678,60
315160	Planura	317010	Uberaba	71	R\$ 773,90
315170	Poço Fundo	315170	Poço Fundo	103	R\$ 1.122,70
315180	Poços de Caldas	315180	Poços de Caldas	980	R\$ 10.682,00
315190	Pocrane	313940	Manhuaçu	59	R\$ 643,10
315200	Pompéu	315200	Pompéu	192	R\$ 2.092,80
315210	Ponte Nova	315210	Ponte Nova	376	R\$ 4.098,40
315213	Ponto Chique	315120	Pirapora	27	R\$ 294,30
315217	Ponto dos Volantes	316860	Teófilo Otoni	74	R\$ 806,60
315220	Porteirinha	315220	Porteirinha	247	R\$ 2.692,30
315230	Porto Firme	315210	Ponte Nova	71	R\$ 773,90
315240	Poté	316860	Teófilo Otoni	99	R\$ 1.079,10
315250	Pouso Alegre	315250	Pouso Alegre	823	R\$ 8.970,70
315260	Pouso Alto	315250	Pouso Alegre	43	R\$ 468,70
315270	Prados	313670	Juiz de Fora	56	R\$ 610,40
315280	Prata	317020	Uberlândia	173	R\$ 1.885,70
315290	Pratápolis	310160	Alfenas	58	R\$ 632,20
315300	Pratinha	315300	Pratinha	22	R\$ 239,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315310	Presidente Bernardes	313670	Juiz de Fora	37	R\$ 403,30
315320	Presidente Juscelino	312090	Curvelo	28	R\$ 305,20
315330	Presidente Kubitschek	312160	Diamantina	20	R\$ 218,00
315340	Presidente Olegário	315340	Presidente Olegário	123	R\$ 1.340,70
315360	Prudente de Moraes	316720	Sete Lagoas	61	R\$ 664,90
315370	Quartel Geral	310740	Bom Despacho	21	R\$ 228,90
315380	Queluzito	311830	Conselheiro Lafaiete	12	R\$ 130,80
315390	Raposos	315390	Raposos	100	R\$ 1.090,00
315400	Raul Soares	315210	Ponte Nova	160	R\$ 1.744,00
315410	Recreio	313670	Juiz de Fora	69	R\$ 752,10
315415	Reduto	313940	Manhuaçu	44	R\$ 479,60
315420	Resende Costa	313670	Juiz de Fora	71	R\$ 773,90
315430	Resplendor	315430	Resplendor	114	R\$ 1.242,60
315440	Ressaquinha	313670	Juiz de Fora	30	R\$ 327,00
315445	Riachinho	317040	Unaí	55	R\$ 599,50
315450	Riacho dos Machados	313510	Janaúba	64	R\$ 697,60
315460	Ribeirão das Neves	315460	Ribeirão das Neves	2219	R\$ 24.187,10
315470	Ribeirão Vermelho	310160	Alfenas	25	R\$ 272,50
315480	Rio Acima	315480	Rio Acima	57	R\$ 621,30
315490	Rio Casca	315490	Rio Casca	96	R\$ 1.046,40
315510	Rio do Prado	316860	Teófilo Otoni	29	R\$ 316,10
315500	Rio Doce	315500	Rio Doce	17	R\$ 185,30
315520	Rio Espera	311830	Conselheiro Lafaiete	45	R\$ 490,50
315530	Rio Manso	315530	Rio Manso	33	R\$ 359,70
315540	Rio Novo	313670	Juiz de Fora	61	R\$ 664,90
315550	Rio Paranaíba	314800	Patos de Minas	72	R\$ 784,80
315560	Rio Pardo de Minas	315560	Rio Pardo de Minas	194	R\$ 2.114,60
315570	Rio Piracicaba	315570	Rio Piracicaba	96	R\$ 1.046,40
315580	Rio Pomba	313670	Juiz de Fora	112	R\$ 1.220,80
315590	Rio Preto	313670	Juiz de Fora	36	R\$ 392,40
315600	Rio Vermelho	312160	Diamantina	100	R\$ 1.090,00
315610	Ritópolis	313670	Juiz de Fora	33	R\$ 359,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			São João		
315620	Rochedo de Minas	316290	Nepomuceno	13	R\$ 141,70
315630	Rodeiro	313670	Juiz de Fora	43	R\$ 468,70
315640	Romaria	317020	Uberlândia	23	R\$ 250,70
315645	Rosário da Limeira	313670	Juiz de Fora	27	R\$ 294,30
315650	Rubelita	316800	Taiobeiras	55	R\$ 599,50
315660	Rubim	316860	Teófilo Otoni	65	R\$ 708,50
315670	Sabará	315670	Sabará	818	R\$ 8.916,20
315680	Sabinópolis	312160	Diamantina	107	R\$ 1.166,30
315690	Sacramento	315690	Sacramento	150	R\$ 1.635,00
315700	Salinas	315700	Salinas	252	R\$ 2.746,80
315710	Salto da Divisa	316860	Teófilo Otoni	47	R\$ 512,30
315720	Santa Bárbara	315720	Santa Bárbara	178	R\$ 1.940,20
315725	Santa Bárbara do Leste	312770	Governador Valadares	51	R\$ 555,90
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	313670	Juiz de Fora	19	R\$ 207,10
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	313670	Juiz de Fora	29	R\$ 316,10
315733	Santa Cruz de Minas	313670	Juiz de Fora	50	R\$ 545,00
315737	Santa Cruz de Salinas	315700	Salinas	34	R\$ 370,60
315740	Santa Cruz do Escalvado	315210	Ponte Nova	34	R\$ 370,60
315750	Santa Efigênia de Minas	312770	Governador Valadares	29	R\$ 316,10
315760	Santa Fé de Minas	314330	Montes Claros	26	R\$ 283,40
315765	Santa Helena de Minas	313890	Machacalis	40	R\$ 436,00
315770	Santa Juliana	315770	Santa Juliana	74	R\$ 806,60
315780	Santa Luzia	315780	Santa Luzia	1484	R\$ 16.175,60
315790	Santa Margarida	315790	Santa Margarida	96	R\$ 1.046,40
315800	Santa Maria de Itabira	313170	Itabira	71	R\$ 773,90
315810	Santa Maria do Salto	316860	Teófilo Otoni	39	R\$ 425,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315820	Santa Maria do Suaçuí	315820	Santa Maria do Suaçuí	97	R\$ 1.057,30
315920	Santa Rita de Caldas	315180	Poços de Caldas	61	R\$ 664,90
315940	Santa Rita de Ibitipoca	313670	Juiz de Fora	24	R\$ 261,60
315930	Santa Rita de Jacutinga	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 65,40
315930	Santa Rita de Jacutinga	315930	Santa Rita de Jacutinga	31	R\$ 337,90
315935	Santa Rita de Minas	312770	Governador Valadares	39	R\$ 425,10
315950	Santa Rita do Itueto	310110	Aimorés	37	R\$ 403,30
315960	Santa Rita do Sapucaí	315960	Santa Rita do Sapucaí	171	R\$ 1.863,90
315960	Santa Rita do Sapucaí	315250	Pouso Alegre	62	R\$ 675,80
315970	Santa Rosa da Serra	314800	Patos de Minas	22	R\$ 239,80
315980	Santa Vitória	317020	Uberlândia	103	R\$ 1.122,70
315830	Santana da Vargem	310160	Alfenas	48	R\$ 523,20
315840	Santana de Cataguases	313670	Juiz de Fora	24	R\$ 261,60
315850	Santana de Pirapama	315850	Santana de Pirapama	58	R\$ 632,20
315860	Santana do Deserto	313670	Juiz de Fora	25	R\$ 272,50
315870	Santana do Garambéu	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 152,60
315880	Santana do Jacaré	311120	Campo Belo	30	R\$ 327,00
315890	Santana do Manhuaçu	313940	Manhuaçu	55	R\$ 599,50
315895	Santana do Paraíso	312770	Governador Valadares	157	R\$ 1.711,30
315900	Santana do Riacho	317120	Vespasiano	28	R\$ 305,20
315910	Santana dos Montes	311830	Conselheiro Lafaiete	26	R\$ 283,40
315990	Santo Antônio do Amparo	315990	Santo Antônio do Amparo	117	R\$ 1.275,30
316000	Santo Antônio do Aventureiro	313670	Juiz de Fora	23	R\$ 250,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316010	Santo Antônio do Grama	315210	Ponte Nova	28	R\$ 305,20
316020	Santo Antônio do Itambé	316710	Serro	30	R\$ 327,00
316030	Santo Antônio do Jacinto	316860	Teófilo Otoni	75	R\$ 817,50
316040	Santo Antônio do Monte	316040	Santo Antônio do Monte	167	R\$ 1.820,30
316045	Santo Antônio do Retiro	316800	Taiobeiras	47	R\$ 512,30
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	11	R\$ 119,90
316060	Santo Hipólito	312090	Curvelo	23	R\$ 250,70
316070	Santos Dumont	313670	Juiz de Fora	308	R\$ 3.357,20
316070	Santos Dumont	310330	Aracitaba	308	R\$ 3.357,20
316080	São Bento Abade	310160	Alfenas	29	R\$ 316,10
316090	São Brás do Suaçuí	311830	Conselheiro Lafaiete	23	R\$ 250,70
316095	São Domingos das Dores	312770	Governador Valadares	34	R\$ 370,60
316100	São Domingos do Prata	316100	São Domingos do Prata	117	R\$ 1.275,30
316105	São Félix de Minas	316105	São Félix de Minas	11	R\$ 119,90
316105	São Félix de Minas	313960	Mantena	11	R\$ 119,90
316110	São Francisco	316110	São Francisco	358	R\$ 3.902,20
316120	São Francisco de Paula	316120	São Francisco de Paula	43	R\$ 468,70
316130	São Francisco de Sales	316130	São Francisco de Sales	34	R\$ 370,60
316140	São Francisco do Glória	313670	Juiz de Fora	36	R\$ 392,40
316150	São Geraldo	313670	Juiz de Fora	63	R\$ 686,70
316160	São Geraldo da Piedade	312770	Governador Valadares	31	R\$ 337,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316165	São Geraldo do Baixo	312770	Governador Valadares	22	R\$ 239,80
316170	São Gonçalo do Abaeté	316170	São Gonçalo do Abaeté	43	R\$ 468,70
316180	São Gonçalo do Pará	316180	São Gonçalo do Pará	72	R\$ 784,80
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	63	R\$ 686,70
312550	São Gonçalo do Rio Preto	312550	São Gonçalo do Rio Preto	21	R\$ 228,90
316200	São Gonçalo do Sapucaí	315250	Pouso Alegre	154	R\$ 1.678,60
316210	São Gotardo	314800	Patos de Minas	51	R\$ 555,90
316210	São Gotardo	316210	São Gotardo	159	R\$ 1.733,10
316220	São João Batista do Glória	310160	Alfenas	47	R\$ 512,30
316225	São João da Lagoa	311880	Coração de Jesus	31	R\$ 337,90
316230	São João da Mata	315250	Pouso Alegre	19	R\$ 207,10
316240	São João da Ponte	316240	São João da Ponte	175	R\$ 1.907,50
316245	São João das Missões	313930	Manga	73	R\$ 795,70
316250	São João del Rei	313670	Juiz de Fora	18	R\$ 196,20
316250	São João del Rei	316250	São João del Rei	536	R\$ 5.842,40
316255	São João do Manhuaçu	314400	Mutum	64	R\$ 697,60
316257	São João do Manteninha	313960	Mantena	32	R\$ 348,80
316260	São João do Oriente	312770	Governador Valadares	54	R\$ 588,60
316265	São João do Pacuí	311880	Coração de Jesus	27	R\$ 294,30
316270	São João do Paraíso	316270	São João do Paraíso	148	R\$ 1.613,20
316280	São João Evangelista	316280	São João Evangelista	105	R\$ 1.144,50
316290	São João Nepomuceno	316290	São João Nepomuceno	145	R\$ 1.580,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316290	São João Nepomuceno	313670	Juiz de Fora	24	R\$ 261,60
316292	São Joaquim de Bicas	316292	São Joaquim de Bicas	153	R\$ 1.667,70
316294	São José da Barra	310160	Alfenas	47	R\$ 512,30
316295	São José da Lapa	316295	São José da Lapa	124	R\$ 1.351,60
316300	São José da Safira	312770	Governador Valadares	26	R\$ 283,40
316310	São José da Varginha	314710	Pará de Minas	25	R\$ 272,50
316320	São José do Alegre	315250	Pouso Alegre	26	R\$ 283,40
316330	São José do Divino	316860	Teófilo Otoni	25	R\$ 272,50
316340	São José do Goiabal	316340	São José do Goiabal	37	R\$ 403,30
316350	São José do Jacuri	312770	Governador Valadares	48	R\$ 523,20
316360	São José do Mantimento	313940	Manhuaçu	16	R\$ 174,40
316370	São Lourenço	315250	Pouso Alegre	275	R\$ 2.997,50
316380	São Miguel do Anta	315210	Ponte Nova	47	R\$ 512,30
316390	São Pedro da União	316390	São Pedro da União	34	R\$ 370,60
316410	São Pedro do Suaçuí	312770	Governador Valadares	39	R\$ 425,10
316400	São Pedro dos Ferros	315210	Ponte Nova	60	R\$ 654,00
316420	São Romão	316420	São Romão	63	R\$ 686,70
316430	São Roque de Minas	316430	São Roque de Minas	20	R\$ 218,00
316430	São Roque de Minas	310160	Alfenas	10	R\$ 109,00
316430	São Roque de Minas	315150	Piumhi	10	R\$ 109,00
316440	São Sebastião da Bela Vista	315250	Pouso Alegre	33	R\$ 359,70
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	313670	Juiz de Fora	18	R\$ 196,20
316447	São Sebastião do Anta	311340	Caratinga	36	R\$ 392,40
316450	São Sebastião do Maranhão	312770	Governador Valadares	79	R\$ 861,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316460	São Sebastião do Oeste	316460	São Sebastião do Oeste	36	R\$ 392,40
316470	São Sebastião do Paraíso	310160	Alfenas	420	R\$ 4.578,00
316480	São Sebastião do Rio Preto	316480	São Sebastião do Rio Preto	11	R\$ 119,90
316490	São Sebastião do Rio Verde	315250	Pouso Alegre	14	R\$ 152,60
316520	São Thomé das Letras	316520	São Thomé das Letras	46	R\$ 501,40
316500	São Tiago	313670	Juiz de Fora	70	R\$ 763,00
316510	São Tomás de Aquino	310160	Alfenas	47	R\$ 512,30
316530	São Vicente de Minas	313670	Juiz de Fora	43	R\$ 468,70
316540	Sapucaí-Mirim	316540	Sapucaí-Mirim	39	R\$ 425,10
316550	Sardoá	312770	Governador Valadares	12	R\$ 130,80
316550	Sardoá	316550	Sardoá	22	R\$ 239,80
316553	Sarzedo	313010	Igarapé	162	R\$ 1.765,80
316556	Sem-Peixe	315210	Ponte Nova	19	R\$ 207,10
316557	Senador Amaral	315250	Pouso Alegre	33	R\$ 359,70
316560	Senador Cortes	316560	Senador Cortes	13	R\$ 141,70
316570	Senador Firmino	313670	Juiz de Fora	48	R\$ 523,20
316580	Senador José Bento	315250	Pouso Alegre	12	R\$ 130,80
316590	Senador Modestino Gonçalves	312160	Diamantina	34	R\$ 370,60
316600	Senhora de Oliveira	316600	Senhora de Oliveira	38	R\$ 414,20
316610	Senhora do Porto	312160	Diamantina	23	R\$ 250,70
316620	Senhora dos Remédios	313670	Juiz de Fora	69	R\$ 752,10
316630	Sericita	316630	Sericita	49	R\$ 534,10
316640	Seritinga	315250	Pouso Alegre	12	R\$ 130,80
316650	Serra Azul de Minas	312160	Diamantina	28	R\$ 305,20
316660	Serra da Saudade	310740	Bom Despacho	6	R\$ 65,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316680	Serra do Salitre	314800	Patos de Minas	40	R\$ 436,00
316680	Serra do Salitre	316680	Serra do Salitre	30	R\$ 327,00
316670	Serra dos Aimorés	314430	Nanuque	57	R\$ 621,30
316690	Serrania	310160	Alfenas	50	R\$ 545,00
316695	Serranópolis de Minas	313510	Janaúba	30	R\$ 327,00
316700	Serranos	315250	Pouso Alegre	14	R\$ 152,60
316710	Serro	316710	Serro	141	R\$ 1.536,90
316720	Sete Lagoas	316720	Sete Lagoas	1448	R\$ 15.783,20
316555	Setubinha	316860	Teófilo Otoni	74	R\$ 806,60
316730	Silveirânia	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 152,60
316740	Silvianópolis	315250	Pouso Alegre	42	R\$ 457,80
316750	Simão Pereira	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 174,40
316760	Simonésia	313940	Manhuaçu	117	R\$ 1.275,30
316770	Sobralia	316770	Sobralia	41	R\$ 446,90
316780	Soledade de Minas	315250	Pouso Alegre	38	R\$ 414,20
316790	Tabuleiro	313670	Juiz de Fora	26	R\$ 283,40
316800	Taiobeiras	316800	Taiobeiras	203	R\$ 2.212,70
316805	Taparuba	313940	Manhuaçu	21	R\$ 228,90
316810	Tapira	317010	Uberaba	24	R\$ 261,60
316820	Tapiraí	316820	Tapiraí	12	R\$ 130,80
316830	Taquaraçu de Minas	316830	Taquaraçu de Minas	25	R\$ 272,50
316840	Tarumirim	316840	Tarumirim	95	R\$ 1.035,50
316850	Teixeiras	317130	Viçosa	79	R\$ 861,10
316860	Teófilo Otoni	316860	Teófilo Otoni	852	R\$ 9.286,80
316870	Timóteo	316870	Timóteo	517	R\$ 5.635,30
316880	Tiradentes	313670	Juiz de Fora	46	R\$ 501,40
316890	Tiros	314800	Patos de Minas	51	R\$ 555,90
316900	Tocantins	313670	Juiz de Fora	106	R\$ 1.155,40
316905	Tocos do Moji	315250	Pouso Alegre	26	R\$ 283,40
316910	Toledo	315250	Pouso Alegre	40	R\$ 436,00
316920	Tombos	313670	Juiz de Fora	60	R\$ 654,00
316930	Três Corações	316930	Três Corações	488	R\$ 5.319,20
316935	Três Marias	312090	Curvelo	180	R\$ 1.962,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316940	Três Pontas	310160	Alfenas	353	R\$ 3.847,70
316950	Tumiritinga	311265	Capitão Andrade	41	R\$ 446,90
316960	Tupaciguara	317020	Uberlândia	115	R\$ 1.253,50
316960	Tupaciguara	316960	Tupaciguara	41	R\$ 446,90
316970	Turmalina	316970	Turmalina	117	R\$ 1.275,30
316980	Turvolândia	315250	Pouso Alegre	31	R\$ 337,90
316990	Ubá	313670	Juiz de Fora	642	R\$ 6.997,80
317000	Ubaí	317000	Ubaí	81	R\$ 882,90
317005	Ubaporanga	317005	Ubaporanga	81	R\$ 882,90
317010	Uberaba	317010	Uberaba	1910	R\$ 20.819,00
317020	Uberlândia	317020	Uberlândia	4064	R\$ 44.297,60
317030	Umburatiba	316860	Teófilo Otoni	18	R\$ 196,20
317040	Unaí	317040	Unaí	506	R\$ 5.515,40
317043	União de Minas	317010	Uberaba	30	R\$ 327,00
317047	Uruana de Minas	317040	Unaí	18	R\$ 196,20
317050	Urucânia	315210	Ponte Nova	69	R\$ 752,10
317052	Urucuia	316110	São Francisco	78	R\$ 850,20
317057	Vargem Alegre	311340	Caratinga	42	R\$ 457,80
317057	Vargem Alegre	312770	Governador Valadares	3	R\$ 32,70
317060	Vargem Bonita	310160	Alfenas	4	R\$ 43,60
317060	Vargem Bonita	315150	Piumhi	10	R\$ 109,00
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	316800	Taiobeiras	31	R\$ 337,90
317070	Varginha	315250	Pouso Alegre	789	R\$ 8.600,10
317075	Varjão de Minas	317075	Varjão de Minas	42	R\$ 457,80
317080	Várzea da Palma	314330	Montes Claros	24	R\$ 261,60
317080	Várzea da Palma	317080	Várzea da Palma	210	R\$ 2.289,00
317090	Varzelândia	316240	São João da Ponte	130	R\$ 1.417,00
317100	Vazante	314800	Patos de Minas	131	R\$ 1.427,90
317103	Verdelândia	317103	Verdelândia	55	R\$ 599,50
317107	Veredinha	316970	Turmalina	39	R\$ 425,10
317110	Veríssimo	317110	Veríssimo	25	R\$ 272,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317115	Vermelho Novo	317115	Vermelho Novo	30	R\$ 327,00
317120	Vespasiano	317120	Vespasiano	651	R\$ 7.095,90
317130	Viçosa	315210	Ponte Nova	479	R\$ 5.221,10
317130	Viçosa	317130	Viçosa	479	R\$ 5.221,10
317140	Vieiras	313670	Juiz de Fora	25	R\$ 272,50
317160	Virgem da Lapa	317160	Virgem da Lapa	95	R\$ 1.035,50
317170	Virgínia	315250	Pouso Alegre	56	R\$ 610,40
317180	Virginópolis	312160	Diamantina	74	R\$ 806,60
317190	Virgolândia	317190	Virgolândia	39	R\$ 425,10
317200	Visconde do Rio Branco	313670	Juiz de Fora	240	R\$ 2.616,00
317210	Volta Grande	313670	Juiz de Fora	35	R\$ 381,50
317220	Wenceslau Braz	315250	Pouso Alegre	16	R\$ 174,40
Total					R\$ 1.420.531,60

ANEXO III-B- Avaliação Audiológica Básica

Procedimento: FOG 1001803

Código origem	Origem	Atendimento	Município	Quantidade PPI	Valor Federal
310010	Abadia dos Dourados	314810	Patrocínio	10	R\$ 702,50
310020	Abaeté	316720	Sete Lagoas	35	R\$ 2.458,75
310030	Abre Campo	315210	Ponte Nova	22	R\$ 1.545,50
310040	Acaiaca	315210	Ponte Nova	6	R\$ 421,50
310050	Açucena	312770	Governador Valadares	14	R\$ 983,50
310060	Água Boa	312770	Governador Valadares	20	R\$ 1.405,00
310070	Água Comprida	317010	Uberaba	3	R\$ 210,75
310080	Aguanil	312610	Formiga	7	R\$ 491,75
310090	Águas Formosas	316860	Teófilo Otoni	29	R\$ 2.037,25
310100	Águas Vermelhas	316860	Teófilo Otoni	22	R\$ 1.545,50
310110	Aimorés	310110	Aimorés	39	R\$ 2.739,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310120	Aiuruoca	313300	Itamonte	10	R\$ 702,50
310130	Alagoa	313300	Itamonte	4	R\$ 281,00
310140	Albertina	315250	Pouso Alegre	5	R\$ 351,25
310150	Além Paraíba	313670	Juiz de Fora	48	R\$ 3.372,00
310160	Alfenas	310160	Alfenas	123	R\$ 8.640,75
310163	Alfredo Vasconcelos	310560	Barbacena	11	R\$ 772,75
310170	Almenara	316860	Teófilo Otoni	63	R\$ 4.425,75
310180	Alpercata	312770	Governador Valadares	11	R\$ 772,75
310190	Alpinópolis	310190	Alpinópolis	29	R\$ 2.037,25
310200	Alterosa	310160	Alfenas	22	R\$ 1.545,50
310205	Alto Caparaó	315210	Ponte Nova	9	R\$ 632,25
310210	Alto Rio Doce	310560	Barbacena	17	R\$ 1.194,25
310220	Alvarenga	312770	Governador Valadares	6	R\$ 421,50
310230	Alvinópolis	315210	Ponte Nova	23	R\$ 1.615,75
310240	Alvorada de Minas	312160	Diamantina	6	R\$ 421,50
310250	Amparo do Serra	315210	Ponte Nova	7	R\$ 491,75
310260	Andradas	315250	Pouso Alegre	63	R\$ 4.425,75
310270	Cachoeira de Pajeú	316860	Teófilo Otoni	14	R\$ 983,50
310280	Andrelândia	313670	Juiz de Fora	19	R\$ 1.334,75
310285	Angelândia	316860	Teófilo Otoni	12	R\$ 843,00
310290	Antônio Carlos	310560	Barbacena	17	R\$ 1.194,25
310300	Antônio Dias	311940	Coronel Fabriciano	14	R\$ 983,50
310310	Antônio Prado de Minas	313670	Juiz de Fora	2	R\$ 140,50
310320	Araçaí	316720	Sete Lagoas	3	R\$ 210,75
310330	Aracitaba	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
310340	Araçuaí	310340	Araçuaí	53	R\$ 3.723,25
310350	Araguari	317020	Uberlândia	184	R\$ 12.926,00
310360	Arantina	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
310370	Araponga	315210	Ponte Nova	13	R\$ 913,25
310375	Araporã	310375	Araporã	13	R\$ 913,25
310380	Arapuá	314800	Patos de Minas	4	R\$ 281,00
310390	Araújos	316040	Santo Antônio do Monte	14	R\$ 983,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310400	Araxá	310400	Araxá	174	R\$ 12.223,50
310410	Arceburgo	310160	Alfenas	14	R\$ 983,50
310420	Arcos	312610	Formiga	65	R\$ 4.566,25
310430	Areão	310160	Alfenas	22	R\$ 1.545,50
310440	Argirita	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
310445	Aricanduva	312160	Diamantina	7	R\$ 491,75
310450	Arinos	317040	Unaí	27	R\$ 1.896,75
310460	Astolfo Dutra	313670	Juiz de Fora	22	R\$ 1.545,50
310470	Ataléia	316860	Teófilo Otoni	21	R\$ 1.475,25
310480	Augusto de Lima	312160	Diamantina	7	R\$ 491,75
310490	Baependi	316930	Três Corações	29	R\$ 2.037,25
310500	Baldim	316720	Sete Lagoas	12	R\$ 843,00
310510	Bambuí	312610	Formiga	37	R\$ 2.599,25
310520	Bandeira	313580	Jequitinhonha	7	R\$ 491,75
310530	Bandeira do Sul	310160	Alfenas	9	R\$ 632,25
310540	Barão de Cocais	313170	Itabira	48	R\$ 3.372,00
310550	Barão de Monte Alto	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
310560	Barbacena	310560	Barbacena	195	R\$ 13.698,75
310570	Barra Longa	315210	Ponte Nova	9	R\$ 632,25
310590	Barroso	313670	Juiz de Fora	31	R\$ 2.177,75
310600	Bela Vista de Minas	313620	João Monlevade	16	R\$ 1.124,00
310610	Belmiro Braga	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
310620	Belo Horizonte	310620	Belo Horizonte	3609	R\$ 253.532,25
310630	Belo Oriente	310630	Belo Oriente	37	R\$ 2.599,25
310640	Belo Vale	314480	Nova Lima	13	R\$ 913,25
310650	Berilo	310340	Araçuaí	15	R\$ 1.053,75
310660	Bertópolis	316860	Teófilo Otoni	7	R\$ 491,75
310665	Berizal	314330	Montes Claros	7	R\$ 491,75
310670	Betim	310670	Betim	642	R\$ 45.100,50
310680	Bias Fortes	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
310690	Bicas	313670	Juiz de Fora	22	R\$ 1.545,50
310700	Biquinhas	316720	Sete Lagoas	4	R\$ 281,00
310710	Boa Esperança	310160	Alfenas	62	R\$ 4.355,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310720	Bocaina de Minas	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
310730	Bocaiúva	314330	Montes Claros	75	R\$ 5.268,75
310740	Bom Despacho	312610	Formiga	81	R\$ 5.690,25
310750	Bom Jardim de Minas	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 772,75
310760	Bom Jesus da Penha	315150	Piumhi	7	R\$ 491,75
310770	Bom Jesus do Amparo	313170	Itabira	9	R\$ 632,25
310780	Bom Jesus do Galho	311340	Caratinga	23	R\$ 1.615,75
310790	Bom Repouso	315250	Pouso Alegre	20	R\$ 1.405,00
310800	Bom Sucesso	310800	Bom Sucesso	27	R\$ 1.896,75
310810	Bonfim	310620	Belo Horizonte	12	R\$ 843,00
310820	Bonfinópolis de Minas	317040	Unaí	9	R\$ 632,25
310825	Bonito de Minas	314330	Montes Claros	16	R\$ 1.124,00
310830	Borda da Mata	315250	Pouso Alegre	27	R\$ 1.896,75
310840	Botelhos	310160	Alfenas	23	R\$ 1.615,75
310850	Botumirim	312670	Francisco Sá	9	R\$ 632,25
310855	Brasilândia de Minas	314800	Patos de Minas	23	R\$ 1.615,75
310860	Brasília de Minas	314330	Montes Claros	50	R\$ 3.512,50
310870	Brás Pires	316990	Ubá	7	R\$ 491,75
310880	Braúnas	313130	Ipatinga	7	R\$ 491,75
310890	Brasópolis	313240	Itajubá	22	R\$ 1.545,50
310900	Brumadinho	313010	Igarapé	61	R\$ 4.285,25
310910	Bueno Brandão	315250	Pouso Alegre	17	R\$ 1.194,25
310920	Buenópolis	312160	Diamantina	14	R\$ 983,50
310925	Bugre	313130	Ipatinga	6	R\$ 421,50
310930	Buritiz	317040	Unaí	37	R\$ 2.599,25
310940	Buritizero	314330	Montes Claros	37	R\$ 2.599,25
310945	Cabeceira Grande	317040	Unaí	10	R\$ 702,50
310950	Cabo Verde	310160	Alfenas	18	R\$ 1.264,50
310960	Cachoeira da Prata	316720	Sete Lagoas	6	R\$ 421,50
310970	Cachoeira de Minas	315250	Pouso Alegre	19	R\$ 1.334,75
310980	Cachoeira Dourada	313420	Ituiutaba	4	R\$ 281,00
310990	Caetanópolis	316720	Sete Lagoas	18	R\$ 1.264,50
311000	Caeté	315780	Santa Luzia	60	R\$ 4.215,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311010	Caiana	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
311020	Cajuri	315210	Ponte Nova	6	R\$ 421,50
311030	Caldas	315250	Pouso Alegre	22	R\$ 1.545,50
311040	Camacho	312610	Formiga	4	R\$ 281,00
311050	Camanducaia	315250	Pouso Alegre	41	R\$ 2.880,25
311060	Cambuí	315250	Pouso Alegre	46	R\$ 3.231,50
311070	Cambuquira	316930	Três Corações	19	R\$ 1.334,75
311080	Campanário	316860	Teófilo Otoni	5	R\$ 351,25
311090	Campanha	316930	Três Corações	25	R\$ 1.756,25
311100	Campestre	310160	Alfenas	32	R\$ 2.248,00
311110	Campina Verde	313420	Ituiutaba	28	R\$ 1.967,00
311115	Campo Azul	314330	Montes Claros	6	R\$ 421,50
311120	Campo Belo	311120	Campo Belo	81	R\$ 5.690,25
311130	Campo do Meio	310160	Alfenas	18	R\$ 1.264,50
311140	Campo Florido	317010	Uberaba	13	R\$ 913,25
311150	Campos Altos	317010	Uberaba	20	R\$ 1.405,00
311160	Campos Gerais	310160	Alfenas	41	R\$ 2.880,25
311170	Canaã	315210	Ponte Nova	7	R\$ 491,75
311180	Canápolis	313420	Ituiutaba	17	R\$ 1.194,25
311190	Cana Verde	312610	Formiga	8	R\$ 562,00
311200	Candeias	312610	Formiga	22	R\$ 1.545,50
311205	Cantagalo	312770	Governador Valadares	6	R\$ 421,50
311210	Caparaó	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
311220	Capela Nova	310560	Barbacena	7	R\$ 491,75
311230	Capelinha	312160	Diamantina	62	R\$ 4.355,50
311240	Capetinga	315150	Piumhi	10	R\$ 702,50
311250	Capim Branco	316720	Sete Lagoas	17	R\$ 1.194,25
311260	Capinópolis	313420	Ituiutaba	23	R\$ 1.615,75
311265	Capitão Andrade	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
311270	Capitão Enéas	314330	Montes Claros	22	R\$ 1.545,50
311280	Capitólio	314790	Passos	16	R\$ 1.124,00
311290	Caputira	315210	Ponte Nova	14	R\$ 983,50
311300	Caraí	316860	Teófilo Otoni	30	R\$ 2.107,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311310	Caranaíba	311830	Conselheiro Lafaiete	5	R\$ 351,25
311320	Carandaí	310560	Barbacena	37	R\$ 2.599,25
311330	Carangola	313670	Juiz de Fora	49	R\$ 3.442,25
311340	Caratinga	311340	Caratinga	136	R\$ 9.554,00
311350	Carbonita	312160	Diamantina	13	R\$ 913,25
311360	Careaçu	315250	Pouso Alegre	11	R\$ 772,75
311370	Carlos Chagas	316860	Teófilo Otoni	29	R\$ 2.037,25
311380	Carmésia	312160	Diamantina	4	R\$ 281,00
311390	Carmo da Cachoeira	311090	Campanha	18	R\$ 1.264,50
311400	Carmo da Mata	312610	Formiga	17	R\$ 1.194,25
311410	Carmo de Minas	313300	Itamonte	22	R\$ 1.545,50
311420	Carmo do Cajuru	312610	Formiga	37	R\$ 2.599,25
311430	Carmo do Paranaíba	314800	Patos de Minas	45	R\$ 3.161,25
311440	Carmo do Rio Claro	310160	Alfenas	33	R\$ 2.318,25
311450	Carmópolis de Minas	312610	Formiga	28	R\$ 1.967,00
311455	Carneirinho	312710	Frutal	15	R\$ 1.053,75
311460	Carrancas	310160	Alfenas	6	R\$ 421,50
311470	Carvalhópolis	313900	Machado	5	R\$ 351,25
311480	Carvalhos	313300	Itamonte	7	R\$ 491,75
311490	Casa Grande	311830	Conselheiro Lafaiete	3	R\$ 210,75
311500	Cascalho Rico	317020	Uberlândia	4	R\$ 281,00
311510	Cássia	315150	Piumhi	27	R\$ 1.896,75
311520	Conceição da Barra de Minas	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
311530	Cataguases	313670	Juiz de Fora	103	R\$ 7.235,75
311535	Catas Altas	313620	João Monlevade	9	R\$ 632,25
311540	Catas Altas da Noruega	311830	Conselheiro Lafaiete	5	R\$ 351,25
311545	Catuji	316860	Teófilo Otoni	11	R\$ 772,75
311547	Catuti	313510	Janaúba	7	R\$ 491,75
311550	Caxambu	315250	Pouso Alegre	33	R\$ 2.318,25
311560	Cedro do Abaeté	316720	Sete Lagoas	2	R\$ 140,50
311570	Central de Minas	312770	Governador Valadares	10	R\$ 702,50
311580	Centralina	313420	Ituiutaba	16	R\$ 1.124,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311590	Chácara	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
311600	Chalé	315210	Ponte Nova	9	R\$ 632,25
311610	Chapada do Norte	312160	Diamantina	16	R\$ 1.124,00
311615	Chapada Gaúcha	317040	Unaí	19	R\$ 1.334,75
311620	Chiador	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
311630	Cipotânea	310620	Belo Horizonte	9	R\$ 632,25
311640	Claraval	315150	Piumhi	7	R\$ 491,75
311650	Claro dos Poções	314330	Montes Claros	11	R\$ 772,75
311660	Cláudio	316040	Santo Antônio do Monte	47	R\$ 3.301,75
311670	Coimbra	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 772,75
311680	Coluna	312160	Diamantina	13	R\$ 913,25
311690	Comendador Gomes	312710	Frutal	4	R\$ 281,00
311700	Comercinho	316860	Teófilo Otoni	10	R\$ 702,50
311710	Conceição da Aparecida	310160	Alfenas	16	R\$ 1.124,00
311720	Conceição das Pedras	313240	Itajubá	4	R\$ 281,00
311730	Conceição das Alagoas	317010	Uberaba	44	R\$ 3.091,00
311740	Conceição de Ipanema	315210	Ponte Nova	7	R\$ 491,75
311750	Conceição do Mato Dentro	312160	Diamantina	36	R\$ 2.529,00
311760	Conceição do Pará	312610	Formiga	8	R\$ 562,00
311770	Conceição do Rio Verde	315250	Pouso Alegre	20	R\$ 1.405,00
311780	Conceição dos Ouros	315250	Pouso Alegre	17	R\$ 1.194,25
311783	Cônego Marinho	314330	Montes Claros	11	R\$ 772,75
311787	Confins	314930	Pedro Leopoldo	11	R\$ 772,75
311790	Congonhal	315250	Pouso Alegre	17	R\$ 1.194,25
311800	Congonhas	311830	Conselheiro Lafaiete	82	R\$ 5.760,50
311810	Congonhas do Norte	312160	Diamantina	8	R\$ 562,00
311820	Conquista	317010	Uberaba	10	R\$ 702,50
311830	Conselheiro Lafaiete	311830	Conselheiro Lafaiete	205	R\$ 14.401,25
311840	Conselheiro Pena	312770	Governador Valadares	32	R\$ 2.248,00
311850	Consolação	313240	Itajubá	2	R\$ 140,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311860	Contagem	311860	Contagem	969	R\$ 68.072,25
311870	Coqueiral	310160	Alfenas	14	R\$ 983,50
311880	Coração de Jesus	311880	Coração de Jesus	40	R\$ 2.810,00
311890	Cordisburgo	316720	Sete Lagoas	12	R\$ 843,00
311900	Cordislândia	315250	Pouso Alegre	5	R\$ 351,25
311910	Corinto	312160	Diamantina	37	R\$ 2.599,25
311920	Coroaci	312770	Governador Valadares	17	R\$ 1.194,25
311930	Coromandel	314810	Patrocínio	45	R\$ 3.161,25
311940	Coronel Fabriciano	311940	Coronel Fabriciano	163	R\$ 11.450,75
311950	Coronel Murta	310340	Araçuaí	13	R\$ 913,25
311960	Coronel Pacheco	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
311970	Coronel Xavier Chaves	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
311980	Córrego Danta	312610	Formiga	5	R\$ 351,25
311990	Córrego do Bom Jesus	315250	Pouso Alegre	7	R\$ 491,75
311995	Córrego Fundo	312610	Formiga	10	R\$ 702,50
312000	Córrego Novo	311940	Coronel Fabriciano	4	R\$ 281,00
312010	Couto de Magalhães de Minas	312160	Diamantina	7	R\$ 491,75
312015	Crisólita	316860	Teófilo Otoni	8	R\$ 562,00
312020	Cristais	312610	Formiga	19	R\$ 1.334,75
312030	Cristália	312670	Francisco Sá	8	R\$ 562,00
312040	Cristiano Otoni	311830	Conselheiro Lafaiete	7	R\$ 491,75
312050	Cristina	313300	Itamonte	16	R\$ 1.124,00
312060	Crucilândia	310620	Belo Horizonte	8	R\$ 562,00
312070	Cruzeiro da Fortaleza	314800	Patos de Minas	5	R\$ 351,25
312080	Cruzília	310160	Alfenas	24	R\$ 1.686,00
312083	Cuparaque	312770	Governador Valadares	6	R\$ 421,50
312087	Curral de Dentro	314330	Montes Claros	12	R\$ 843,00
312090	Curvelo	312160	Diamantina	125	R\$ 8.781,25
312100	Datas	312160	Diamantina	9	R\$ 632,25
312110	Delfim Moreira	313240	Itajubá	12	R\$ 843,00
312120	Delfinópolis	311510	Cássia	13	R\$ 913,25
312125	Delta	317010	Uberaba	16	R\$ 1.124,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312130	Descoberto	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
312140	Desterro de Entre Rios	311830	Conselheiro Lafaiete	12	R\$ 843,00
312150	Desterro do Melo	310560	Barbacena	5	R\$ 351,25
312160	Diamantina	312160	Diamantina	74	R\$ 5.198,50
312170	Diogo de Vasconcelos	315210	Ponte Nova	6	R\$ 421,50
312180	Dionísio	312770	Governador Valadares	11	R\$ 772,75
312190	Divinésia	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
312200	Divino	313670	Juiz de Fora	32	R\$ 2.248,00
312210	Divino das Laranjeiras	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
312220	Divinolândia de Minas	312770	Governador Valadares	10	R\$ 702,50
312230	Divinópolis	312610	Formiga	360	R\$ 25.290,00
312235	Divisa Alegre	316860	Teófilo Otoni	10	R\$ 702,50
312240	Divisa Nova	310160	Alfenas	9	R\$ 632,25
312245	Divisópolis	313580	Jequitinhonha	16	R\$ 1.124,00
312247	Dom Bosco	317040	Unaí	6	R\$ 421,50
312250	Dom Cavati	313130	Ipatinga	8	R\$ 562,00
312260	Dom Joaquim	312160	Diamantina	8	R\$ 562,00
312270	Dom Silvério	315210	Ponte Nova	8	R\$ 562,00
312280	Dom Viçoso	312280	Dom Viçoso	5	R\$ 351,25
312290	Dona Eusébia	313670	Juiz de Fora	9	R\$ 632,25
312300	Dores de Campos	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 1.124,00
312310	Dores de Guanhões	312160	Diamantina	8	R\$ 562,00
312320	Dores do Indaiá	312610	Formiga	20	R\$ 1.405,00
312330	Dores do Turvo	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
312340	Doresópolis	315150	Piumhi	2	R\$ 140,50
312350	Douradoquara	314810	Patrocínio	3	R\$ 210,75
312352	Durandé	313940	Manhuaçu	12	R\$ 843,00
312360	Elói Mendes	315250	Pouso Alegre	41	R\$ 2.880,25
312370	Engenheiro Caldas	312770	Governador Valadares	21	R\$ 1.475,25
312380	Engenheiro Navarro	314330	Montes Claros	10	R\$ 702,50
312385	Entre Folhas	311340	Caratinga	8	R\$ 562,00
312390	Entre Rios de Minas	311830	Conselheiro Lafaiete	23	R\$ 1.615,75
312400	Ervália	313670	Juiz de Fora	32	R\$ 2.248,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312410	Esmeraldas	310620	Belo Horizonte	133	R\$ 9.343,25
312420	Espera Feliz	313670	Juiz de Fora	38	R\$ 2.669,50
312430	Espinosa	313510	Janaúba	47	R\$ 3.301,75
312440	Espírito Santo do Dourado	315250	Pouso Alegre	10	R\$ 702,50
312450	Estiva	315250	Pouso Alegre	18	R\$ 1.264,50
312460	Estrela Dalva	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
312470	Estrela do Indaiá	312610	Formiga	4	R\$ 281,00
312480	Estrela do Sul	314310	Monte Carmelo	11	R\$ 772,75
312490	Eugenópolis	313670	Juiz de Fora	17	R\$ 1.194,25
312500	Ewbank da Câmara	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
312510	Extrema	315250	Pouso Alegre	83	R\$ 5.830,75
312520	Fama	310160	Alfenas	4	R\$ 281,00
312530	Faria Lemos	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
312540	Felício dos Santos	312160	Diamantina	8	R\$ 562,00
312550	São Gonçalo do Rio Preto	312160	Diamantina	5	R\$ 351,25
312560	Felisburgo	316860	Teófilo Otoni	10	R\$ 702,50
312570	Felixlândia	312160	Diamantina	22	R\$ 1.545,50
312580	Fernandes Tourinho	312770	Governador Valadares	4	R\$ 281,00
312590	Ferros	313170	Itabira	15	R\$ 1.053,75
312595	Fervedouro	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 1.124,00
312600	Florestal	313010	Igarapé	13	R\$ 913,25
312610	Formiga	312610	Formiga	106	R\$ 7.446,50
312620	Formoso	317040	Unaí	12	R\$ 843,00
312630	Fortaleza de Minas	310160	Alfenas	5	R\$ 351,25
312640	Fortuna de Minas	316720	Sete Lagoas	5	R\$ 351,25
312650	Francisco Badaró	310340	Araçuaí	11	R\$ 772,75
312660	Francisco Dumont	314330	Montes Claros	7	R\$ 491,75
312670	Francisco Sá	312670	Francisco Sá	37	R\$ 2.599,25
312675	Franciscópolis	316860	Teófilo Otoni	8	R\$ 562,00
312680	Frei Gaspar	316860	Teófilo Otoni	9	R\$ 632,25
312690	Frei Inocência	312770	Governador Valadares	13	R\$ 913,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312695	Frei Lagonegro	312770	Governador Valadares	5	R\$ 351,25
312700	Fronteira	312710	Frutal	23	R\$ 1.615,75
312705	Fronteira dos Vales	316860	Teófilo Otoni	7	R\$ 491,75
312707	Fruta de Leite	314330	Montes Claros	7	R\$ 491,75
312710	Frutal	312710	Frutal	91	R\$ 6.392,75
312720	Funilândia	316720	Sete Lagoas	7	R\$ 491,75
312730	Galiléia	312770	Governador Valadares	10	R\$ 702,50
312733	Gameleiras	313510	Janaúba	7	R\$ 491,75
312735	Glaucilândia	314330	Montes Claros	5	R\$ 351,25
312737	Goiabeira	310110	Aimorés	4	R\$ 281,00
312738	Goianá	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
312740	Gonçalves	313240	Itajubá	7	R\$ 491,75
312750	Gonzaga	312770	Governador Valadares	8	R\$ 562,00
312760	Gouveia	312160	Diamantina	18	R\$ 1.264,50
312770	Governador Valadares	312770	Governador Valadares	401	R\$ 28.170,25
312780	Grão Mogol	312670	Francisco Sá	22	R\$ 1.545,50
312790	Grupiara	317020	Uberlândia	2	R\$ 140,50
312800	Guanhães	312160	Diamantina	50	R\$ 3.512,50
312810	Guapé	314790	Passos	21	R\$ 1.475,25
312820	Guaraciaba	315210	Ponte Nova	15	R\$ 1.053,75
312825	Guaraciama	314330	Montes Claros	8	R\$ 562,00
312830	Guaranésia	310160	Alfenas	30	R\$ 2.107,50
312840	Guarani	313670	Juiz de Fora	12	R\$ 843,00
312850	Guarará	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
312860	Guarda-Mor	314800	Patos de Minas	10	R\$ 702,50
312870	Guaxupé	310160	Alfenas	79	R\$ 5.549,75
312880	Guidoval	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 772,75
312890	Guimarânia	314800	Patos de Minas	13	R\$ 913,25
312900	Guiricema	313670	Juiz de Fora	12	R\$ 843,00
312910	Gurinhatã	313420	Ituiutaba	8	R\$ 562,00
312920	Heliodora	315250	Pouso Alegre	10	R\$ 702,50
312930	Iapu	312770	Governador Valadares	19	R\$ 1.334,75
312940	Ibertioga	310560	Barbacena	8	R\$ 562,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312950	Ibiá	310400	Araxá	35	R\$ 2.458,75
312960	Ibiaí	315120	Pirapora	10	R\$ 702,50
312965	Ibiracatu	314330	Montes Claros	8	R\$ 562,00
312970	Ibiraci	315150	Piumhi	17	R\$ 1.194,25
312980	Ibirité	313010	Igarapé	266	R\$ 18.686,50
312990	Ibitiúra de Minas	315250	Pouso Alegre	5	R\$ 351,25
313000	Ibituruna	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
313005	Icaraí de Minas	314330	Montes Claros	17	R\$ 1.194,25
313010	Igarapé	313010	Igarapé	71	R\$ 4.987,75
313020	Igaratinga	312610	Formiga	17	R\$ 1.194,25
313030	Iguatama	312610	Formiga	11	R\$ 772,75
313040	Ijaci	310160	Alfenas	11	R\$ 772,75
313050	Ilicínea	310160	Alfenas	20	R\$ 1.405,00
313055	Imbé de Minas	311340	Caratinga	11	R\$ 772,75
313060	Inconfidentes	315250	Pouso Alegre	11	R\$ 772,75
313065	Indaiabira	314330	Montes Claros	10	R\$ 702,50
313070	Indianópolis	317020	Uberlândia	10	R\$ 702,50
313080	Ingaí	310160	Alfenas	4	R\$ 281,00
313090	Inhapim	311340	Caratinga	35	R\$ 2.458,75
313100	Inhaúma	316720	Sete Lagoas	10	R\$ 702,50
313110	Inimutaba	312160	Diamantina	11	R\$ 772,75
313115	Ipaba	313130	Ipatinga	27	R\$ 1.896,75
313120	Ipanema	313940	Manhuaçu	30	R\$ 2.107,50
313130	Ipatinga	313130	Ipatinga	355	R\$ 24.938,75
313140	Ipiaçu	313420	Ituiutaba	6	R\$ 421,50
313150	Ipuiúna	315250	Pouso Alegre	14	R\$ 983,50
313160	Iraí de Minas	317020	Uberlândia	11	R\$ 772,75
313170	Itabira	313170	Itabira	177	R\$ 12.434,25
313180	Itabirinha	312770	Governador Valadares	16	R\$ 1.124,00
313190	Itabirito	314480	Nova Lima	83	R\$ 5.830,75
313200	Itacambira	314330	Montes Claros	7	R\$ 491,75
313210	Itacarambi	314330	Montes Claros	27	R\$ 1.896,75
313220	Itaguara	312610	Formiga	22	R\$ 1.545,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313230	Itaipé	316860	Teófilo Otoni	16	R\$ 1.124,00
313240	Itajubá	313240	Itajubá	145	R\$ 10.186,25
313250	Itamarandiba	312160	Diamantina	51	R\$ 3.582,75
313260	Itamarati de Minas	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
313270	Itambacuri	316860	Teófilo Otoni	33	R\$ 2.318,25
313280	Itambé do Mato Dentro	313170	Itabira	3	R\$ 210,75
313290	Itamogi	310160	Alfenas	17	R\$ 1.194,25
313300	Itamonte	315250	Pouso Alegre	23	R\$ 1.615,75
313310	Itanhandu	313310	Itanhandu	24	R\$ 1.686,00
313320	Itanhomi	312770	Governador Valadares	17	R\$ 1.194,25
313330	Itaobim	316860	Teófilo Otoni	30	R\$ 2.107,50
313340	Itapagipe	313340	Itapagipe	21	R\$ 1.475,25
313350	Itapecerica	312610	Formiga	33	R\$ 2.318,25
313360	Itapeva	315250	Pouso Alegre	20	R\$ 1.405,00
313370	Itatiaiuçu	312610	Formiga	20	R\$ 1.405,00
313375	Itaú de Minas	314790	Passos	22	R\$ 1.545,50
313380	Itaúna	312610	Formiga	152	R\$ 10.678,00
313390	Itaverava	311830	Conselheiro Lafaiete	9	R\$ 632,25
313400	Itinga	316860	Teófilo Otoni	21	R\$ 1.475,25
313410	Itueta	312770	Governador Valadares	9	R\$ 632,25
313420	Ituiutaba	313420	Ituiutaba	159	R\$ 11.169,75
313430	Itumirim	310160	Alfenas	10	R\$ 702,50
313440	Iturama	313440	Iturama	60	R\$ 4.215,00
313450	Itutinga	310160	Alfenas	7	R\$ 491,75
313460	Jaboticatubas	315780	Santa Luzia	32	R\$ 2.248,00
313470	Jacinto	313580	Jequitinhonha	17	R\$ 1.194,25
313480	Jacuí	310160	Alfenas	12	R\$ 843,00
313490	Jacutinga	315250	Pouso Alegre	40	R\$ 2.810,00
313500	Jaguaraçu	311940	Coronel Fabriciano	5	R\$ 351,25
313505	Jaíba	313510	Janaúba	59	R\$ 4.144,75
313507	Jampruca	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
313510	Janaúba	313510	Janaúba	110	R\$ 7.727,50
313520	Januária	314330	Montes Claros	102	R\$ 7.165,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313530	Japaraíba	316040	Santo Antônio do Monte	7	R\$ 491,75
313535	Japonvar	314330	Montes Claros	13	R\$ 913,25
313540	Jeceaba	313540	Jeceaba	10	R\$ 702,50
313545	Jenipapo de Minas	310340	Araçuaí	10	R\$ 702,50
313550	Jequeri	315210	Ponte Nova	19	R\$ 1.334,75
313560	Jequitaiá	314330	Montes Claros	10	R\$ 702,50
313570	Jequitibá	316720	Sete Lagoas	9	R\$ 632,25
313580	Jequitinhonha	316860	Teófilo Otoni	37	R\$ 2.599,25
313590	Jesuânia	313300	Itamonte	8	R\$ 562,00
313600	Joaíma	313580	Jequitinhonha	22	R\$ 1.545,50
313610	Joanésia	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
313620	João Monlevade	313620	João Monlevade	125	R\$ 8.781,25
313630	João Pinheiro	314800	Patos de Minas	73	R\$ 5.128,25
313640	Joaquim Felício	314330	Montes Claros	6	R\$ 421,50
313650	Jordânia	313580	Jequitinhonha	16	R\$ 1.124,00
313652	José Gonçalves de Minas	312160	Diamantina	6	R\$ 421,50
313655	José Raydan	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
313657	Josenópolis	312670	Francisco Sá	6	R\$ 421,50
313660	Nova União	315780	Santa Luzia	9	R\$ 632,25
313665	Juatuba	310620	Belo Horizonte	48	R\$ 3.372,00
313670	Juiz de Fora	313670	Juiz de Fora	843	R\$ 59.220,75
313680	Juramento	314330	Montes Claros	6	R\$ 421,50
313690	Juruaia	310160	Alfenas	17	R\$ 1.194,25
313695	Juvenília	314330	Montes Claros	9	R\$ 632,25
313700	Ladainha	316860	Teófilo Otoni	22	R\$ 1.545,50
313710	Lagamar	314800	Patos de Minas	10	R\$ 702,50
313720	Lagoa da Prata	312610	Formiga	80	R\$ 5.620,00
313730	Lagoa dos Patos	314330	Montes Claros	5	R\$ 351,25
313740	Lagoa Dourada	313670	Juiz de Fora	20	R\$ 1.405,00
313750	Lagoa Formosa	314800	Patos de Minas	29	R\$ 2.037,25
313753	Lagoa Grande	314800	Patos de Minas	14	R\$ 983,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313760	Lagoa Santa	313760	Lagoa Santa	117	R\$ 8.219,25
313770	Lajinha	315210	Ponte Nova	32	R\$ 2.248,00
313780	Lambari	313780	Lambari	32	R\$ 2.248,00
313790	Lamim	311830	Conselheiro Lafaiete	5	R\$ 351,25
313800	Laranjal	313670	Juiz de Fora	9	R\$ 632,25
313810	Lassance	314330	Montes Claros	11	R\$ 772,75
313820	Lavras	310160	Alfenas	163	R\$ 11.450,75
313830	Leandro Ferreira	312610	Formiga	5	R\$ 351,25
313835	Leme do Prado	312160	Diamantina	7	R\$ 491,75
313840	Leopoldina	313670	Juiz de Fora	80	R\$ 5.620,00
313850	Liberdade	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
313860	Lima Duarte	313670	Juiz de Fora	27	R\$ 1.896,75
313862	Limeira do Oeste	313440	Iturama	14	R\$ 983,50
313865	Lontra	314330	Montes Claros	14	R\$ 983,50
313867	Luisburgo	315210	Ponte Nova	11	R\$ 772,75
313868	Luislândia	314330	Montes Claros	10	R\$ 702,50
313870	Luminárias	310160	Alfenas	9	R\$ 632,25
313880	Luz	312610	Formiga	28	R\$ 1.967,00
313890	Machacalis	316860	Teófilo Otoni	10	R\$ 702,50
313900	Machado	310160	Alfenas	59	R\$ 4.144,75
313910	Madre de Deus de Minas	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
313920	Malacacheta	316860	Teófilo Otoni	27	R\$ 1.896,75
313925	Mamonas	313510	Janaúba	9	R\$ 632,25
313930	Manga	314330	Montes Claros	29	R\$ 2.037,25
313940	Manhuaçu	313940	Manhuaçu	143	R\$ 10.045,75
313950	Manhumirim	315210	Ponte Nova	32	R\$ 2.248,00
313960	Mantena	312770	Governador Valadares	41	R\$ 2.880,25
313970	Maravilhas	316720	Sete Lagoas	11	R\$ 772,75
313980	Mar de Espanha	313670	Juiz de Fora	20	R\$ 1.405,00
313990	Maria da Fé	313240	Itajubá	22	R\$ 1.545,50
314000	Mariana	315210	Ponte Nova	96	R\$ 6.744,00
314010	Marilac	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314015	Mário Campos	310620	Belo Horizonte	25	R\$ 1.756,25
314020	Maripá de Minas	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
314030	Marliéria	311940	Coronel Fabriciano	7	R\$ 491,75
314040	Marmelópolis	313240	Itajubá	5	R\$ 351,25
314050	Martinho Campos	312610	Formiga	22	R\$ 1.545,50
314053	Martins Soares	313940	Manhuaçu	13	R\$ 913,25
314055	Mata Verde	313580	Jequitinhonha	14	R\$ 983,50
314060	Materlândia	312160	Diamantina	6	R\$ 421,50
314070	Mateus Leme	310670	Betim	59	R\$ 4.144,75
314080	Matias Barbosa	313670	Juiz de Fora	22	R\$ 1.545,50
314085	Matias Cardoso	313510	Janaúba	14	R\$ 983,50
314090	Matipó	315210	Ponte Nova	29	R\$ 2.037,25
314100	Mato Verde	313510	Janaúba	19	R\$ 1.334,75
314110	Matozinhos	314930	Pedro Leopoldo	59	R\$ 4.144,75
314120	Matutina	314800	Patos de Minas	6	R\$ 421,50
314130	Medeiros	312610	Formiga	6	R\$ 421,50
314140	Medina	316860	Teófilo Otoni	31	R\$ 2.177,75
314150	Mendes Pimentel	312770	Governador Valadares	9	R\$ 632,25
314160	Mercês	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 1.124,00
314170	Mesquita	312770	Governador Valadares	8	R\$ 562,00
314180	Minas Novas	312160	Diamantina	38	R\$ 2.669,50
314190	Minduri	313300	Itamonte	6	R\$ 421,50
314200	Mirabela	314330	Montes Claros	21	R\$ 1.475,25
314210	Miradouro	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 983,50
314220	Miraí	313670	Juiz de Fora	21	R\$ 1.475,25
314225	Miravânia	313930	Manga	6	R\$ 421,50
314230	Moeda	314480	Nova Lima	8	R\$ 562,00
314240	Moema	312610	Formiga	12	R\$ 843,00
314250	Monjolos	312160	Diamantina	3	R\$ 210,75
314260	Monsenhor Paulo	315250	Pouso Alegre	13	R\$ 913,25
314270	Montalvânia	314330	Montes Claros	22	R\$ 1.545,50
314280	Monte Alegre de Minas	317020	Uberlândia	31	R\$ 2.177,75
314290	Monte Azul	313510	Janaúba	32	R\$ 2.248,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314300	Monte Belo	310160	Alfenas	20	R\$ 1.405,00
314310	Monte Carmelo	314310	Monte Carmelo	74	R\$ 5.198,50
314315	Monte Formoso	313580	Jequitinhonha	7	R\$ 491,75
314320	Monte Santo de Minas	310160	Alfenas	33	R\$ 2.318,25
314330	Montes Claros	314330	Montes Claros	646	R\$ 45.381,50
314340	Monte Sião	315250	Pouso Alegre	38	R\$ 2.669,50
314345	Montezuma	314330	Montes Claros	11	R\$ 772,75
314350	Morada Nova de Minas	316720	Sete Lagoas	14	R\$ 983,50
314360	Morro da Garça	312160	Diamantina	4	R\$ 281,00
314370	Morro do Pilar	313170	Itabira	5	R\$ 351,25
314380	Munhoz	315250	Pouso Alegre	12	R\$ 843,00
314390	Muriaé	313670	Juiz de Fora	162	R\$ 11.380,50
314400	Mutum	315210	Ponte Nova	43	R\$ 3.020,75
314410	Muzambinho	310160	Alfenas	34	R\$ 2.388,50
314420	Nacip Raydan	312770	Governador Valadares	4	R\$ 281,00
314430	Nanuque	316860	Teófilo Otoni	55	R\$ 3.863,75
314435	Naque	313130	Ipatinga	10	R\$ 702,50
314437	Natalândia	317040	Unaí	5	R\$ 351,25
314440	Natércia	315250	Pouso Alegre	7	R\$ 491,75
314450	Nazareno	313670	Juiz de Fora	13	R\$ 913,25
314460	Nepomuceno	310160	Alfenas	39	R\$ 2.739,75
314465	Ninheira	314330	Montes Claros	17	R\$ 1.194,25
314467	Nova Belém	312770	Governador Valadares	5	R\$ 351,25
314470	Nova Era	313620	João Monlevade	27	R\$ 1.896,75
314480	Nova Lima	314480	Nova Lima	174	R\$ 12.223,50
314490	Nova Módica	316860	Teófilo Otoni	6	R\$ 421,50
314500	Nova Ponte	317020	Uberlândia	23	R\$ 1.615,75
314505	Nova Porteirinha	313510	Janaúba	10	R\$ 702,50
314510	Nova Resende	310160	Alfenas	26	R\$ 1.826,50
314520	Nova Serrana	312610	Formiga	165	R\$ 11.591,25
314530	Novo Cruzeiro	316860	Teófilo Otoni	42	R\$ 2.950,50
314535	Novo Oriente de Minas	316860	Teófilo Otoni	16	R\$ 1.124,00
314537	Novorizonte	314330	Montes Claros	7	R\$ 491,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314540	Olaria	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
314545	Olhos-d'Água	314330	Montes Claros	8	R\$ 562,00
314550	Olímpio Noronha	313300	Itamonte	4	R\$ 281,00
314560	Oliveira	312610	Formiga	61	R\$ 4.285,25
314570	Oliveira Fortes	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
314580	Onça de Pitangui	312610	Formiga	5	R\$ 351,25
314585	Oratórios	315210	Ponte Nova	8	R\$ 562,00
314587	Orizânia	313670	Juiz de Fora	13	R\$ 913,25
314590	Ouro Branco	314590	Ouro Branco	60	R\$ 4.215,00
314600	Ouro Fino	315250	Pouso Alegre	50	R\$ 3.512,50
314610	Ouro Preto	315210	Ponte Nova	117	R\$ 8.219,25
314620	Ouro Verde de Minas	316860	Teófilo Otoni	9	R\$ 632,25
314625	Padre Carvalho	314330	Montes Claros	8	R\$ 562,00
314630	Padre Paraíso	316860	Teófilo Otoni	27	R\$ 1.896,75
314640	Paineiras	316720	Sete Lagoas	7	R\$ 491,75
314650	Pains	312610	Formiga	13	R\$ 913,25
314655	Pai Pedro	313510	Janaúba	9	R\$ 632,25
314660	Paiva	310560	Barbacena	2	R\$ 140,50
314670	Palma	313670	Juiz de Fora	9	R\$ 632,25
314675	Palmópolis	316860	Teófilo Otoni	10	R\$ 702,50
314690	Papagaios	316720	Sete Lagoas	22	R\$ 1.545,50
314700	Paracatu	317040	Unaí	147	R\$ 10.326,75
314710	Pará de Minas	312610	Formiga	151	R\$ 10.607,75
314720	Paraguaçu	310160	Alfenas	34	R\$ 2.388,50
314730	Paraisópolis	313240	Itajubá	32	R\$ 2.248,00
314740	Paraopeba	316720	Sete Lagoas	38	R\$ 2.669,50
314750	Passabém	313170	Itabira	2	R\$ 140,50
314760	Passa Quatro	313300	Itamonte	24	R\$ 1.686,00
314770	Passa Tempo	312610	Formiga	13	R\$ 913,25
314780	Passa-Vinte	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
314790	Passos	314790	Passos	174	R\$ 12.223,50
314795	Patis	314330	Montes Claros	8	R\$ 562,00
314800	Patos de Minas	314800	Patos de Minas	248	R\$ 17.422,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314810	Patrocínio	314810	Patrocínio	140	R\$ 9.835,00
314820	Patrocínio do Muriaé	313670	Juiz de Fora	9	R\$ 632,25
314830	Paula Cândido	315210	Ponte Nova	13	R\$ 913,25
314840	Paulistas	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
314850	Pavão	316860	Teófilo Otoni	13	R\$ 913,25
314860	Peçanha	312770	Governador Valadares	27	R\$ 1.896,75
314870	Pedra Azul	316860	Teófilo Otoni	38	R\$ 2.669,50
314875	Pedra Bonita	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 772,75
314880	Pedra do Anta	315210	Ponte Nova	5	R\$ 351,25
314890	Pedra do Indaiá	316040	Santo Antônio do Monte	6	R\$ 421,50
314900	Pedra Dourada	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
314910	Pedralva	313240	Itajubá	17	R\$ 1.194,25
314915	Pedras de Maria da Cruz	314330	Montes Claros	16	R\$ 1.124,00
314920	Pedrinópolis	317010	Uberaba	5	R\$ 351,25
314930	Pedro Leopoldo	314930	Pedro Leopoldo	98	R\$ 6.884,50
314940	Pedro Teixeira	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
314950	Pequeri	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
314960	Pequi	316720	Sete Lagoas	6	R\$ 421,50
314970	Perdigão	312610	Formiga	19	R\$ 1.334,75
314980	Perdizes	317010	Uberaba	27	R\$ 1.896,75
314990	Perdões	310160	Alfenas	33	R\$ 2.318,25
314995	Periquito	313130	Ipatinga	10	R\$ 702,50
315000	Pescador	316860	Teófilo Otoni	6	R\$ 421,50
315010	Piau	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
315015	Piedade de Caratinga	311340	Caratinga	13	R\$ 913,25
315020	Piedade de Ponte Nova	315210	Ponte Nova	6	R\$ 421,50
315030	Piedade do Rio Grande	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
315040	Piedade dos Gerais	310620	Belo Horizonte	8	R\$ 562,00
315050	Pimenta	312610	Formiga	13	R\$ 913,25
315053	Pingo-d'Água	311940	Coronel Fabriciano	7	R\$ 491,75
315057	Pintópolis	314330	Montes Claros	11	R\$ 772,75
315060	Piracema	312610	Formiga	10	R\$ 702,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315070	Pirajuba	312710	Frutal	9	R\$ 632,25
315080	Piranga	311830	Conselheiro Lafaiete	27	R\$ 1.896,75
315090	Piranguçu	313240	Itajubá	9	R\$ 632,25
315100	Piranguinho	313240	Itajubá	14	R\$ 983,50
315110	Pirapetinga	313670	Juiz de Fora	17	R\$ 1.194,25
315120	Pirapora	314330	Montes Claros	87	R\$ 6.111,75
315130	Piraúba	313670	Juiz de Fora	18	R\$ 1.264,50
315140	Pitangui	310670	Betim	42	R\$ 2.950,50
315150	Piumhi	315150	Piumhi	56	R\$ 3.934,00
315160	Planura	312710	Frutal	17	R\$ 1.194,25
315170	Poço Fundo	310160	Alfenas	26	R\$ 1.826,50
315180	Poços de Caldas	315250	Pouso Alegre	255	R\$ 17.913,75
315190	Pocrane	313940	Manhuaçu	13	R\$ 913,25
315200	Pompéu	315780	Santa Luzia	48	R\$ 3.372,00
315210	Ponte Nova	315210	Ponte Nova	90	R\$ 6.322,50
315213	Ponto Chique	314330	Montes Claros	6	R\$ 421,50
315217	Ponto dos Volantes	316860	Teófilo Otoni	17	R\$ 1.194,25
315220	Porteirinha	313510	Janaúba	58	R\$ 4.074,50
315230	Porto Firme	315210	Ponte Nova	16	R\$ 1.124,00
315240	Poté	316860	Teófilo Otoni	21	R\$ 1.475,25
315250	Pouso Alegre	315250	Pouso Alegre	237	R\$ 16.649,25
315260	Pouso Alto	313300	Itamonte	10	R\$ 702,50
315270	Prados	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 983,50
315280	Prata	317020	Uberlândia	44	R\$ 3.091,00
315290	Pratápolis	310160	Alfenas	13	R\$ 913,25
315300	Pratinha	310400	Araxá	6	R\$ 421,50
315310	Presidente Bernardes	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
315320	Presidente Juscelino	312160	Diamantina	5	R\$ 351,25
315330	Presidente Kubitschek	312160	Diamantina	5	R\$ 351,25
315340	Presidente Olegário	314800	Patos de Minas	29	R\$ 2.037,25
315350	Alto Jequitibá	315210	Ponte Nova	13	R\$ 913,25
315360	Prudente de Moraes	316720	Sete Lagoas	18	R\$ 1.264,50
315370	Quartel Geral	316720	Sete Lagoas	5	R\$ 351,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315380	Queluzito	311830	Conselheiro Lafaiete	3	R\$ 210,75
315390	Raposos	310620	Belo Horizonte	25	R\$ 1.756,25
315400	Raul Soares	315210	Ponte Nova	37	R\$ 2.599,25
315410	Recreio	313670	Juiz de Fora	17	R\$ 1.194,25
315415	Reduto	313940	Manhuaçu	12	R\$ 843,00
315420	Resende Costa	313670	Juiz de Fora	18	R\$ 1.264,50
315430	Resplendor	312770	Governador Valadares	27	R\$ 1.896,75
315440	Ressaquinha	310560	Barbacena	7	R\$ 491,75
315445	Riachinho	317040	Unaí	11	R\$ 772,75
315450	Riacho dos Machados	313510	Janaúba	14	R\$ 983,50
315460	Ribeirão das Neves	315460	Ribeirão das Neves	514	R\$ 36.108,50
315470	Ribeirão Vermelho	310160	Alfenas	6	R\$ 421,50
315480	Rio Acima	310620	Belo Horizonte	16	R\$ 1.124,00
315490	Rio Casca	315210	Ponte Nova	20	R\$ 1.405,00
315500	Rio Doce	315210	Ponte Nova	4	R\$ 281,00
315510	Rio do Prado	313580	Jequitinhonha	7	R\$ 491,75
315520	Rio Espera	311830	Conselheiro Lafaiete	8	R\$ 562,00
315530	Rio Manso	310670	Betim	9	R\$ 632,25
315540	Rio Novo	313670	Juiz de Fora	13	R\$ 913,25
315550	Rio Paranaíba	314800	Patos de Minas	23	R\$ 1.615,75
315560	Rio Pardo de Minas	314330	Montes Claros	44	R\$ 3.091,00
315570	Rio Piracicaba	313620	João Monlevade	23	R\$ 1.615,75
315580	Rio Pomba	313670	Juiz de Fora	27	R\$ 1.896,75
315590	Rio Preto	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
315600	Rio Vermelho	312160	Diamantina	20	R\$ 1.405,00
315610	Ritópolis	313670	Juiz de Fora	8	R\$ 562,00
315620	Rochedo de Minas	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
315630	Rodeiro	313670	Juiz de Fora	14	R\$ 983,50
315640	Romaria	314810	Patrocínio	5	R\$ 351,25
315645	Rosário da Limeira	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
315650	Rubelita	314330	Montes Claros	9	R\$ 632,25
315660	Rubim	313580	Jequitinhonha	16	R\$ 1.124,00
315670	Sabará	315670	Sabará	202	R\$ 14.190,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315680	Sabinópolis	312160	Diamantina	22	R\$ 1.545,50
315690	Sacramento	315690	Sacramento	42	R\$ 2.950,50
315700	Salinas	314330	Montes Claros	63	R\$ 4.425,75
315710	Salto da Divisa	316860	Teófilo Otoni	10	R\$ 702,50
315720	Santa Bárbara	313620	João Monlevade	47	R\$ 3.301,75
315725	Santa Bárbara do Leste	311340	Caratinga	13	R\$ 913,25
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	310560	Barbacena	7	R\$ 491,75
315733	Santa Cruz de Minas	313670	Juiz de Fora	13	R\$ 913,25
315737	Santa Cruz de Salinas	314330	Montes Claros	6	R\$ 421,50
315740	Santa Cruz do Escalvado	315210	Ponte Nova	7	R\$ 491,75
315750	Santa Efigênia de Minas	312770	Governador Valadares	6	R\$ 421,50
315760	Santa Fé de Minas	314330	Montes Claros	5	R\$ 351,25
315765	Santa Helena de Minas	316860	Teófilo Otoni	9	R\$ 632,25
315770	Santa Juliana	317010	Uberaba	25	R\$ 1.756,25
315780	Santa Luzia	315780	Santa Luzia	341	R\$ 23.955,25
315790	Santa Margarida	313940	Manhuaçu	26	R\$ 1.826,50
315800	Santa Maria de Itabira	313170	Itabira	16	R\$ 1.124,00
315810	Santa Maria do Salto	313580	Jequitinhonha	7	R\$ 491,75
315820	Santa Maria do Suaçuí	312770	Governador Valadares	20	R\$ 1.405,00
315830	Santana da Vargem	310160	Alfenas	10	R\$ 702,50
315840	Santana de Cataguases	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
315850	Santana de Pirapama	316720	Sete Lagoas	11	R\$ 772,75
315860	Santana do Deserto	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
315870	Santana do Garambéu	310560	Barbacena	3	R\$ 210,75
315880	Santana do Jacaré	312610	Formiga	7	R\$ 491,75
315890	Santana do Manhuaçu	315210	Ponte Nova	14	R\$ 983,50
315895	Santana do Paraíso	313130	Ipatinga	70	R\$ 4.917,50
315900	Santana do Riacho	314930	Pedro Leopoldo	8	R\$ 562,00
315910	Santana dos Montes	311830	Conselheiro Lafaiete	5	R\$ 351,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315920	Santa Rita de Caldas	315250	Pouso Alegre	13	R\$ 913,25
315930	Santa Rita de Jacutinga	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
315935	Santa Rita de Minas	311340	Caratinga	11	R\$ 772,75
315940	Santa Rita de Ibitipoca	310560	Barbacena	5	R\$ 351,25
315950	Santa Rita do Itueto	310110	Aimorés	9	R\$ 632,25
315960	Santa Rita do Sapucaí	315960	Santa Rita do Sapucaí	63	R\$ 4.425,75
315970	Santa Rosa da Serra	314800	Patos de Minas	5	R\$ 351,25
315980	Santa Vitória	315980	Santa Vitória	33	R\$ 2.318,25
315990	Santo Antônio do Amparo	312610	Formiga	27	R\$ 1.896,75
316000	Santo Antônio do Aventureiro	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
316010	Santo Antônio do Gramma	315210	Ponte Nova	7	R\$ 491,75
316020	Santo Antônio do Itambé	312160	Diamantina	6	R\$ 421,50
316030	Santo Antônio do Jacinto	313580	Jequitinhonha	16	R\$ 1.124,00
316040	Santo Antônio do Monte	316040	Santo Antônio do Monte	43	R\$ 3.020,75
316045	Santo Antônio do Retiro	314330	Montes Claros	10	R\$ 702,50
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	313170	Itabira	3	R\$ 210,75
316060	Santo Hipólito	312160	Diamantina	4	R\$ 281,00
316070	Santos Dumont	313670	Juiz de Fora	66	R\$ 4.636,50
316080	São Bento Abade	316930	Três Corações	7	R\$ 491,75
316090	São Brás do Suaçuí	311830	Conselheiro Lafaiete	6	R\$ 421,50
316095	São Domingos das Dores	311340	Caratinga	9	R\$ 632,25
316100	São Domingos do Prata	313620	João Monlevade	27	R\$ 1.896,75
316105	São Félix de Minas	312770	Governador Valadares	5	R\$ 351,25
316110	São Francisco	314330	Montes Claros	82	R\$ 5.760,50
316120	São Francisco de Paula	312610	Formiga	10	R\$ 702,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316130	São Francisco de Sales	312710	Frutal	9	R\$ 632,25
316140	São Francisco do Glória	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
316150	São Geraldo	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 1.124,00
316160	São Geraldo da Piedade	312770	Governador Valadares	5	R\$ 351,25
316165	São Geraldo do Baixo	312770	Governador Valadares	5	R\$ 351,25
316170	São Gonçalo do Abaeté	314800	Patos de Minas	11	R\$ 772,75
316180	São Gonçalo do Pará	316040	Santo Antônio do Monte	18	R\$ 1.264,50
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	313170	Itabira	18	R\$ 1.264,50
316200	São Gonçalo do Sapucaí	315250	Pouso Alegre	37	R\$ 2.599,25
316210	São Gotardo	314800	Patos de Minas	64	R\$ 4.496,00
316220	São João Batista do Glória	315150	Piumhi	12	R\$ 843,00
316225	São João da Lagoa	314330	Montes Claros	8	R\$ 562,00
316230	São João da Mata	315250	Pouso Alegre	5	R\$ 351,25
316240	São João da Ponte	314330	Montes Claros	37	R\$ 2.599,25
316245	São João das Missões	314330	Montes Claros	20	R\$ 1.405,00
316250	São João del Rei	316250	São João del Rei	141	R\$ 9.905,25
316255	São João do Manhuaçu	315210	Ponte Nova	18	R\$ 1.264,50
316257	São João do Manteninha	312770	Governador Valadares	8	R\$ 562,00
316260	São João do Oriente	313130	Ipatinga	11	R\$ 772,75
316265	São João do Pacuí	314330	Montes Claros	6	R\$ 421,50
316270	São João do Paraíso	314330	Montes Claros	37	R\$ 2.599,25
316280	São João Evangelista	312770	Governador Valadares	24	R\$ 1.686,00
316290	São João Nepomuceno	313670	Juiz de Fora	40	R\$ 2.810,00
316292	São Joaquim de Bicas	310620	Belo Horizonte	54	R\$ 3.793,50
316294	São José da Barra	314790	Passos	12	R\$ 843,00
316295	São José da Lapa	314930	Pedro Leopoldo	41	R\$ 2.880,25
316300	São José da Safira	312770	Governador Valadares	6	R\$ 421,50
316310	São José da Varginha	313010	Igarapé	7	R\$ 491,75
316320	São José do Alegre	313240	Itajubá	6	R\$ 421,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316330	São José do Divino	316860	Teófilo Otoni	5	R\$ 351,25
316340	São José do Goiabal	315210	Ponte Nova	8	R\$ 562,00
316350	São José do Jacuri	312770	Governador Valadares	10	R\$ 702,50
316360	São José do Mantimento	313940	Manhuaçu	4	R\$ 281,00
316370	São Lourenço	313300	Itamonte	70	R\$ 4.917,50
316380	São Miguel do Anta	315210	Ponte Nova	10	R\$ 702,50
316390	São Pedro da União	310160	Alfenas	8	R\$ 562,00
316400	São Pedro dos Ferros	315210	Ponte Nova	11	R\$ 772,75
316410	São Pedro do Suaçuí	312770	Governador Valadares	8	R\$ 562,00
316420	São Romão	314330	Montes Claros	16	R\$ 1.124,00
316430	São Roque de Minas	314790	Passos	11	R\$ 772,75
316440	São Sebastião da Bela Vista	315250	Pouso Alegre	10	R\$ 702,50
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
316447	São Sebastião do Anta	311340	Caratinga	10	R\$ 702,50
316450	São Sebastião do Maranhão	312770	Governador Valadares	16	R\$ 1.124,00
316460	São Sebastião do Oeste	312610	Formiga	14	R\$ 983,50
316470	São Sebastião do Paraíso	310160	Alfenas	112	R\$ 7.868,00
316480	São Sebastião do Rio Preto	313170	Itabira	2	R\$ 140,50
316490	São Sebastião do Rio Verde	313300	Itamonte	4	R\$ 281,00
316500	São Tiago	313670	Juiz de Fora	17	R\$ 1.194,25
316510	São Tomás de Aquino	310160	Alfenas	11	R\$ 772,75
316520	São Thomé das Letras	311090	Campanha	11	R\$ 772,75
316530	São Vicente de Minas	313670	Juiz de Fora	11	R\$ 772,75
316540	Sapucai-Mirim	313240	Itajubá	10	R\$ 702,50
316550	Sardoá	312770	Governador Valadares	8	R\$ 562,00
316553	Sarzedo	313010	Igarapé	57	R\$ 4.004,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316555	Setubinha	316860	Teófilo Otoni	15	R\$ 1.053,75
316556	Sem-Peixe	315210	Ponte Nova	4	R\$ 281,00
316557	Senador Amaral	315250	Pouso Alegre	10	R\$ 702,50
316560	Senador Cortes	313670	Juiz de Fora	3	R\$ 210,75
316570	Senador Firmino	313670	Juiz de Fora	12	R\$ 843,00
316580	Senador José Bento	315250	Pouso Alegre	3	R\$ 210,75
316590	Senador Modestino Gonçalves	312160	Diamantina	6	R\$ 421,50
316600	Senhora de Oliveira	311830	Conselheiro Lafaiete	9	R\$ 632,25
316610	Senhora do Porto	312160	Diamantina	5	R\$ 351,25
316620	Senhora dos Remédios	313670	Juiz de Fora	16	R\$ 1.124,00
316630	Sericita	315210	Ponte Nova	11	R\$ 772,75
316640	Seritinga	313300	Itamonte	3	R\$ 210,75
316650	Serra Azul de Minas	312160	Diamantina	6	R\$ 421,50
316660	Serra da Saudade	312610	Formiga	1	R\$ 70,25
316670	Serra dos Aimorés	316860	Teófilo Otoni	11	R\$ 772,75
316680	Serra do Salitre	314800	Patos de Minas	18	R\$ 1.264,50
316690	Serrania	310160	Alfenas	12	R\$ 843,00
316695	Serranópolis de Minas	313510	Janaúba	7	R\$ 491,75
316700	Serranos	313300	Itamonte	3	R\$ 210,75
316710	Serro	312160	Diamantina	34	R\$ 2.388,50
316720	Sete Lagoas	316720	Sete Lagoas	354	R\$ 24.868,50
316730	Silveirânia	313670	Juiz de Fora	4	R\$ 281,00
316740	Silvianópolis	315250	Pouso Alegre	10	R\$ 702,50
316750	Simão Pereira	313670	Juiz de Fora	5	R\$ 351,25
316760	Simonésia	315210	Ponte Nova	31	R\$ 2.177,75
316770	Sobralia	312770	Governador Valadares	8	R\$ 562,00
316780	Soledade de Minas	313300	Itamonte	9	R\$ 632,25
316790	Tabuleiro	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
316800	Taiobeiras	314330	Montes Claros	52	R\$ 3.653,00
316805	Taparuba	313940	Manhuaçu	5	R\$ 351,25
316810	Tapira	317010	Uberaba	6	R\$ 421,50
316820	Tapiraí	312610	Formiga	3	R\$ 210,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316830	Taquaraçu de Minas	315780	Santa Luzia	7	R\$ 491,75
316840	Tarumirim	312770	Governador Valadares	23	R\$ 1.615,75
316850	Teixeiras	315210	Ponte Nova	19	R\$ 1.334,75
316860	Teófilo Otoni	316860	Teófilo Otoni	214	R\$ 15.033,50
316870	Timóteo	316870	Timóteo	127	R\$ 8.921,75
316880	Tiradentes	313670	Juiz de Fora	12	R\$ 843,00
316890	Tiros	314800	Patos de Minas	12	R\$ 843,00
316900	Tocantins	313670	Juiz de Fora	25	R\$ 1.756,25
316905	Tocos do Moji	315250	Pouso Alegre	6	R\$ 421,50
316910	Toledo	315250	Pouso Alegre	11	R\$ 772,75
316920	Tombos	313670	Juiz de Fora	13	R\$ 913,25
316930	Três Corações	316930	Três Corações	118	R\$ 8.289,50
316935	Três Marias	312160	Diamantina	45	R\$ 3.161,25
316940	Três Pontas	310160	Alfenas	86	R\$ 6.041,50
316950	Tumiritinga	312770	Governador Valadares	9	R\$ 632,25
316960	Tupaciguara	316960	Tupaciguara	40	R\$ 2.810,00
316970	Turmalina	312160	Diamantina	31	R\$ 2.177,75
316980	Turvolândia	315250	Pouso Alegre	8	R\$ 562,00
316990	Ubá	313670	Juiz de Fora	161	R\$ 11.310,25
317000	Ubaí	314330	Montes Claros	18	R\$ 1.264,50
317005	Ubaporanga	311340	Caratinga	20	R\$ 1.405,00
317010	Uberaba	317010	Uberaba	527	R\$ 37.021,75
317020	Uberlândia	317020	Uberlândia	1112	R\$ 78.118,00
317030	Umburatiba	316860	Teófilo Otoni	4	R\$ 281,00
317040	Unaí	317040	Unaí	135	R\$ 9.483,75
317043	União de Minas	313440	Iturama	6	R\$ 421,50
317047	Uruana de Minas	317040	Unaí	5	R\$ 351,25
317050	Urucânia	315210	Ponte Nova	17	R\$ 1.194,25
317052	Urucuia	314330	Montes Claros	27	R\$ 1.896,75
317057	Vargem Alegre	311340	Caratinga	9	R\$ 632,25
317060	Vargem Bonita	315150	Piumhi	3	R\$ 210,75
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	314330	Montes Claros	7	R\$ 491,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317070	Varginha	315250	Pouso Alegre	213	R\$ 14.963,25
317075	Varão de Minas	314800	Patos de Minas	11	R\$ 772,75
317080	Várzea da Palma	314330	Montes Claros	53	R\$ 3.723,25
317090	Varzelândia	314330	Montes Claros	29	R\$ 2.037,25
317100	Vazante	314800	Patos de Minas	31	R\$ 2.177,75
317103	Verdelândia	313510	Janaúba	12	R\$ 843,00
317107	Veredinha	312160	Diamantina	8	R\$ 562,00
317110	Veríssimo	317010	Uberaba	5	R\$ 351,25
317115	Vermelho Novo	311340	Caratinga	8	R\$ 562,00
317120	Vespasiano	317120	Vespasiano	201	R\$ 14.120,25
317130	Viçosa	315210	Ponte Nova	119	R\$ 8.359,75
317140	Vieiras	313670	Juiz de Fora	6	R\$ 421,50
317150	Mathias Lobato	312770	Governador Valadares	5	R\$ 351,25
317160	Virgem da Lapa	310340	Araçuaí	18	R\$ 1.264,50
317170	Virgínia	315250	Pouso Alegre	14	R\$ 983,50
317180	Virginópolis	312160	Diamantina	16	R\$ 1.124,00
317190	Virgolândia	312770	Governador Valadares	7	R\$ 491,75
317200	Visconde do Rio Branco	313670	Juiz de Fora	61	R\$ 4.285,25
317210	Volta Grande	313670	Juiz de Fora	7	R\$ 491,75
317220	Wenceslau Braz	313240	Itajubá	4	R\$ 281,00



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CARTEIRA DE PROCEDIMENTOS DOS CENTROS DE REABILITAÇÃO
AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE (MODALIDADE ÚNICA)**

CARTEIRA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	INSTRUMENTO DE REGISTRO	PROCEDIMENTO DE ESTRATÉGIA
02.11.07.009-2	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APAC (proc. principal)	NÃO
02.11.07.010-6	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APAC (proc. principal)	NÃO
02.11.07.029-7	REAValiação diagnóstica de deficiência auditiva em pacientes maiores de 3 anos	APAC (proc. principal)	NÃO
02.11.07.030-0	REAValiação diagnóstica de deficiência auditiva em pacientes menores de 3 anos	APAC (proc. principal)	NÃO
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR VIA ÁÉREA/ÓSSEA	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LFR)	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	APAC (proc. secundário)	NÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.031-9	SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DO AASI	APAC (proc. principal)	NÃO
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.024-6	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	APAC (proc. secundário)	NÃO
02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	BPA Consolidado e Individualizado	SIM
02.11.07.005-0	AValiação AUDITIVA COMPORTAMENTAL	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
02.11.07.00-76	AValiação DE LINGUAGEM ORAL	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
02.11.07.023-8	PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
02.11.07.025-4	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
02.11.07.028-9	PROVA DE FUNCAO TUBARIA	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
02.11.07.033-5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	BPA Consolidado e Individualizado	SIM
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
03.01.07.025-3	TELEATENDIMENTO/TELEMONI TORAMENTO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA	BPA Consolidado e Individualizado	SIM
03.01.07.027-0	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO Á SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	BPA Consolidado e Individualizado	SIM
03.01.07.028-8	ALTA POR OBJETIVOS TERAPÊUTICOS ALCANÇADOS DA REABILITAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA Consolidado e Individualizado	SIM
03.01.07.029-6	ESTIMULAÇÃO PRECOCE RELACIONADA AO NEURODESENVOLVIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA Consolidado e Individualizado	SIM
03.01.07.030-0	ATENDIMENTO DE FAMILIARES, CUIDADORES E/OU ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS	BPA Consolidado e Individualizado	SIM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO
03.01.07.003-2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA ADAPTAÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUALIZADO AASI UNI/BILATERAL	APAC (proc. principal)	NÃO
03.01.04.003-6	TERAPIA EM GRUPO	BPA Consolidado e Individualizado	NÃO

- I- Foi adotado para fins de impacto financeiro do recurso estadual a incorporação do incremento financeiro estadual de 100% para procedimentos específicos (02.11.07.004-1/Audiometria tonal limiar via aérea/óssea, 02.11.07.021-1/ Logoaudiometria (LDV-IRF-LFR), 02.11.07.020-3/ Imitanciometria, 02.11.07.003-3/Audiometria em campo livre e 02.11.07.024-6/ Pesquisa de ganho de inserção), aplicado a todos os Centros de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade- código 2205;
- II- Cabe às Juntas Reguladoras a gestão da meta física e financeira destinada a cada município de atendimento e suas microrregiões de origem, posto que a variação da prescrição do AASI e valor financeiro atribuídos a cada tipo de tecnologia interferem diretamente no total final de AASI adaptados.
- III- O serviço da saúde auditiva e sua respectiva Junta Reguladora devem compartilhar mensalmente às demais Juntas Reguladoras/Referências Técnicas da RCPD dados de usuários atendidos, discriminando o tipo de AASI prescrito e adaptado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- IV- Cada meta física programada na FOG 1001804, possibilita no mínimo o atendimento de 02 usuários.
- V- A implantação dos procedimentos estratégicos tem por objetivo:
- Ampliar a oferta de procedimentos que atendam a integralidade da promoção à saúde auditiva para além das perdas auditivas (deficiência auditiva definitivas), promovendo maior acesso a diagnósticos como o do processamento auditivo central e função vestibular;
 - Promover maior vinculação e cuidado com familiares e cuidadores;
 - Fomentar a prática do cuidado compartilhado na RCPD-MG;
 - Ampliar o acesso à reabilitação auditiva por meio da telessaúde;
 - Fortalecer as ações de identificação e intervenção precoce.
- VI- Avaliação diagnóstica que demande de exames complementares não relacionados a perdas auditivas, deverão ter seus procedimentos registrados como Boletim de Produção Ambulatorial (BPAi), como por exemplo os códigos 02.11.07.034-3- Teste de Processamento Auditivo Central e 02.11.07.035-1- Teste Vestibular/Otoneurológico.



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Área de abrangência assistencial dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde da Pessoa com Deficiência Auditiva.

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	CNES	SERVIÇO	LEGISLAÇÕES	ÁREA DE ABRANGÊNCIA ATUAL	POPULAÇÃO REFERENCIADA ATUAL
Belo Horizonte	27014	Santa Casa de BH	RETIFICAÇÃO-PORTARIA GM/MS 4.457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	Macro Centro	6.376.066
	27049	Hospital das Clínicas-UFMG	PORTARIA GM/MS Nº 3.607, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
Alfenas	2171988	Hospital Alzira Velano	PORTARIA Nº 3.901, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017	Macrorregião Sul, Extremo Sul, Sudoeste	2.791.993
Governador Valadares	2118661	Hospital Bom Samaritano	PORTARIA Nº 3.437, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018	Macrorregiões Leste, Vale do Aço, Jequitinhonha, Nordeste, Leste do Sul	3.284.518



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Juiz de Fora	3005410	Hospital Evandro Ribeiro	PORTARIA Nº 381, DE 13 DE ABRIL DE 2016/ PORTARIA Nº 748, DE 13 DE ABRIL DE 2016	Macrorregiões Sudeste, Centro Sul e Oeste	3.655.135
Juiz de Fora	3005410	Hospital Evandro Ribeiro	Deliberação CIB- SUS nº 2.779 de 19 de setembro de 2018	Norte, Noroeste, Triângulo do Norte, Triângulo do Sul	4.431.006
TOTAL					20.538.718



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento referente ao recurso estadual do componente ambulatorial da reabilitação auditiva ocorrerá no início do quadrimestre (Fevereiro, Maio e Setembro), baseada na produção processada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), seguindo os quadrimestres abaixo:

Quadrimestres	Competências avaliadas	Mês e comando de pagamento
1º quadrimestre	2º quadrimestre do ano anterior	Fevereiro
2º quadrimestre	3º quadrimestre do ano anterior	Maio
3º quadrimestre	1º quadrimestre do ano anterior	Setembro

§ 1º - Os recursos financeiros deverão ser repassados no primeiro mês de cada quadrimestre, sendo o último quadrimestre pago na competência de setembro, observando-se a produção apresentada no primeiro (1º) quadrimestre do ano corrente, tendo em vista que o SIA/SUS permite o registro de produção de até três competências anteriores e atual para atualização dos dados da instituição e secretaria municipal de saúde.

§ 2º - Devido ao fluxo orçamentário estabelecido, que prevê a abertura do orçamento anual a partir da data de 20 de janeiro e a posterior publicação das resoluções de dotação orçamentária, o 1º quadrimestre de cada exercício será exceção à regra de pagamento em seu primeiro mês, sendo assim realizado no segundo mês, ou, imediatamente após à publicação das Resoluções de dotação orçamentária.

§ 3º - Os pagamentos realizados nos sete primeiros quadrimestres após início dos efeitos financeiros desta política, compreendidos entre janeiro de 2025 e abril de 2027, serão repassados, conforme disposto no anexo II e VII desta Resolução.

§ 4º – As produções apresentadas começarão a ser consideradas para fins de reprogramação, nos pagamentos a partir do segundo quadrimestre do exercício 2027, em maio, considerando as faixas de desempenho apresentadas na definição dos indicadores;



§ 5º- O pagamento será composto pela apuração dos indicadores 1 (da execução financeira das OPM (AASI) por município beneficiário) e 2(Percentual de execução de procedimentos estratégicos por município de atendimento do Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade.), dispostos no anexo 7º desta resolução, considerando, conforme disposição dos valores constante no Art. 3º desta Resolução.

§ 6º- O valor repassado de acordo com cumprimento das metas do indicador 1, no 2º quadrimestre de 2027, será reprogramado conforme anexo VII desta Resolução e publicado em legislação específica

§ 7º- O valor concernente ao indicador 2 será mantido ou suspenso no 2º quadrimestre de 2027, conforme cumprimento das metas postas no anexo VII desta Resolução e publicado em legislação específica.

§ 8º- A cada dois anos, os valores concernentes ao indicador 1 serão reprogramados e os relacionados ao indicador 2 serão mantidos ou suspensos, conforme cumprimento das metas dispostas no anexo VII desta Resolução, além de publicação de legislação específica.

§ 9º- Toda produção ambulatorial deve ser registrada no SIA/SUS. É responsabilidade do gestor local obedecer ao fluxo de apresentação da produção de todos os procedimentos do estabelecimento, analisar os relatórios do SIA/SUS e encaminhar o arquivo de produção conforme definido no cronograma de transmissão.

§ 10º- Cabe ao gestor municipal realizar o controle para não efetuar o pagamento em duplicidade da produção apresentada e aprovada no SIA/SUS.



ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.890 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 .

DO MONITORAMENTO

INDICADOR I

Indicador: Percentual da execução financeira das OPM (AASI) por município beneficiário dessa Resolução.

Descrição: Percentual aprovado da soma dos recursos financeiros para custeio das OPM em otorrinolaringologia (AASI), registrados em APAC, por município de atendimento dos serviços da reabilitação auditiva. A apuração da produção considerará o valor aprovado federal e estadual programados na FOG 1001805- OPM em otorrinolaringologia disposto no Anexo II-A.

Método de cálculo: (Valor financeiro aprovado /Valor financeiro federal e estadual pactuado no Anexo II desta Resolução) *100

Fonte: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 90 %

Periodicidade: 12 meses

Data inicial do monitoramento: abril 2026

Monitoramento do indicador

O indicador será monitorado por meio do sistema informatizado disponibilizado pela SES-MG, ao final do período de 12 meses. Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, durante o período de validação de resultados, à Comissão Macrorregional de Acompanhamento. O acompanhamento parcial do indicador será divulgado, em Nota Técnica, por município de atendimento dos Centros Especializado em Reabilitação (CER)- Modalidade Auditiva e Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única), semestralmente, nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) Estadual, microrregionais e/ou macrorregionais, pelas referências técnicas da RCPD e em Grupo Condutor Estadual da RCPD-MG, entre outras instâncias de discussão, para acompanhamento assistencial da política continuada da linha do cuidado da saúde auditiva na RCPD-MG, fomento e discussões territoriais.



Reprogramação -Detalhamento

A política de financiamento da linha do cuidado da saúde auditiva na RCPD-MG será revisada a cada dois anos para fins de reprogramação no custeio. O resultado do monitoramento do indicador I, disposto nessa Resolução, poderá impactar em novas reprogramações no custeio da FOG 1001805 OPM AASI e FOG 1001804 carteira na RCPD-MG, a depender do resultado do indicador dos dois períodos de monitoramentos consecutivos, resultante da seguinte base de cálculo: Resultado para Reprogramações (RR) (%) = (indicador SIGRES no período 1 + indicador SIGRES no período 2)/2. Para essa análise de reprogramação (RR) será considerado os resultados dos indicadores constantes no SIGRES após período de validação, incluindo resultado da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, quando couber. As futuras programações na política estarão condicionadas ao encontro de contas do RR dos beneficiários, à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais e a existência de financiamento federal que possa ser aplicado no objeto dessa política. A reprogramação do financiamento das FOG 1001804 e FOG 1001805 será publicada em Resolução específica, a partir de 2027, e assim sucessivamente a cada dois anos, conforme tabela abaixo:

%RR	Reprogramação no custeio das FOG 1001805 e 1001804 na RCPD-MG
≤ 49 %	Redução de 20% no custeio
50-69%	Redução de 10% no custeio
70- 89%	Redução de 5% no custeio
90-100%	Mantém o mesmo custeio
Superior a 100%	Acréscimo no custeio*

***Os acréscimos no custeio das OPM em otorrinolaringologia (FOG070103-SIGTAP) e carteira ambulatorial estarão condicionados ao encontro de contas da análise do RR dos beneficiários.**

Para fins da primeira análise do RR será considerado o resultado dos indicadores no SIGRES, referente aos períodos: janeiro de 2025 a dezembro de 2025 e janeiro de 2026 a dezembro de 2026. Habilitações de novos Centros Especializado em Reabilitação (CER)- Modalidade Auditiva ou Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única) pelo Ministério da Saúde sem incorporação de recursos financeiros para OPM em otorrinolaringologia implicarão em nova reprogramação dos recursos existentes nas FOG 1001804 e 1001805, utilizando os critérios



definidos nessa Resolução. A base de cálculo para o resultado de reprogramação (RR) no custeio da FOG 1001804 e 1001805 irá considerar apenas o resultado do período subsequente a habilitação.

INDICADOR II

Indicador: Percentual de execução de procedimentos estratégicos por município de atendimento do Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade.

Descrição: Soma da meta física aprovada dos procedimentos estratégicos registrados em BPAi (Matriciamento, Teleatendimento/telemonitoramento em reabilitação auditiva, Alta por objetivos alcançados da reabilitação na atenção especializada, Estimulação precoce relacionada ao neurodesenvolvimento na atenção especializada, Atendimento de familiares, cuidadores e/ou acompanhantes de pessoas com deficiência nos serviços de reabilitação da atenção especializada, Testes de processamento auditivo, Testes vestibulares/otoneurológicos), por município de atendimento do Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade- código 2205, em relação a meta física pactuada no Anexo II-A, relacionada aos procedimentos dispostos no Anexo IV desta Resolução.

Método de cálculo: (Meta física aprovada/Meta física pactuada no Anexo II-A desta Resolução) *100

Fonte: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

Unidade de medida: percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 90% da meta física pactuada no Anexo II-A, relacionada aos procedimentos dispostos no Anexo IV desta Resolução.

Periodicidade: 12 meses

Data inicial do monitoramento: abril 2026

Monitoramento do indicador

O indicador será monitorado por meio do sistema informatizado disponibilizado pela SES-MG, ao final do período de 12 meses. Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, durante o período de validação de resultados, à Comissão Macrorregional de Acompanhamento. O



acompanhamento parcial do indicador será divulgado, em Nota Técnica, por município de atendimento do Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade (modalidade única), semestralmente, nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) Estadual, microrregionais e/ou macrorregionais, pelas referências técnicas da RCPD e em Grupo Conductor Estadual da RCPD-MG, entre outras instâncias de discussão, para acompanhamento assistencial da política continuada da linha do cuidado da saúde auditiva na RCPD-MG, fomento e discussões territoriais.

Manutenção ou Suspensão do recurso financeiro -Detalhamento

A política de financiamento da linha do cuidado da saúde auditiva na RCPD-MG, considerando o indicador II desta resolução, será revisada a cada dois anos para fins de manutenção ou suspensão do recurso de custeio dos procedimentos estratégicos. O resultado do monitoramento do indicador II, disposto nessa Resolução, poderá impactar na manutenção ou suspensão do custeio da FOG 1001807 procedimentos estratégicos na RCPD-MG, a depender do resultado do indicador dos dois períodos de monitoramentos consecutivos, resultante da seguinte base de cálculo: Resultado para Manutenção ou suspensão (%) = (indicador SIGRES no período 1 + indicador SIGRES no período 2)/2. Para essa análise de manutenção ou suspensão do recurso financeiro será considerado os resultados dos indicadores constantes no SIGRES após período de validação, incluindo resultado da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, quando couber. As futuras programações na política estarão condicionadas ao encontro de contas Resultado para Manutenção ou suspensão dos beneficiários, à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais e a existência de financiamento federal que possa ser aplicado no objeto dessa política. A manutenção ou suspensão do financiamento da FOG 1001807- procedimentos estratégicos será publicada em Resolução específica, a partir de 2027, e assim sucessivamente a cada dois anos, conforme tabela abaixo:

Resultado	Repasse do recurso
Maior ou igual a 90 %	Mantém
Abaixo de 90 %	Suspenso

Para fins da primeira análise será considerado o resultado dos indicadores no SIGRES, referente aos períodos: janeiro de 2025 a dezembro de 2025 e janeiro de 2026 a dezembro de 2026.



Extrato de Conta Corrente

G3373011026746921
30/05/2025 11:09:31

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 56881-3FORMIGA
Período do extrato mês atual a partir do dia1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/05/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/05/2025		+ TED Transf.Eletr.Disponív	33.024.214	83.953,00 C	
		341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
30/05/2025		S A L D O			83.953,00 C

Saldo		83.953,00C
Juros *		0,00
Data de Debito de Juros		30/05/2025
IOF *		0,00
Data de Debito de IOF		02/06/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J1891316 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338130749065838029
13/06/2025 08:05:38

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 56644-6 FORMIGA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2025		Saldo Anterior			0,00 C
12/06/2025		+ TED-Crédito em Conta	384.312.877	662.418,08 C	662.418,08 C
13/06/2025		SALDO			662.418,08 C
Saldo					662.418,08 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5536585 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338130749065838024
13/06/2025 08:03:30

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 56436-2 FORMIGA
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2025		Saldo Anterior			0,00 C
13/06/2025		+ TED Transf.Eletr.Disponív	384.415.981	102.372,00 C	
13/06/2025		SALDO			102.372,00 C
Saldo					102.372,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J5536585 ALESSANDRA CRISTINA TOME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUPERAVIT FINANCEIRO 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO 2025 - Conforme Parágrafo 4º - Art. 60 da Lei 6261/2024 (LDO)									
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	
Demais Recursos Vinculados									
1501	3882-2 CODEMA	332,142.26	0.00	0.00	332,142.26	0.00	0.00	332,142.26	
	54941- X ROTATIVO	33.93	0.00	0.00	33.93	0.00	0.00	33.93	
	DEMAIS C.MOV.	369,280.45	0.00	1,347.49	367,932.96	177,557.93	0.00	190,375.03	
1700	CONTAS CONVÊNIOS	1,241,457.24	0.00	0.00	1,241,457.24	0.00	0.00	1,241,457.24	
2700	19999-8 CONV. ETE	1,330,169.28	0.00	0.00	1,330,169.28	1,321,198.31	5,331.08	3,639.89	
1701	CONTAS CONVÊNIOS	134,685.52	0.00	0.00	134,685.52	0.00	3,443.20	131,242.32	
1706	CONTAS EMED.IND.	308,110.73	0.00	0.00	308,110.73	0.00	0.00	308,110.73	
1709	73062-9 e 823-0	202,450.93	0.00	0.00	202,450.93	11,566.11	0.00	190,884.82	
2709	73062-9	13,652.54	0.00	0.00	13,652.54	0.00	0.00	13,652.54	
1710	CONTAS TRANSF.ESP.	211,562.59	0.00	0.00	211,562.59	0.00	0.00	211,562.59	
2710	CONTAS TRANSF.ESP.	54,798.40	0.00	0.00	54,798.40	537.30	0.00	54,261.10	
1715	53373-4 e 53374-2	892.90	0.00	0.00	892.90	0.00	0.00	892.90	
1718	4014-2	12,561.42	0.00	0.00	12,561.42	0.00	0.00	12,561.42	
1719	54012-9	5,636.59	0.00	0.00	5,636.59	0.00	0.00	5,636.59	
2719	54012-9	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00	3,159.45	0.00	6,840.55	
1720	73056-4	178,305.84	0.00	0.00	178,305.84	31,763.78	1,707.37	144,834.69	
2720	73056-4	8,913.70	0.00	0.00	8,913.70	0.00	0.00	8,913.70	
1750	16096-2	25,625.92	0.00	23,739.00	1,886.92	0.00	0.00	1,886.92	
1751	290-3	1,977,791.97	0.00	2,146.74	1,975,645.23	177,926.27	2,658.23	1,795,060.73	
1752	3761-2 e 9301-7	8,490.65	0.00	0.00	8,490.65	0.00	0.00	8,490.65	
1754	CONTAS OP.CRÉDITO	1,299,385.62	0.00	0.00	1,299,385.62	419,796.55	28,072.88	851,516.19	
1755	055-2	1,055.78	0.00	0.00	1,055.78	0.00	0.00	1,055.78	
2755	055-2	1,133.81	0.00	0.00	1,133.81	0.00	0.00	1,133.81	
1862	1264-5 e 48749-X	25,453.44	0.00	0.00	25,453.44	0.00	0.00	25,453.44	
TOTAL		7,753,591.51	0.00	27,233.23	7,726,358.28	2,143,505.70	41,212.76	5,541,639.82	
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	
Recursos Educação									
1540	2814-2/672005-0 FUNDEB	1,625,587.98	0.00	0.00	1,625,587.98	1,167,680.43	64,626.68	393,280.87	
1550	672002-6 QESE	578,841.78	0.00	45.19	578,796.59	3,845.24	118.91	574,832.44	
1552	45439-7 PNAE	5,406.91	0.00	0.00	5,406.91	0.00	0.00	5,406.91	
1553	43774-3 PNATE	216.44	0.00	0.00	216.44	0.00	0.00	216.44	
1569 e 2569	1501-6 PROINFANCIA	45,385.60	0.00	0.00	45,385.60	2,557.50	0.00	42,828.10	
	53896-5 FNDE	313,964.82	0.00	0.00	313,964.82	0.00	0.00	313,964.82	
1571 e 2571	71110-6 CONV.	6,206.53	0.00	0.00	6,206.53	0.00	0.00	6,206.53	
	50.792-x CONV.	257,692.93	0.00	0.00	257,692.93	0.00	0.00	257,692.93	
	50791-1 CONV.	111,561.30	0.00	0.00	111,561.30	0.00	0.00	111,561.30	
	50793-8 CONV.	415,982.09	0.00	0.00	415,982.09	257,931.62	0.00	158,050.47	
1710	54.624-0 EMENDA	6,842.95	0.00	0.00	6,842.95	0.00	0.00	6,842.95	
	53156-1 EMENDA	19,974.50	0.00	7,995.80	11,978.70	0.00	0.00	11,978.70	
1576	294-6 PTE	36,354.95	0.00	0.00	36,354.95	0.00	0.00	36,354.95	
TOTAL		3,424,018.78	0.00	8,040.99	3,415,977.79	1,432,014.79	64,745.59	1,919,217.41	
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024	

Recursos Desenvolvimento Humano								
1660	46.726-X IGD-PBF	19,747.80	0.00	0.00	19,747.80	12,763.44	626.15	6,358.21
	51.300-8 IGDPAB	17.08	0.00	0.00	17.08	0.00	0.00	17.08
	46728-6 IGD-SUAS	3,315.71	0.00	0.00	3,315.71	0.00	0.00	3,315.71
	2.413-9 BL MAC	109,930.77	0.00	436.65	109,494.12	8,442.97	1,493.33	99,557.82
	46.732-4 BL PSB	104,946.09	0.00	365.00	104,581.09	359.42	0.00	104,221.67
	46.723-5 ACESSUAS	239,526.65	0.00	0.00	239,526.65	0.00	0.00	239,526.65
	52.875-7 FUNDO	11,684.61	0.00	0.00	11,684.61	0.00	0.00	11,684.61
	54.756-5 SIGTV	52,055.45	0.00	0.00	52,055.45	0.00	0.00	52,055.45
	285-7 IGD-PBF:FP	3,212.41	0.00	0.00	3,212.41	0.00	0.00	3,212.41
1661 e 2661	43.220-2 PMAS - FEAS	47,728.24	0.00	0.00	47,728.24	0.00	0.00	47,728.24
	54.828-6 EMENDA	129,761.61	0.00	0.00	129,761.61	0.00	0.00	129,761.61
1669	53.031-X AÇÃO CIVIL	115,526.44	0.00	0.00	115,526.44	0.00	0.00	115,526.44
1700	208-3 M.CULTURA	526.42	0.00	0.00	526.42	0.00	0.00	526.42
	300-4 CONVENIO	309,025.32	0.00	0.00	309,025.32	269,514.01	0.00	39,511.31
1707	48.409-1 AUX.FIN.	1,113.16	0.00	0.00	1,113.16	0.00	0.00	1,113.16
1749 e 2749	288-1 FIA	305,200.17	0.00	0.00	305,200.17	31,331.41	0.00	273,868.76
1749	71042-8 FMDPI	102,177.89	0.00	0.00	102,177.89	0.00	0.00	102,177.89
1710 e 2710	49.963-3 EMENDA	622.40	0.00	0.00	622.40	0.00	0.00	622.40
1501	51.792-5 PATROCINIO	3,097.49	0.00	0.00	3,097.49	0.00	0.00	3,097.49
TOTAL		1,559,215.71	0.00	801.65	1,558,414.06	322,411.25	2,119.48	1,233,883.33
FONTE DE RECURSO	Nº CONTA BANCÁRIA	SALDO EM CONTA 31/12/2024 (+)	ATIVO REALIZÁVEL EM 31/12/2024 (A RECEBER) (+)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (-)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DOS RP	RESTOS A PAGAR 2024 (-)	SALDO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES (OBRIGAÇÕES) (-)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
Recursos Saúde								
	55756-0	23,893.05	0.00	0.00	23,893.05	0.00	0.00	23,893.05
	54.657-7	162,924.60	0.00	0.00	162,924.60	0.00	0.00	162,924.60
	47200-X	105,222.95	0.00	0.00	105,222.95	0.00	513.99	104,708.96
	50900-0	28,116.34	0.00	0.00	28,116.34	0.00	0.00	28,116.34
	50941-8	240,794.92	0.00	0.00	240,794.92	0.00	0.00	240,794.92
	52419-0	307,937.80	0.00	0.00	307,937.80	0.00	239,332.98	68,604.82
	52.462-X	226,504.00	155,017.69	0.00	381,521.69	0.00	0.00	381,521.69
	52.452-2	359,573.63	0.00	0.00	359,573.63	0.00	41.61	359,532.02
	52461-1	1,025,834.93	0.00	0.00	1,025,834.93	0.00	0.00	1,025,834.93
	53.936-8	65,229.89	0.00	0.00	65,229.89	0.00	0.00	65,229.89
	71050-9	821,289.61	9,846.90	1,457.90	829,678.61	19,323.00	49,404.25	760,951.36
	16.700-2	2.15	0.00	0.00	2.15	0.00	0.00	2.15
	2.229-2	42.35	0.00	0.00	42.35	0.00	0.00	42.35
	2.266-7	4,004.25	0.00	0.00	4,004.25	0.00	0.00	4,004.25
	3.551-3	7,410.92	0.00	0.00	7,410.92	0.00	0.00	7,410.92
	38.302-3	282,213.74	7,566.13	0.00	289,779.87	0.00	67,947.76	221,832.11
	40768-2	5,852.36	0.00	0.00	5,852.36	0.00	0.00	5,852.36
	43459-0	138.01	0.00	0.00	138.01	0.00	0.00	138.01
	43464-7	3,681.77	0.00	0.00	3,681.77	0.00	0.00	3,681.77
44226-7	91.60	0.00	0.00	91.60	0.00	0.00	91.60	
44298-4	4,294.57	0.00	0.00	4,294.57	0.00	0.00	4,294.57	
55597-5	224,800.72	0.00	0.00	224,800.72	0.00	0.00	224,800.72	
55.819-2	34,472.03	0.00	0.00	34,472.03	0.00	0.00	34,472.03	
55.833-8	5,902.61	0.00	0.00	5,902.61	0.00	0.00	5,902.61	
55.869-9	177.20	0.00	0.00	177.20	0.00	0.00	177.20	
55.912-1	52,989.98	0.00	0.00	52,989.98	52,463.66	0.00	526.32	
55.913-X	57,281.20	0.00	0.00	57,281.20	0.00	0.00	57,281.20	
55.993-8	2,969.64	0.00	0.00	2,969.64	0.00	0.00	2,969.64	
54.475-2	1,404.15	0.00	0.00	1,404.15	0.00	0.00	1,404.15	
54.502-3	154,381.63	0.00	0.00	154,381.63	0.00	0.00	154,381.63	
54.551-1	50,954.19	0.00	0.00	50,954.19	0.00	0.00	50,954.19	
54.599-6	6,533.14	0.00	0.00	6,533.14	0.00	0.00	6,533.14	
54.659-3	57,141.38	0.00	0.00	57,141.38	0.00	0.00	57,141.38	
54.725-5	7,529.45	0.00	0.00	7,529.45	0.00	0.00	7,529.45	
54.832-4	45,818.85	0.00	0.00	45,818.85	0.00	0.00	45,818.85	

46.246-2	213,479.39	0.00	0.00	213,479.39	0.00	0.00	213,479.39
46.340-X	1.99	0.00	0.00	1.99	0.00	0.00	1.99
47.673-0	0.67	0.00	0.00	0.67	0.00	0.00	0.67
48.370-2	2.40	0.00	0.00	2.40	0.00	0.00	2.40
48.371-0	1.98	0.00	0.00	1.98	0.00	0.00	1.98
48.372-9	617.01	0.00	0.00	617.01	0.00	0.00	617.01
48.417-2	11,035.23	0.00	0.00	11,035.23	0.00	0.00	11,035.23
48.459-8	21.45	0.00	0.00	21.45	0.00	0.00	21.45
48.460-1	2,417.27	0.00	0.00	2,417.27	0.00	0.00	2,417.27
48.627-2	363.06	0.00	0.00	363.06	0.00	0.00	363.06
48.629-9	41.60	0.00	0.00	41.60	0.00	0.00	41.60
49.357-0	489.89	0.00	0.00	489.89	0.00	0.00	489.89
49.800-9	237.47	0.00	0.00	237.47	0.00	0.00	237.47
49.851-3	3.57	0.00	0.00	3.57	0.00	0.00	3.57
185-0	58.40	0.00	0.00	58.40	0.00	0.00	58.40
260-1	259.42	0.00	0.00	259.42	0.00	0.00	259.42
261-0	7.56	0.00	0.00	7.56	0.00	0.00	7.56
276-8	7,124.62	0.00	0.00	7,124.62	0.00	0.00	7,124.62
280-6	116.65	0.00	0.00	116.65	0.00	0.00	116.65
71.015-0	15,753.66	0.00	0.00	15,753.66	0.00	0.00	15,753.66
49.987-0	103.79	0.00	0.00	103.79	0.00	0.00	103.79
50.030-5	2,043.60	0.00	0.00	2,043.60	0.00	0.00	2,043.60
50.042-9	205.61	0.00	0.00	205.61	0.00	0.00	205.61
50.172-7	34.67	0.00	0.00	34.67	0.00	0.00	34.67
50.165-4	12,443.39	0.00	0.00	12,443.39	0.00	29.83	12,413.56
50.676-1	34.20	0.00	0.00	34.20	0.00	0.00	34.20
50.805-5	3,468.91	0.00	0.00	3,468.91	0.00	0.00	3,468.91
50.807-1	237.11	0.00	0.00	237.11	0.00	0.00	237.11
50.814-4	12,752.11	0.00	0.00	12,752.11	0.00	0.00	12,752.11
50.828-4	220.89	0.00	0.00	220.89	0.00	0.00	220.89
50.831-4	3,555.22	0.00	0.00	3,555.22	0.00	0.00	3,555.22
50.838-1	40,705.97	0.00	0.00	40,705.97	0.00	0.00	40,705.97
50840-3	82,349.60	0.00	0.00	82,349.60	0.00	0.00	82,349.60
50.878-0	31,618.10	0.00	0.00	31,618.10	0.00	298.92	31,319.18
50.880-2	210.46	0.00	0.00	210.46	0.00	0.00	210.46
50.887-X	5,354.59	0.00	0.00	5,354.59	0.00	0.00	5,354.59

1621 e 2621

	50.896-9	638.05	0.00	0.00	638.05	0.00	0.00	638.05
	50.901-9	5,649.62	0.00	0.00	5,649.62	0.00	0.00	5,649.62
	50.905-1	472.54	0.00	0.00	472.54	0.00	0.00	472.54
	50.907-8	25,376.22	0.00	0.00	25,376.22	0.00	0.00	25,376.22
	50.908-6	228.62	0.00	0.00	228.62	0.00	0.00	228.62
	50.910-8	78,810.84	0.00	0.00	78,810.84	0.00	0.00	78,810.84
	50.925-6	1,094.12	0.00	0.00	1,094.12	0.00	0.00	1,094.12
	50.927-2	19,834.73	0.00	0.00	19,834.73	0.00	0.00	19,834.73
	50.939-6	7.57	0.00	0.00	7.57	0.00	0.00	7.57
	50.942-6	85.69	0.00	0.00	85.69	0.00	0.00	85.69
	51.367-9	1,691.61	0.00	0.00	1,691.61	0.00	0.00	1,691.61
	51.596-5	1,390.23	0.00	0.00	1,390.23	0.00	0.00	1,390.23
	51.658-9	75.33	0.00	0.00	75.33	0.00	0.00	75.33
	51.749-6	10,952.49	0.00	0.00	10,952.49	0.00	0.00	10,952.49
	51.791-7	222.77	0.00	0.00	222.77	0.00	0.00	222.77
	51.813-1	613.74	0.00	0.00	613.74	0.00	0.00	613.74
	52.423-9	50,156.19	0.00	0.00	50,156.19	0.00	0.00	50,156.19
	52.442-5	12,076.27	0.00	0.00	12,076.27	0.00	7,776.00	4,300.27
	52.443-3	19,617.86	0.00	0.00	19,617.86	0.00	0.00	19,617.86
	52.501-4	167,736.49	0.00	0.00	167,736.49	0.00	0.00	167,736.49
	52.511-1	14,502.06	0.00	0.00	14,502.06	0.00	0.00	14,502.06
	53.663-6	28,461.27	48,772.69	0.00	77,233.96	0.00	0.00	77,233.96
	53.014-X	6,331.99	1,857.46	0.00	8,189.45	7,593.25	0.00	596.20

	53.737-3	105,932.83	0.00	0.00	105,932.83	0.00	0.00	105,932.83
	54.010-2	78,189.71	0.00	0.00	78,189.71	0.00	0.00	78,189.71
	54.077-3	4,952.85	0.00	0.00	4,952.85	0.00	0.00	4,952.85
	54.099-4	5,364.77	0.00	0.00	5,364.77	0.00	0.00	5,364.77
	54.122-2	119,606.80	0.00	0.00	119,606.80	0.00	0.00	119,606.80
	54.136-2	121,018.07	0.00	0.00	121,018.07	0.00	0.00	121,018.07
	54.145-1	86,867.36	0.00	0.00	86,867.36	0.00	0.00	86,867.36
	54.169-9	2,138,493.07	0.00	0.00	2,138,493.07	0.00	0.00	2,138,493.07
	71.044-4	30.95	0.00	0.00	30.95	0.00	0.00	30.95
	71.048-7	288.82	0.00	0.00	288.82	0.00	0.00	288.82
1659 e 2659	38469-0	29,631.92	0.00	0.00	29,631.92	0.00	0.00	29,631.92
	47.228-X	21,316.00	0.00	0.00	21,316.00	0.00	0.00	21,316.00
	624.012-1	115.96	0.00	0.00	115.96	0.00	0.00	115.96
1710	51593-0	165,811.98	0.00	0.00	165,811.98	0.00	0.00	165,811.98
	51612-0	164,312.92	0.00	0.00	164,312.92	0.00	195.01	164,117.91
	51632-5	189,203.04	0.00	0.00	189,203.04	0.00	0.00	189,203.04
	51.595-7	1,505.05	0.00	0.00	1,505.05	0.00	0.00	1,505.05
	53.336-X	5,053.83	0.00	0.00	5,053.83	0.00	0.00	5,053.83
TOTAL		8,508,503.35	223,060.87	1,457.90	8,730,106.32	79,379.91	365,540.35	8,285,186.06
TOTAL GERAL		21,245,329.35	223,060.87	37,533.77	21,430,856.45	3,977,311.65	473,618.18	16,979,926.62

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:043C453F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2025. Edição 4011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>